SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do '**terceiro quadrimestre de 2016**', da gestão 2013/2016, a ser realizada no dia **24.02.2017**, às **16h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 22 de Fevereiro de 2017.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BABC943D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'terceiro quadrimestre de 2016**', da gestão 2013/2016, a ser realizada no dia **24.02.2017**, às **14h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 22 de Fevereiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FDB90CA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2017

Portaria Nº 055, de 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Antonio Carlos de Lima,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/03/2017,** com retorno em **31/03/2017.**
II – Conceder, a servidora **Vânia Paiva Resende**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Agente Comunitário** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **06/03/2017**, com retorno em **05/04/2017**.
III – Conceder, a servidora **Marilucia de Fátima Moraes**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Escrevente** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **01/03/2017**, com retorno em **31/03/2017**.
IV - Conceder, a servidora **Izabel Cristina Volps de Lima**, **Conselheira Tutelar** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** a partir de **13/03/2017**, com retorno em **12/04/2017**.
V - Conceder, ao servidor **Sérgio Carlos Ferreira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **22/02/2017,** com retorno em **24/03/2017.**
VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FA34D8C3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Favorecido: C. B. IGLECIAS-ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção saveiro/97.
Valor Total: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 21 de fevereiro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:57ACF1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI N° 1934/2017

"Revoga expressamente os parágrafos § 1º e § 2º do Art. 28º da Lei Ordinária nº 1845 de 14 de agosto de 2015, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou eu, Vice-Presidente, com fundamento no art. 56, § 8º, *in fine*, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam revogadas expressamente os parágrafos § 1º e § 2º do Art. 28º da Lei Ordinária nº 1845 de 14 de agosto de 2015, e dá outras providencias.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de Fevereiro 2017.

CLAUDINHO ZOINHO
Vice - Presidente

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:866C332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar
2. Os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Enfermeiro – PSS/2016** a comparecer no **dia 07 de março de 2017, às 13h no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016**;**
3. O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
16º	GERUSA HELENA MACHADO
17º	ROSELAINE CAETANO
18º	EMERSON GONÇALVES DA ROSA
19º	PALOMA CRISTINA DIAS BATISTA SIMIONE

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:85911796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convocar
2. Os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a comparecer no **dia 01 de março de 2017, das 13h ás 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.
3. O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	MICHELLE NALEPA	124742935/PR
36º	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	89036330/PR
37º	ADRIELE KARIN GASPARIN	93718690/PR
45º	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	77445099/PR
55º	KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	133536825/PR
69º	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	97838860/PR
72º	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	75314841/PR
75º	ELUIZA MACHADO GABARDO	136731696/PR
83º	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	99215569/PR
84º	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	124401437/PR
85º	LETICIA RAMOS DOLINSKI	132436622/PR
86º	ELISANGELA FERRARI ALVES	51266501/PR
87º	LILLIAN ALVES	89184681/PR
88º	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	102018630/PR
89º	GISELLE WOLFF TILLER	6223529121/PR
90º	JULIANA LILIAN DA SILVA	99981610/PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D56BE34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convocar
2. Os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer no **dia 01 de março de 2017, das 13h ás 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.
3. O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
1º	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	8.619.837-1 PR
2º	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	7.868.132-2 PR
3º	IZABEL LUBNOV DA LUZ	6.097.922-7 PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:2A892288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 15/03/2017 às 09h00min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 15/03/2017 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UBS E UESF, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 65.805,28 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8474/3699-8654.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1544DE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Data Limite para protocolar os envelopes de habilitação e de proposta de preços: 17/03/2017 as 08:30 horas.

Data da Abertura: 17/03/2017 às 09:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

Valor Máximo: **R$ 236.738,21 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais somente poderão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Dúvidas e esclarecimentos: telefone (41) 3699-8655/3699-8643/3699867 – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13C4D24D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 460/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **SIMONE KRAVETZ,** RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 057/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EADDE449

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 390/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA,** Matrícula nº 3404, RG nº 6.128.321-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Alvorada, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:781461C2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 347/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE**, Matrícula nº 2466, RG nº 6.375.094-8, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assistente Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EE4711A7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 361/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CÉLIA MARIA SOUZA PASSOS,** Matrícula nº 3835, RG nº 4.122.928-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola de Educação Especial Roza Bini de Oliveira, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AEA63383

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 362/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLAUDIANO MARCOS MACIEL,** Matrícula nº 6565, RG nº 9.837.634-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Alvarenga Peixoto, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FB0FC656

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 363/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLOTILDE ALVES DE SOUZA,** Matrícula nº 3845, RG nº 1.213.587-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola de Educação Especial Roza Bini de Oliveira, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:812E3556

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 364/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS,** Matrícula nº 1685, RG nº 4.686.112-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Jardim Roma, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EBFEFDFA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 366/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DENISE ADRIANA MACARIO,** Matrícula nº 6592, RG nº 7.724.265-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Antonio R. Dias, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D6E623E2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 365/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DEBORA SCHEREDER,** Matrícula nº 5168, RG nº 8.530.352-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Jardim Roma, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E759AEE6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 367/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS,** Matrícula nº 1607, RG nº 4.523.800-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal José Antoniacomi, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E393E44C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 368/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DINALVA CHEVÔNICA,** Matrícula nº 4226, RG nº 7.030.182-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal José Antoniacomi, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:18FD2258

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 369/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANE CRISTINA MONDEQUI,** Matrícula nº 3868, RG nº 6.867.359-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Professora Clair do R. Sandri, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7522C5FC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 370/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 3515, RG nº 6.986.069-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal Professora Clair do R. Sandri, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:36004FCB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 322/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FABIA REZENDE PINTO,** Matrícula nº 4146, RG nº 7.579.161-5, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0117/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002562/2017 de 08 de fevereiro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FCE16CF7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MICHELLE GOINSKI,** Matrícula nº 3590, RG nº 7.641.659-1, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0117/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002562/2017 de 08 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C9329811

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 323/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAMILA CASTELIANO PEREIRA,** Matrícula nº 6600, RG nº 9.500.495-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0117/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002562/2017 de 08 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0E770708

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 304/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSIANE DEBORA BUENO,** Matrícula nº 5147, RG nº 4.392.092-8, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FABD822C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 305/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SALETE ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 4918, RG nº 6.988-11, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DEA21D42

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 306/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **THAYS MARINA PIRINI,** Matrícula nº 5175, RG nº 9.113.413-6, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BDD8969A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 307/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSIANE SOARES DE BRITO,** Matrícula nº 4325, CPF Nº 036.214.429-01 RG nº 7.883.243-6, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E88BD0A8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 308/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA JUKOWSKI,** Matrícula nº 5185, RG nº 10.247.513-5, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA91D6B1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 309/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSANE PAULIN ALVES,** Matrícula nº 3367, RG nº 58.570.427-0, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:36B70CD7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 310/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NERLI DE FATIMA FARIA,** Matrícula nº 1347, RG nº 03.984.407-9, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2EF67588

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 311/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TATIANA SONDA,** Matrícula nº 4953, RG nº 6.730.445-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43128520

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 312/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANDREA REGINA VAZ MURASKI,** Matrícula nº 2033, RG nº 5.401.097-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:841134E1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 313/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL,** Matrícula nº 5170, RG nº 5.133.170-2, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:118F3039

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 320/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBERSON ADRIANO VIEIRA GUIMARAES,** RG nº 8.051.748-3/PR, CPF nº 043.638.499-08, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FD6DC343

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO,** RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMERCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D47F7FAD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 303/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KENY CRISTINA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 5171, RG nº 8.106.665-5, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59353372

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 302/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE,** Matrícula nº 2646, RG nº 6.998.909-8, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 092/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002288/2017 de 03 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7FF3E0FD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 431/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **PAULA FERNANDA CORDEIRO PINTO TANAKA**, matrícula nº 6296, RG nº 9.674.413-7, CPF nº 067.283.129-51, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 26 de janeiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002348/2017, de 06 de fevereiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F3AD9A8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 430/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **JOÃO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEM**, matrícula nº 1269, RG nº 3.821.119-6, CPF nº 732.121.489-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, a partir de 26 de janeiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001604/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:242AF4FD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 420/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Curitiba relacionadas, conforme ofício nº 154/2017, da Secretaria Municipal de Educação, processo protocolado sob nº 0018.0002996/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Almirante Tamandaré	Período	Curitiba	Período
IARA APARECIDA DE OLIVEIRA BECKER	20 horas	SEBASTIANA NEUMA DA SILVA	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:41E15B22

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 429/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **PATRICIA DZIADO**, matrícula nº 4189, RG nº 9.225.624-3, CPF nº 042.687.979-12, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 02 de fevereiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002094/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5263CA42

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 428/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **GIVANILDO WOTOCOSKI**, matrícula nº 3500, RG nº 6.903.836-0, CPF nº 025.547.579-92, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a partir de 02 de fevereiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002045/2017, de 18 de janeiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E7547D7A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 427/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **MANOEL DIVINO DO CARMO**, matrícula nº 1315, RG nº 3.927.137-0, CPF nº 587.551.799-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001085/2017, de 18 de janeiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0806196E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 431/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **TERESINHA MARTINS DA SILVA,** Matrícula nº 4387, RG nº 3.574.243-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.001404/2017, de 24 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 475, de 27 de Julho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0160A273

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 425/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), por 2 (dois) anos, a servidora **CRISTIANE SIDOSKI TESSARI**, Matrícula 4276 e 4934, RG nº 8.160.102-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001591/2017, de 26 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CBEFCC70

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 424/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOSÉ CARLOS FREBEL**, Matrícula nº 3099, RG nº 3.592.894-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E2C35D8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 422/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA**, Matrícula nº 4514, nº RG 4.428.484-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, função gratificada FG-01, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela A, da Lei Municipal nº 1923/2017, de 02/01/2017, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5510A792

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 421/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CESAR LEANDRO CHAMULERA,** RG nº 6.848.376-0/PR, CPF nº 025.292.419-37, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EE039E92

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 419/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Itaperuçu relacionadas, conforme ofício nº 154/2017, da Secretaria Municipal de Educação, processo protocolado sob nº 0018.0002996/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	20 horas	MARILSA COSTA PEREIRA	20 horas
JOANA FERNANDES DA LUZ	20 horas	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	20 horas
JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	20 horas	FERNANDA CAROLINE GUSSO	20 horas
JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	20 horas	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A6613CB1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **ROSENILDA SALES DIAS,** Matrícula nº 4538, RG nº 9.207.378-5/PR e CPF nº 049.935.319-66, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, conforme protocolo nº 0018.3247/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C0E8476

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 466/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **KARINA MENDES,** Matrícula nº 6422, RG nº 10.277.539-2/PR e CPF nº 065.482.669-27, do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, conforme protocolo nº 0018.3338/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ABA4575F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 418/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Colombo relacionadas, conforme ofício nº 154/2017, da Secretaria Municipal de Educação, processo protocolado sob nº 0018.0002996/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Almirante Tamandaré	Período	Colombo	Período
DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI	20 horas	FERNANDA GRAZIELI BUZATO	20 horas
VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	20 horas	ROSEMARI MARINHO	20 horas
FRANCIANI APARECIDA BETTI SANTOS	20 horas	MICHELI ANDRADE DE ARAUJO COSTA	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:83C08009

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 417/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Rio Branco do Sul relacionadas, conforme ofício nº 154/2017, da Secretaria Municipal de Educação, processo protocolado sob nº 0018.0002996/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Almirante Tamandaré	Período	Rio Branco do Sul	Período
LUCIANE TEREZINHA BUSATOMALTACA	20 horas	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	20 horas
JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
DEBORA AGNER RITA	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	20 horas	TERIZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	20 horas
ANGELA MARIA CLEMENTE	20 horas	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:40E06165

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 416/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LUCIANE GALDINO,** RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir de 01 de março de 2017.
II- DESIGNAR a servidora acima nomeada, para atuar na Agência dos Correios do Brasil, no Bairro Tanguá.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0FE0CF6D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 414/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAYANE KARINE BOZZA DE PRA,** RG nº 8.482.953-6/PR, CPF nº 082.790.529-76, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC02E626

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 415/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILDA DE FATIMA ROSNER,** RG nº 6.556.390-8/PR, CPF nº 978.662.379-72, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6317D01A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 451/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **THIAGO BATICH DOS SANTOS,** Matrícula nº 6442, RG nº 14.435.907-0, para o cargo de Chefe do Protocolo do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.
II- CONCEDER ao servidor, remuneração igual ao cargo efetivo da Matrícula nº 6442, conforme disposições do Art. 6, da Lei Municipal 1.243 de 2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F12BD291

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 452/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **GRAZIELE MANFRON**, matrícula nº 3548, RG nº 7.234.193-7, CPF nº 030.138.759-17, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 08 de fevereiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002525/2017, de 08 de fevereiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:74283F9B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 453/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **GUSTAVO DE ARAUJO CHAMULERA**, matrícula nº 2508, RG nº 6.483.587-4, CPF nº 026.683.269-58, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 30 horas, a partir de 04 de janeiro de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.000192/2017, de 04 de janeiro de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F4CFB436

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 458/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 57, inciso IV, capítulo II do Estatuto do Magistério deste Município.

RESOLVE:
CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professoras, docentes da Escola de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PROFESSOR	MATRÍCULA	RG	CPF
ALAÍDE RODRIGUES	1769 mais jornada	4.874.072-3	635.860.889-49
ANGELA LINS MACHADO ROSA	4586 e 1875	5.074.837-5	766.524.759-87
CELIA MARIA DE SOUZA PASSOS	3835 mais jornada	4.122.928-4	565.564.629-34
CLOTILDE ALVES SOUZA	3845 mais jornada	121.358-7	721.275.389-00
ELENI GONÇALVES	1043 e 3866	3.292.808-0	977.562.109-72
LILIAN MARTINS PEREIRA	2494 e 4017	6.430.166-7	974.816.709-78
LUCIANE ROCHA NOVKA	1970 e 3969	05.253.665-0	650.735.175-20
MARIA DO CARMO PINTO	3984	3.768.722-7	650.735.175-20
MARIZE ELIAS DO NASCIMENTO	3904 e 1400	4.102.383-0	650.610.719-72
MEIRE SERGIO DA SILVA	2377	6.182.006-0	016.822.569-79
ROSELI KOEHLER	4199 e 3239	4.927.218-9	022.087.229-57
SELMA LILIAN SCHWANKA	2069 e 3942	5.509.683-0	966.441.769-68
SIRLENE AP. DA SILVA VITALINO	2265	5.939.063-5	721.062.559-34
TEREZINHA DE JESUS A. BONETTES	3999	03.412.038-2	032.901.449-84
WALERIA SCHWARTZBACH	4006	7.933.908-4	042.650.369-45

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09126D96

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 455/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria de Administração e Previdência, Função Gratificada, no percentual indicado, pelo exercício da função de responsável pela administração dos contratos da Secretaria de Administração e Previdência, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 793, de 16 de dezembro de 2016.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1375	MARIA INÊS TOMACHESKI	ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	70%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2321812E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 454/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ AFORNALLI,** RG nº 4.476.117-3/PR, CPF nº 766.564.039-72, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-7, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:747FDA20

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 450/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **MICHELLE GOINKSI,** Matrícula nº 3590, RG nº 7.641.659-1, para o cargo de Assessora do Instituto de Previdência

do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
II- CONCEDER a servidora, remuneração igual ao cargo efetivo da Matrícula nº 3590, conforme disposições do Art. 6, da Lei Municipal 1.243 de 2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:304142B5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 447/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO,** Matrícula nº 0015, RG nº 3.308.536-2, CPF nº 509.080.739-68, para exercer a função de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:456C55B1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 443/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **GERSON LUIS BINI**, Matrícula nº 1314, RG nº 3.927.115-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, o qual foi designado para exercer a função de Coordenador da Central de Ambulâncias, função gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7AC36883

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 449/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE,** Matrícula nº 1705, RG nº 4.716.282-3, CPF nº 830.110.139-34, para o cargo de Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
II- CONCEDER a servidora, remuneração igual ao atribuído ao cargo CC-01, conforme disposições do Art. 6, da Lei Municipal 1.243 de 2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D3FCB8BD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 448/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme solicitação no Ofício nº 102/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 18.1239/2017 de 20 de janeiro de 2017, a ampliação da carga horária da servidora **SIMONE HENKES CARVALHO**, Matrícula nº 4022, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3D039547

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL ELOIS DE JESUS,** RG nº 8.922.206-0/PR, CPF nº 057.308.389-48, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16825841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal

CONTRATADO: Salih Mohana, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.001.20.606.0041.1032 INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8656AE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo presidente da comissão de licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **Salih Mohana**, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4D044A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0016/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Salih Mohana**, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 010/2017 e Dispensa n. 005/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.001.20.606.0041.1032 INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
SALIH MOHANA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:00E38088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de palco, tendas, mesa com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná

Constou erroneamente Processo de Licitação 013/2017 Pregão Presencial 022/017, onde o correto é ler **PROCESSO DE LICITAÇÃO 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**

A data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação e demais especificações do edital permanecera inalterados

Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Altamira do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3CA0CD70

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, à funcionária **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **38.577.830-2-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **037.259.049-79** e matrícula **508508,** o adicional de 15,1% (quinze vírgula um por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por responder pelo CONTROLE INTERNO (PORTARIA Nº 162/2016), conforme prevê o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CE840A71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, o funcionário **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.664.497-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 081.975.009-32** e matricula nº **508265**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a Função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS),*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 29% (vinte e nove por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme inciso I e II da Lei 130/2005 (Estatuto do Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4267E8A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, à funcionária **MAURA RAINHA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.213.348-8 SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **028.071.189-17** e matrícula **14070,** o adicional de 52,7% (cinquenta e dois vírgula sete por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por exercer a função de OUVIDORA MUNICIPAL DA SAÚDE (PORTARIA Nº 107/2015), conforme prevê o art. 45 da Lei 550/2017 e artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:14AD3AB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, o funcionário* ***GISLEI RODRIGUES DIAS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.987.555-4-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 073.700.159-39*** *e matrícula nº* ***508386****, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de CONTROLADOR DE FROTAS, lotada na Secretaria de Administração.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedida ao servidor o adicional de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, conforme inciso I e II da Lei Municipal nº 130/2005 e art. 45 da Lei Municipal nº 550/2017.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B4AAED5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, ao funcionário* ***CLAUDIO LAIA MENDES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.056.068-6-SSP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***884.314.959-87*** *e matrícula funcional nº* ***508258,*** *o adicional de 40,6% (quarenta vírgula seis por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por exercer a função de* ***DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR*** *(PORTARIA Nº 064/2017), conforme prevê o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:149632DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, a funcionária* ***ANDRÉA DA CRUZ****, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 9.664.501-5-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 071.739.189-28*** *e matrícula nº* ***508483****, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, lotada na Secretaria de Recursos Humanos.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, conforme inciso I e II da Lei Municipal nº 130/2005 e art. 45 da Lei Municipal nº 550/2017.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8D2E774A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017****,*** *o funcionário* ***EDIVALDO PAULO ANTONIO,*** *portador da cédula de Identidade* ***RG nº 7.935.798-7-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF 038.469.819-07*** *e matrícula nº* ***508272****, exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL****,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – CC-IV ,*** *lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F73D5361

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, o funcionário* ***VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.670.281-6-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 711.364.799-53*** *e matrícula nº* ***12084****, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA para exercer a função de* ***AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA****, lotado na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9B5DC31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017 o funcionário **ADEMIR SILVA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.270.816.8-SSP/PR**, inscrito no **CPF 726.929.959-53** e matrícula **nº 8605**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – CC-V,** lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:10DCD78F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017**,** o funcionário **JOAO BATISTA DE SENE,** portador da cédula de Identidade **RG nº 5.837.838-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF 726.930.109-34** e matrícula nº **3875**, exercendo o cargo efetivo de PEDREIRO**,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS – CC-IV,** lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0879E6FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*
RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017 o Sr. **DIEGO DE PAULA CORDEIRO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.080.437-9-SSP/PR** e inscrito no **CPF 060.395.269-04,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTOS DESPORTIVOS – CC-IV**, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DEB8E81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2017

Considerando o feriado Nacional de Carnaval que será no dia (28) vinte e oito de fevereiro 2017;

Considerando o Decreto Municipal 7.628 de 20 de fevereiro de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar nos dias (27) vinte e sete de fevereiro de 2017 e (1º) primeiro de março de 2017, transferindo a Sessão Ordinária de segunda-feira do dia (27) vinte e sete para o dia (02) dois de março de 2017 quinta-feira.

Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 22 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4312EBD4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 38 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o período de Carnaval, previsto para os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017; e

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Andirá (FUNPESPA), no dia 27 de fevereiro de 2017, retornando o expediente normal a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EB1375C3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

PARTES: FUNPESPA-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO da Plataforma Eletrônica de Controle de Ativos Financeiros e Consultoria Técnica com ênfase nas questões relacionadas ao cumprimento das Resoluções e Instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo mensal o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de fevereiro de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO

Presidente
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:27F5282A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 7.628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de carnaval previsto para os dias 27 e 28 fevereiro de 2017;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, no dia 27 de fevereiro de 2017, retornando-se o expediente normal a partir do dia 01 de março de 2017.
Gabinete da Prefeita;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º – Fica estabelecido que no dia 27 de fevereiro de 2017, haverá expediente nas seguintes secretarias: Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2017, haverá expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

§ 1º – Considerando a necessidade de manutenção de limpezas, podas de árvores, podas de grama, coleta de resíduos de construção civil e manutenção das estradas rurais para escoação da safra verão.

§ 2º – Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, nos dias 27 fevereiro de 2017, o valor da hora normal será acrescida de 50% (cinqüenta por cento).
§ 3º - Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 28 fevereiro de 2017, o valor da hora normal será acrescida de 100% (cem por cento).

Art. 4º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4BBDB57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.631 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pela lei nº 2.873 de 21 de fevereiro de 2.017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,
:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1794. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1794 – Convênio 62/2016 – Recape Asfáltico, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0B365A53

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.633 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), autorizado pela Lei 2.874 de 21 de fevereiro de 2.017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.153. Manter o Programa de Incentivo à Cultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FFBD9C6B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.634 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela lei nº. 2.875 de 21 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B4216C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **23/02/2017.**
Data **final** para apresentação: **24/02/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
180	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	6º

244	MILENE RAYANE PACHECO FAUSTINO	7º
068	CASSIA ROBERTA ALVES	8º
170	THAÍS CRISTINA ESPERIDIÃO	9º
298	NATHÁLIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	10º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
204	BRUNO ZERKY GUIMARÃES	1º
238	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ'	2º
293	TÂNIA GRAZIELA MICHELATO	3º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
157	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	1º

Andirá, 22 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D13F3D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **23/02/2017.**
Data **final** para apresentação: **24/02/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
389	MANOEL MENDES S. NETO	1º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
395	VILMA APª DA CRUZ	45º
292	GISELE DE FÁTIMA PEDRO	46º
351	IRENE DE FÁTIMA REZENDE	47º
027	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	48º

MAGISTÉRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
273	THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS	1º
297	CIRLENE APª	2º
286	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	3º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
001	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	4º
325	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	5º

Andirá, 22 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:50750445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2017 - AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 01/2017 - PMA, homologado em 08 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 01 de março de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
20º VG	JORGE DE LIMA	10.130.607-0
21º VG	PAULO REGIS FEITOSA	3.037.297-1

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2017- PMA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3A57C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.662, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: *Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para elaboração de um novo Plano de Incentivo à Indústria.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 31, da Procuradoria Geral do Município, de 15 de setembro de 2016, em que requisitou a instauração de uma Comissão de Elaboração de Projeto de Lei para reformulação da legislação municipal para a concessão de direito real de uso e doação de bens públicos, conforme as orientações do Ministério Público na Recomendação Administrativa nº 02/2016 GEPATRIA;

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para elaboração de um novo Plano de Incentivo à Indústria, através de um Projeto de Lei.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros:

Do Poder Público:
- MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI;
- MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA;
- SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI.

Da Sociedade Civil:
- LUCINEIA APARECIDA DA CRUZ;
- SILVIA FLORES;
- SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FFFED9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Ratifico a dispensa nº. 007/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **J.SCHIMIDT-EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **95.393.658/0001-17**, no valor global de R$ 66.780,00 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais), referente à **Aquisição** de pneus, câmaras de ar e protetores na medida 1100x22, para atender os veículos ônibus pertencentes ao transporte escolar em caráter emergencial devido ao estado avançado de desgaste , com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 22 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8C7C3B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEMI - NOVOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO/MODELO MÍNIMO 2005/2005 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO CENTRAL, BANHEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/03 à 09/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de fevereiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:92A83B12

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

Considerando o período de Carnaval, previsto para os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica declarado ponto facultativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 27 de fevereiro de 2017, retornando o expediente normal a partir do dia 01 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 27 de fevereiro de 2017, será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do valor da hora normal.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Andirá – Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente Samae

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:956E3C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2017 de Antonina, no período de 24/02/2017 a 28/02/2017, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 005/2017 e Pregão PRESENCIAL Nº. PMA 001/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, após certificar a inexistência de recurso e parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

ITEM 01: **BANHEIROS QUÍMICOS**
Empresa: **HIRAM PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 05.345.793/0001-02
Endereço: Rua Santos Dumont, 50, Sala 06 B, Zona 03.
CEP 87050-100 – Maringá - PR
è Valor: **R$ 14.950,00** (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

ITEM 02: **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA.**
Empresa: RJ EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº 19.968.861/0001-96
Endereço: Rua Manoel Pires Pereira, 150, Costeira.
CEP 83015-570 – São José dos Pinhais – PR
è Valor: R$ **209.900,00** (Duzentos e nove mil reais).

Valor Total do Pregão Presencial: **R$ 224.850,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F4B37B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 001/2017

DO OBJETO

Contratação de banda musical, "Banda Detroit", para animar o Carnaval 2017, entre os dias 25, 26, 27/02/2017, no período de 24/02/2017 a 28/02/2017.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a contratação da Banda Detroit, se faz necessário para que possa fazer a animação do carnaval de rua do município de Antonina 2017. A realização deste carnaval já se tornou tradicional, sendo uma referencia a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que os jovens de nosso município tivessem a possibilidade de brincar o carnaval em nossa cidade.
- Considerando que é um evento que traz muita alegria e diversão para toda a população do município, já que é aberto para a participação de toda população de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso País, já que os festejos do Carnaval faz parte de forma expressiva na cultura brasileira e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as matines, onde elas brincam de forma harmônica, se socializando com todos, independentemente de cor, raça e/ou nível social.
- Considerando que as decisões sobre o evento, bem como a escolha da banda foi realizada por uma comissão de eventos do município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Banda Detroit
Nome empresarial: I. N. de Almeida LTDA – ME
CNPJ 20.324.313/0001-02
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 642, Centro.
CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D16BD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2017 - REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 062/2017

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSE PAULO VIEIRA AZIN**, no uso de suas atribuições e na melhor forma da lei que lhe é garantida, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as vendas e posse de bebidas em garrafa de vidro nos estabelecimentos comerciais situados ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa pelo período compreendido entre os dias 24 A 28 de Fevereiro de 2017, ficando estendida tal proibição aos vendedores ambulantes e pessoas que circularem pelo referido logradouro, assim como em barracas posicionadas em suas redondezas.

Art. 2º - É proibida de igual forma a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores

a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, ficando o estabelecimento lacrado até o término deste período, sendo que, a violação reiterada, mesmo após a constatação da infração e lacramento do estabelecimento, implicará em cassação permanente do alvará de funcionamento do comércio nele estabelecido.

§ 1º Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente a constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim definido pela Comissão do Carnaval, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano.

§ 2º As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão a mercadoria apreendida e recolhida nas dependências da Prefeitura Municipal de Antonina, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano, estando sujeitas a prisão e recolhimento na cadeia pública municipal pelo cometimento do delito previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 4º - Cabe ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal e ao Conselho Tutelar de Antonina, com o apoio do Comando da Polícia Militar fazer o cumprimento do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas serão cumpridas de pronto e imediatamente a constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 5º - Em conformidade com o Decreto do Carnaval 2017- Regulamento de Funcionamento fica proibido o estacionamento de veículos nas Ruas Conselheiro Alves de Araújo, João Pinto e Cel. Líbero, Eng. Rebouças nos OSCAR RENAUT (Praça Cel. Macedo) dias 24 A 28 de fevereiro de 2017 e as Ruas Dr. Bruno e Dr. Melo no dia 25 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de barracas e pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos nas calçadas ao longo da extensão da Av. Dr. Carlos Gomes da Costa, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos ou por ambulantes credenciados.

Art. 7º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

Art. 8º - O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deve ter ampla divulgação pela cidade, em especial aos comerciantes estabelecidos ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa, ambulantes cadastrados, barracas montadas, Comando da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia Civil, cabendo tal divulgação ao Setor de Fiscalização da prefeitura Municipal.

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017

JOSE PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD8E62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2017 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL 2017

DECRETO Nº 063/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2017

JOSE PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de Dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infra-estrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infra-estrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2017.

DECRETA:

1º - A atividade de comércio eventual, somente será exercida durante o período da O CARNAVAL DE 2017 que compreende os dias 24 A 28 de fevereiro do ano em curso, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIAS DO CARNAVAL DE 2017será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como inicio a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto e Rua Oscar Renaud consideradas com principais e as Ruas Vicente Machado, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, Conselheiro Alves de Araújo e Justino de Mello consideradas como secundarias;
I – As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 26 de fevereiro a partir das 14:00 hr serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocado nas suas transversais.
II – As Ruas Cel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Ermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 24 ao dia 28 de fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.
.
DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E os considerados ambulantes (carrinhos e Food Truck) terão área destinada à Rua Oscar Renoud (entorno da Praça Coronel Macedo).
II – As barracas serão instaladas em espaço montado e coberto das pirâmides, enquanto os ambulantes ao longo do calçamento da Praça Cel. Macedo, sem a existência de cobertura
.
III – AMBULANTES
1º São considerados ambulantes:
a) Food Truck

b) Carrinho de alimentos e bebidas
c) caixa térmica (isopor)
d) Souvenir

VI – DEPOSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I – ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citado no 1º, Da Localização do Evento, fica instituído:
§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através Guinchos e levados para o pátio da Policia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.
A – Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veiculo através do serviço de alto-falante;
B – Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
C – A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;
§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
A – O portador deste terá o produto apreendido e poderão sofrer detenção pela Policia Militar e/ou outros órgãos competentes;
B – Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
C - O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar por qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

II - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fica instituído e na sua não observância serão passiveis de atuação de multas e outras penalidades:
A – Não poderá locar ou sublocar;
B – Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
C – O licenciado deverá zelar pelas Barracas locadas pela PMA e devendo entregar nas condições de bom estado de conservação e integridade, todos os seus itens e acessórios, que recebeu.
Não sendo permitido a retirada de quaisquer itens (peças), da composição da barraca. Constado à subtração de algum item, cabe o direito da PMA a cobrar do responsável pela barraca o valor do mesmo, tendo como referência o estipulado pelo mercado, ou a sua substituição de igual quantidade e qualidade. Cabendo ainda sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
D – Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pelo patrocinador deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, este fato não indica a responsabilidade da PMA ou Comissão Organizadora de qualquer tipo de ônus, mas por indicação da patrocinadora sobre o afetado a PMA poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
§ 3º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade.
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 4º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
2.8 – Deverá estar acessível tabela de preços dos produtos comercializados.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
C – É proibido lavar roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas e de barracas dormitórios no espaço da praça.
D – É proibido banhos total ou parcial dentro das barracas
E - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
F – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
G – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

III – Os AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver com o alvará regularizado junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:

A – Será fornecido 01(um) Uniforme padrão, com cor especifica para esta atividade;
B – Será fornecido 01(um) Crachás padrão e especifico para esta atividade;
C – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
D – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo a promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelos órgãos fiscalizadores da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (valor de UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 3º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a utilização de televisores e aparelhos sonoros;
C – É proibido lavar roupas, bem como instalação de varais de roupas;
D - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
E – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
F – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

IV – AMBULANTES DE BEBIDAS (Caixa Térmica)

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – O fornecimento de Crachás extras para Titular (vendedor), somente será fornecido mediante nova licença;
D– É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal(UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
E – O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influências somente será permitido em 01(uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
F – É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas e/ou em carrinhos, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência será passível de penalidades acima citadas.
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

V – GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, tendo como atributo de fiscalização deste a Policia Militar e o Conselho Tutelar de Antonina.
A – Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão a penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.
§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Policia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passiveis de penalidades de até detenção conforme leis e normativas em vigor.
§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.
§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo o custos deste de responsabilidade do infrator.
§ 5º - Na vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, entre 14:00 hr às 04:00 hr, fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários: das 06:00 hr às 18:00 hr para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos.
§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001Código Tributário Municipal.
§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.
§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretenderem solicitar Licença de Funcionamento junto a PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 22/02/2017 para fazer a solicitação. Após esta data não serão aceitas para este evento.
§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.
§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.
I - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.
IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.
§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos, sujeitam-se a vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências Municipais legais, bem com, a imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso, quando não atendidas as normas estabelecidas, ou inexistir as condições exigidas para a sua permissão, bem como, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.
§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
I - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
II - Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

CORPO DE BOMBEIROS.

§ 12º - Os licenciados têm obrigação de:
I – comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II – exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III – somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;
IV – manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V – portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranqüilidade pública;
VI – transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.
VII – Será ainda exigido dos licenciados a efetuar varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.
§ 14º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00(vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.
I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção serão impostas as seguintes sanções:
A - multa de 10 (dez) UPMs;
B - apreensão da mercadoria ou objetos;
C - suspensão da licença.

VII – DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A6BCE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2017 - CONVOCA CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL CP N.º 004/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 007/2013 do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2013, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal homologado pelo Decreto nº 234/2.013 e prorrogado pelo Decreto nº 147/2015, que abre vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 14/02/2017 à 14/03/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 13 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL CP Nº 003/2017
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 234/13 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 147/2015, E DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ADVOGADO	
1	**LARISSA NOVAES FERNANDES**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:969C4154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2017 - CONVOCA CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL CP N.º 005/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 007/2013 do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2013, para

provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal homologado pelo Decreto nº 234/2.013 e prorrogado pelo Decreto nº 147/2015, que abre vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 16/02/2017 à 26/02/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL CP Nº 005/2017
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 234/13 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 147/2015, E DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ADVOGADO	
1	JEAN MULLER DA SILVA REIS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EAEEEC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2017

DECRETO Nº. 019/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 27/02/2017 (segunda-feira) e no dia 01/03/2017 (quarta-feira) apenas no período da manhã.

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCA51F4C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional: CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31/12/2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.36.66.00.000.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7813F895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 014/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia 27 de fevereiro e até as 12:00 horas do dia 01 de março de 2017.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:53E09121

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 015/2017

Súmula: Mantem Nomeação da Servidora como Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2017, a Servidora: **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES,** portadora do RG Nº 9.168.866-2 SESP/PR e do CPF Nº 041.459.989-60, como Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Barbosa Ferraz, (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador) e também como Enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica e Endemias do Município.

Artigo 2º - Acresce-se sobre os vencimentos da Servidora acima a título de Gratificação o valor de 30% (Trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, com base no Artigo 457 § 1 da CL.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D7AFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 068/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 10.833.885-7 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Serviço junto ao Posto de Identificação, Serviço junto a Divisão de Emprego e Formação Profissional e Serviço junto a Junta de Serviço Militar, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D35B6311

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG Nº 5.821.813-8 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Departamento de Chefe de Divisão de Saúde da Família CC-03, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B84C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 071/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Janeiro de 2017, ao Senhor **OSCAR BARBOSA**, portador do RG Nº 4.056.144-7 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Abastecimento da Frota, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4792BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Janeiro de 2017, a Senhora **SIMONE MORIGI CARDOSO**, portadora do RG Nº 8.360.847-1 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Documentação relacionada a

COHAPAR, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8E489CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Janeiro de 2013, ao Senhor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 8.395.885-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 90% (Noventa por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo GMC-Gestor Municipal de Convênios, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C921365C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de janeiro de 2017, a Senhora **EDNA RIBEIRO ROSA BALBO**, portadora do RG. 4.229.104-8 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 27% (Vinte e Sete por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Farmácia Popular, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E36A0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de janeiro de 2017, a Senhora **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN**, portadora do RG. 5.868.390-6 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 80% (Oitenta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Farmácia Hospitalar, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F782DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de janeiro de 2017, a Senhora **FRANCIELE BLESSA DA COSTA**, portadora do RG. 7.792.330-6 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 65% (Sessenta e Cinco por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, atuar como Enfermeira Chefe no Hospital Municipal de Barbosa Ferraz, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B86B3935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/2017

Súmula: Mantem Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de janeiro de 2017, a Senhorita **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, portadora do RG. 8.084.604-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AB1B116F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/2017

Súmula: Mantem designação da Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário para responder pelo posto do INSS (Prevcidade) e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de janeiro de 2017, a Senhora **JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do RG. 7.267.952-0 SESP/PR, para responder pelo Posto do INSS de Barbosa Ferraz (Prevcidade).

Artigo 2º - Concede ainda a título de Gratificação de Função o percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, para responder pelo Entreposto do INSS (Prevcidade).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7CF0FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.218/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal ativo, cargo em comissão, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Os subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal ativo, cargo em comissão, cargos efetivos, inativos e pensionistas, ficam recompostos em 6,57% (Seis virgula cinquenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1.735/2009.
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Barbosa Ferraz, 21 de Fevereiro 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:53A14053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000014/17 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	32.830,00
Total Suplementação:	**32.830,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.830,00
Total Anulação:	**32.830,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de fevereiro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:91B34A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.° 021/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE O MUNICÍPIO DE BITURUNA CELEBRA COM OURO PRETO SERVIÇOS LTDA ME

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada **CONCEDENTE** e **OURO PRETO SERVIÇOS LTDA ME** pessoa

Jurídica de direito privado, sito a RUA TANCREDO NEVES, 225, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°17512205000159, neste ato representada por THIAGO FERNANDE VITORAZZI, RG n.º 00131682-1 II-MS e CPF n.º 957.446.414-68 a seguir denominada **CONCESSONÁRIA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBILCO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2013 – Concorrência**, pelos termos da proposta da Concessionária e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REVOGAÇÃO
1.1 Fica revogado o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.° 021/2013** o qual Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, compreendendo um imóvel de propriedade do município de Bituruna matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 18.785 com área de 11.880,00 m² (Onze mil oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do antigo lote rural nº 13, da 2ª seção do Núcleo Amando Cunha, situado no lado par da Rua de acesso ao Parque de Eventos, no quadro urbano da cidade de Bituruna, para fins exclusivos de atividade industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 A revogação a que se refere este instrumento fundamenta-se no Inciso III da Cláusula Quarta do Contrato original, tendo em vista a renúncia da CONCESSONÁRIA, conforme documento em anexo.

"4.1 - O presente Contrato é precário e poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes hipóteses:
III – se a CONCESSIONÁRIA renunciar à concessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Concedente

THIAGO FERNANDE VITORAZZI
Concessionária

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:59A8860D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita CAPITAO FREDERICO VIRMOND, 1434 - CEP: 85010120 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 19.921.492/0001-86

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.580,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1440	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2380	05.001.12.365.0504.2033	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2620	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2750	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
WILSON DIOGO CORDOVA PIRES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3CE8C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 01.690.893/0001-07
OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de abril de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9236610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2017

DECRETO Nº076/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Roselaine A. da Silva, portadora da CI/RG 7.587.151-1 e inscrito no CPF 021.867.479-10 para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Seção de Patrimônio, com vencimentos símbolo CC-3.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 10 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5E3522CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSICA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DO PETI, CESTA BÁSICA E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS EM GERAL, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de Março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B097E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORATORIAL, ANÁLISE DE ÁGUA, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1E72A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **14 de Março de 2017 às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ED. INF. MARIA ALMA SENDO A CONSTRUÇÃO DE 02SALAS NOVAS EM ALVENÁRIA** com área total de 76,88 m2, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **e a CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA MEDINDO 1.300 METROS CORRIDOS, conforme projeto civil e arquitetônico,** a pedido da Secretária de Meio Ambiente deste Município.

Tipo de licitação: O menor preço

Empreitada: Global por lote

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:637279DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cafeara, convida todos os munícipes, para participarem no dia 24/02/2017, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública, para avaliação das Metas Fiscais da LRF, referente ao terceiro quadrimestre de 2016.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FE7463D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1432 /2017

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical e Horizontal às Educadoras Infantil, conforme inciso I do Art. 48 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL e HORIZONTAL às Educadoras Infantil, pertencentes ao quadro próprio do Magistério Municipal, conforme inciso I do Art. 48 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
397	Elaine Aparecida Tonon	A-01	B-03
399	Paula Andréa Turozi Lazaretti	A-01	B-03
398	Sheila Fernandes Fabrin	A-01	B-03

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de Fevereiro de 2017.

Cafeara, 21 de Fevereiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:109EAE74

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1433/2017

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Horizontal, às Professoras e Educadoras Infantil conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantil, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-18	C-20
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-31	C-33
90	Cleuza Alecrin da Cruz	C-38	C-40
78	Deuza Maria Rizzatti de Marchi	C-38	C-40
155	Edina Aparecida dos Reis	C-23	C-25
89	Edith Garcia Boralli	C-31	C-33
159	Edna Volpato Salviano	C-21	C-23
217	Gidalva Pereira Novaes	A-34	A-36
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-20	C-22
92	Ivonete de Albuquerque Guastala	C-38	C-40
86	Leide Marcelino da Silva de Lima	B-33	B-35
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-23	C-25
74	Maria Aparecida dos Santos Tomadon	C-38	C-40
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-23	C-25
83	Marinalva Marcolino dos Santos	A-38	A-40
47	Marlene Aparecida Bossi	C-30	C-32
75	Mozania Maria da Silva	C-36	C-37
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-23	C-25
81	Paula Cristina do Amaral	C-31	C-33
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-21	C-23
158	Rosemi Ferreira	C-18	C-20
219	Valdirene Aparecida Feres Sales	A-34	A-36

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréia de Aquino Turozi Constantino	C-11	C-13
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-29	C-31
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	C-07	C-09
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-11	C-13
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-09	C-11
222	Regiane de Fátima Carvalho	C-25	C-27
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrim	C-27	C-29

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de fevereiro de 2017.

Cafeara, 21 de Fevereiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6369BC0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 04/2017
Pregão, na forma presencial nº. 01/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 01/2017, de 31/01/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53 no valor total de R$84.270,20 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - Pr, 22 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A1E7ACF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Pregão, na forma presencial nº 01/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 01/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS
Data de Assinatura: 22/02/2017
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$84.270,20 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8398EF35

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, para a Aquisição de materiais para instalação de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos - PTP, no Município de Cafeara-PR, mediante Termo de Adesão, ao Programa Institucional de Implantação de Poços Tubulares Profundos - PTP, conhecidos popularmente por Poços Artesianos, em parceria com o Instituto das Águas do Paraná, com abertura no dia 09/03/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de fevereiro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8F7C762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°007/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners (novos e remanufaturados) e insumos para impressoras do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 143.523,50 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

VALOR TOTAL: de R$ 35.213,50 (trinta e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:830FC589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners (novos e remanufaturados) e insumos para impressoras do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 143.523,50 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR TOTAL: de R$ 108.310,00 (cento e oito mil trezentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:24D9335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos).
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
CNPJ: 09.664.617/0001-86
VALOR TOTAL: de R$ 8.332,50 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BAD9685A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
CNPJ: 12.148.000/0001-12
VALOR TOTAL: de R$ 38.239,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D42CF202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 74.058.736/0001-57

VALOR TOTAL: de R$ 96.369,50 (noventa e seis ml trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0B6050C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: de R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0BFD022E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza para os diversos Setores da Prefeitura. (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 156.550,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
VALOR TOTAL: de R$ 7.762,60 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/02/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C6923FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. FERNANDO DA SILVA EMERENCIANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:50291C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2017

SÚMULA: Revoga Decreto Municipal Nº 018/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :
Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra o Decreto Nº 018/2017, de 06/01/2017, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.778 de 10/01/2017, que nomeou o Sr. Sebastião Serra como Diretor de UBS.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A6EF26DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO REGULAMENTAR Nº 43/2017

RESOLUÇÃO

Expede normas complementares a LEI Nº. 1528/2014, que CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei 1528/2014;
RESOLVE:

Artigo 1º - Expedir normas complementares COM FULCRO NO Art. 9º DA LEI Nº. 1528/2014, e em complemento ao decreto nº 58/2014.
Artigo 2º - A isenção de que trata o artigo 2º da LEI Nº. 1528/2014, aplica-se aos estudantes:

I. Regularmente matriculados em curso de nível médio, técnico e superior ministrado por entidades de ensino regularmente cadastradas no MEC, cursos públicos e privados Técnicos, Tecnológicos e Profissionalizantes, universidades e faculdades públicas e privadas;

II. que comprovem renda familiar até 3 salários mínimos nacionais

III. Inscrição no cadastro único nacional;
Artigo 3º - Caberá à Secretaria de Educação o cadastramento dos estudantes, com o preenchimento de formulário padrão, o conjunto de declarações que demonstrem o nível de renda, e a implementação da análise social familiar, incluindo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

I. Inserção do aluno Cadastro único nacional

II. Renda total e número de componentes da unidade familiar;

III. Compromisso de fornecimento de informações verídicas e completas sobre a renda familiar;

IV. Compromisso de atualização do cadastro, sempre que houver alguma alteração na composição de sua unidade familiar e do nível de renda familiar;

V. Compromisso em apresentar toda e qualquer documentação comprobatória que venha a ser solicitada pelos órgãos gestores, responsáveis pelo cadastramento de estudantes, incluindo, mas não se limitando, a cópia das declarações de imposto de renda e comprovante de renda dos componentes da unidade familiar;

Artigo 4º O Estudante deve apresentar comprovação de matrícula, sob pena de cancelamento do benefício.

I - A frequência não poderá ser inferior à 75% das aulas.

II – No caso de apresentação de atestado médico, com a finalidade de abonar as faltas em período acima de 5 dias, o valor da diária será descontado no período subsequente Artigo 5º - Caberá aos órgãos gerenciadores do cadastro, o controle e a fiscalização da concessão e uso do benefício, incluindo:

I. Verificar o enquadramento do estudante aos critérios de concessão do benefício, definidos no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 6º – O benefício será suspenso, no caso de constatação de irregularidades, devendo ser notificado ao estudante.

Artigo 7º - Após a suspensão o estudante terá o prazo de 10 dias para
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
apresentar defesa.

Paragrafo Único: Caberá a comissão designada pela Secretaria da Educação a análise da defesa apresentada.

Artigo 8º - Em caso de não apresentação de defesa, será cancelado o beneficio

Parágrafo Único – O cancelamento do benefício valerá para todo o ano letivo remanescente.

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:07A38690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1635/2017

SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito da administração direta do Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos tributários e não tributários

inscritos ou não em Dívida Ativa, com processo de execução fiscal ajuizado ou pendente de ajuizamento.

§1º - O programa ora instituído abrange os débitos oriundos dos tributos municipais (Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas e contribuição de melhoria), penalidades, débitos de natureza não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016.

§2º - O REFIS será administrado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e executado pelo Departamento de Tributação do município, com acompanhamento do Setor Jurídico, sempre que necessário.

§3º - Não poderão ser pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens lmóveis (ITBI), Indenização e Alienação de Bens lmóveis.

Art. 2º - A adesão ao programa REFIS será feito voluntariamente pelo contribuinte ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado no Protocolo-Geral da Prefeitura, devidamente instruído com os seguintes documentos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

2
I - cópia dos atos constitutivos da empresa e última alteração contratual, no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;

II - cópia do CNPJ/MF para pessoa jurídica e do CPF/MF, quando pessoa física;

III - Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, devidamente assinado pelo contribuinte ou responsável tributário.

§1º - O contribuinte deverá aderir ao presente programa em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei.

§2º - Os contribuintes que tiverem parcelado débitos tributários nos termos das Leis n° 830/2001, 948/2003 e 1590/2015 poderão aderir aos benefícios da presente Lei em relação as parcelas não quitadas, vencidas ou vincendas.

Art. 3º - Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I - o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável a hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores sobre os juros e multa, conforme o Art. 5° desta Lei;

II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade de Justiça, em conformidade com a Lei Federal n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 4º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

3
II - o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas;

III - cada parcela mensal deverá ser quitada na forma estabelecida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Art. 5º - O contribuinte ou administrador poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS, observado o disposto no art. 4º, inciso I:

I - em 01 (uma) parcela, com isenção de 100% (cem por cento) dos juros e multa;

II- em 02 (duas) parcelas, com isenção de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa;

III - em 03 (três) parcelas, com isenção de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

Parágrafo Único - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 1° desta Lei.

Art. 7º - Caso haja ação executiva em trâmite, a adesão ao REFIS está sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, observado o inciso II do Art. 3° desta Lei.

Parágrafo Único - Durante o regular pagamento do REFIS municipal, a ação executiva em curso ficará suspensa à requerimento do Setor Jurídico do Município e, após o integral cumprimento da obrigação tributária, será extinta.

Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nas seguintes hipóteses:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

4
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - compensação ou utilização indevida de créditos;

III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV- concessão de medida cautelar fiscal;

V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Califórnia, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da referida decisão;

VII - o pagamento fora do prazo e condições estabelecidas no Art. 4° e 5° desta Lei;

VIII - quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não;

§1° - O Setor Jurídico ou a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento poderão propor a exclusão do optante.

§2° - Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§3° - Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§4° - A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.

§5° - A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

5
Art. 9º - Os contribuintes interessados em aderir ao REFIS MUNICIPAL deverão procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até 30 dias após a publicação da presente lei e observar as disposições contidas no artigo 2° desta Lei.

Art. 10º - Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de refinanciamento deverão constar em arquivo especifico do Departamento de Tributação Municipal.

Art. 11º - Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 12º - O contribuinte que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários e/ou não tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 13ª - A certidão negativa a que se refere o artigo 208 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único - Quando solicitada prova de quitação de créditos parcelados, para fins de Direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente como pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14º - O disposto nesta lei, não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a título de pagamento de débitos em parcelamentos efetuados anteriormente ou outros débitos já quitados com correções.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4372683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra a portaria nº 006/2017, publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição 7.776, de 07/01/2017, na qual nomeia o Sr. MANOEL GASPARETTO, inscrito no CPF n.º 150.774.389-00, para o cargo de Tesoureiro.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 22º dia do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:156BBE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 038.533.769-83; - o qual deixará de ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18/02/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4CCDBF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **MANOEL GASPARETTO**, inscrito no CPF nº 150.774.389-00; - o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:29DB1548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA: Nomeia para o cargo de Tesoureiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR, a partir de 22/02/2017, a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 031.584.419-18, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento e encerrar contas de depósito.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2013, entrando a presente em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:029402D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1637/2017

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Município de CALIFÓRNIA autorizado a participar, com reservas, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira, Sabáudia e Santa Fé, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto do CINDAST.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo somente à finalidade prevista no inciso II, do artigo 6º, do Estatuto do Consórcio, qual seja, de ***"pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.".***

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de CALIFÓRNIA no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei Nº 1501/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de CALIFÓRNIA, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0024 – Programa de Inferaestrutura Urbana**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2017	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	70.000,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal Nº. 1618/2016 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017", com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2017	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	70.000,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, no valor de R$ 70.400,00 para ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

04	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.012	Departamento de Urbanismo e Infraestrutura	
04.012.15	Urbanismo	
04.012.15.451	Infraestrutura Urbana	
04.012.15.451.0024	Programa de Infraestrutura Urbana	
004.012.1.451.0024.2075	Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.000.00.00.00	Despesas Correntes	
3.300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências à Consórcio Público	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**70.400,00**

Art. 10º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei Nº. 1631/2016.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:10A8EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1636/2017

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017, a LDO/2017 e a LOA/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de** R$ 17.256,89 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **com a seguinte classificação orçamentária:**

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 – Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 1000	R$ 7.499,77
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2022 – Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 1303	R$ 9.757,12

Art. 2º. O recurso para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei será utilizado o proveniente do cancelamento da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006 – Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte 1000	R$ 7.499,77
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2022 – Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte 1303	R$ 9.757,12

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LOA/2017, a LDO 2017 e o PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9CEE068A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2017, Diretoras, Orientadoras e Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Diretoras, com gratificação de 15% sobre o salário base:

Escola Municipal Califórnia, NEILA MARIA FORNEL SINKOC, CPF n.º 746.661.269-53;

Escola Municipal Prof. Sueli Bisconcini Viana, JONILCE SINKOS SASSO, CPF n.º 965.057.535-15;

CMEI João Gimeni, CARMEM FERNANDES PAZINI, CPF n.º 463.870.999-00;

CMEI Alegria do Saber, SIRLENE LOPES DOS SANTOS, CPF n.º 015.018.869-24;

CMEI Agenor de Matos, LECHA JULIANA OSACTCHUK VENÂNCIO, CPF n.º 022.512.739-30;

CMEI Vovó Zaia, ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS, CPF n.º 032.943.469-13;

CMEI Rosana de Oliveira Vasques, DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, CPF n.º 064.328.839-39;

§ 2º Das Coordenadoras Pedagógicas e Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:

Escola Municipal Califórnia, ANDREA GIMENES DOS REIS, CPF n.º 005.094.649-80;

Escola Municipal Prof. Sueli Bisconcini Viana, DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES, CPF n.º 965.057.535-15, e IVANILZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n.º 022.151.769-38;

CMEI João Gimeni, DENISE BARTKO ALENCAR, CPF n.º 040.314.659-39;

CMEI Alegria do Saber, AGDA MARY FERNANDES VIOTTO, CPF n.º 900.532.659-04;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 01/02/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:545A2D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 441/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período do Feriado de Carnaval.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Carnaval no próximo dia **28 de Fevereiro de 2017**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **27 de Fevereiro de 2017** e **01 de março de 2017** até as 12:00 horas, sendo no período da tarde expediente normal.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde e o Serviço de Coleta de Lixo, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D5209CB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR **EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

· LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º;

· INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2016** - para prestação de contas das do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e as despesas com ações e políticas para a criança e ao adolescente da Secretaria de Promoção e Ação Social, que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Ø Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Ø Data: 24 de fevereiro de 2017(sexta-feira).
Ø Horário: as 10 horas

Campina do Simão, 10 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BEA12F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 64, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **REGINALDO DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 097.129.639-18 e do RG n° 10.353.324-4 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:93FDB2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **REGIANE GRIGOLETTO,** portadora do CPF nº. 083.522.469-41 e do RG n° 10.929.462-4 aprovada em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:642A6CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JOSILENE PADILHA,** portadora do CPF nº. 060.079.419-90 do RG n° 10.001.797-0 aprovada em 3° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:FEDA325A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 27/02/2017 (2ª feira) e 01/03/2017 (4ª feira)** período integral, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:98513F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2017.

INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO DO TENENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta e Autárquica do Município, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2ºO Ponto é o registro de entrada e saída diária do servidor público municipal em serviço, através do qual é apurada a sua frequência, sendo, esta, a base para a composição da folha de pagamento mensal.
Parágrafo Único - O registro do ponto é dever e responsabilidade do servidor, sendo vedadas justificativas alegando esquecimento.

Art. 3ºO registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema de ponto biométrico que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários, sendo que o registro de saída e entrada relativo ao horário de almoço deverá respeitar o intervalo mínimo de 45 minutos.
§ 1º O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será realizado por meio de identificação biométrica através de impressão digital.

§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do § 1º, será admitido o uso de livro impresso de registro do ponto até que o fator do impedimento seja sanado.

Art. 4ºO servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de faltas e atrasos injustificados, terá desconto no seu respectivo vencimento.
§ 1º Para fins de composição da folha de pagamento mensal, não serão considerados faltas ou atrasos justificados, desde que precedidos de autorização prévia do chefe imediato, ou em casos de doença/enfermidade, comprovados mediante atestado de saúde.
§ 2º A validade do atestado será computada a partir da sua data de emissão, devendo este, ser protocolado no Setor de Recursos Humanos em até 48 horas do retorno do servidor às atividades.
§3º Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.
§ 4º Em casos excepcionais, devidamente comprovados documentalmente, poderão ser aceitas justificativas posteriores à ausência ou atraso do servidor.

Art. 5ºO servidor público perderá a remuneração do dia e repouso semanal subsequente se não comparecer ao serviço, salvo por motivo justificado.
§ 1º O comparecimento depois do horário inicial do expediente e/ou a saída antes do horário final resultarão no desconto relativo a 1 (um) dia de trabalho a cada somatório de 5 (cinco) ocorrências no mês.
§ 2º As chegadas atrasadas ou saídas antecipadas que não somarem 5 ocorrências no mês, ou que não representem novo somatório de 5 ocorrências para fins de penalização na forma do § 1º, serão descontadas proporcionalmente ao período não trabalhado.

Art. 6º Para fins de aplicação do artigo anterior considerar-se-á atraso ou comparecimento depois do horário inicial do expediente a chegada do servidor após 5 (cinco) minutos do horário inicial de trabalho.
Parágrafo Único - A tolerância de que trata o caput deste artigo não será considerada para o horário de saída de expediente do servidor.

Art. 7ºÉ vedado compensar, dos dias de férias a que o servidor tem direito, qualquer falta injustificada ao serviço.

Art. 8ºNão serão descontadas da remuneração do servidor público as faltas permitidas por lei.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade do chefe imediato o acompanhamento e o controle da frequência do servidor e a adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras, inclusive solicitando comprovação, quando for o caso, da finalidade de ausências a que este previamente vier a autorizar.
Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato, para efeito deste Decreto, o Secretário, o Chefe de Gabinete, o Procurador ou o Presidente de Autarquia em que o servidor estiver lotado.

Art. 10A folha mensal de pagamento será elaborada com base em relatório individualizado mensal de registro do ponto.

Art. 11 Do relatório de registro do ponto deverão constar:
I - o nome e registro geral do servidor;
II - o cargo ou função-atividade do servidor;
III - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;
IV - o horário de entrada e saída ao serviço;
V - o horário de intervalo para alimentação e descanso;

VI - os afastamentos e licenças previstos em lei;
VII - assinatura do servidor e da Chefia imediata.
Parágrafo Único - Ficam vedados quaisquer tipos de rasuras e anotações manuscritas na folha mensal de controle/registro do ponto. Havendo discordância do servidor em relação à folha de registro do ponto, a discordância devera ser realizada na forma escrita com a devida fundamentação e documentos necessários para ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para análise.

Art. 12O relatório mensal do registro do ponto será emitido pelo setor de Recursos Humanos, de forma individualizada, sendo posteriormente, encaminhado a cada unidade administrativa do Município para a ciência e assinatura do servidor e do superior imediato e posterior devolução aos Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês.

Art. 13A avaliação da frequência do servidor para a composição do pagamento mensal será realizada considerando os registros de frequência computados entre os dias 15 do mês anterior à competência da folha e o dia 15 da mesma competência.

Art. 14A apuração da efetividade observará o horário de expediente que, como regra geral, será das 8 h às 12 h e das 13h00min. às 17h00min., de segunda-feira a sexta-feira.
§ 1º As unidades de trabalho dos órgãos com horário distinto da regra geral constante do "caput" obedecerão ao estabelecido atualmente.
§ 2º Casos excepcionais serão formalmente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 Os órgãos e entidades competentes da administração municipal adotarão as medidas e procedimentos necessários à correta aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 16 Não haverá controle ponto dos cargos de chefia direção e assessoramento, ante a ausência de carga horária fixada em lei, bem como a impossibilidade de pagamento de horas extras pela ausência de permissão legislativa, cabendo a estes servidores estar à disposição do Município diuturnamente, bem como aos Advogados Municipais que por diversas vezes prestam serviços em outras Cidades e Comarcas, não havendo como ter o controle efetivo.

Art. 17 Os Secretários Municipais terão o prazo de 60 dias para implantação dos pontos biométricos.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campo do Tenente, (PR), 22 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DBF9D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2017 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar **nos meses de abril a dezembro de 2017**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 23/03/2017, às 09h00min,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **23/03/2017, às 09h15min.**

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr.

Campo do Tenente, 22 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B2FC60C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações, no âmbito estadual, de atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal. Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE, CNPJ nº 76.437.383/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, XVI e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: Dispensa de Licitação nº 1/2017. Cobertura Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00000 Recursos Municipais. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Autorização: 22/02/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:994604ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2017

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017 em virtude do feriado de carnaval.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de fevereiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2A6A2BF8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"Modifica o artigo 55 II e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro/Pr, alterando o horário das Sessões Ordinárias".

A CÂMARA DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º altera o artigo 55 II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55º As Sessões da Câmara serão:

II – ordinárias, as realizadas as terças-feiras, às 19h00 (dezenove horas);
Art. 2º Alterar o artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56º - As sessões ordinárias terão normalmente a duração de até três horas, iniciando – se 19h00 (dezenove horas), compreendendo:

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

ADEILSON GORDO
Vereador

MANUEL PEDRO CARLOS
Vereador

MARCIO BOZA
Vereador

GILMAR LEONARDI
Vereador

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E1D50C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO de 2017,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - Em reunião realizada no dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezesseis, ficou aprovada a seguinte alteração de mesa diretora deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro:
- Substituição da gestora da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer:

GIOVANA MION CASAGRANDE

GESTORA

Fica a mesa diretora com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF	ORGÃO/ENTIDADE
PRESIDENTE	AMANDA ATAELE LOVATO	7860489-1	036920209-02	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
VICE-PRESIDENTE	MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	2328953/ PA	429275442-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA EXECUTIVA	MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	3287289-1	491049859-15	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
gGestão do Fundo Municipal da Infância – FIA :	GIOVANA MION CASAGRANDE	6130311-1	023356559-06	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2017.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D987740

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO de 2017,

RESOLVE

I – APROVAR APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA RECURSO FIA ESTADUAL

Art. 1º - Em reunião realizada no dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezesseis, ficou aprovada a apresentação de Projetos para adesão deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, aos recursos do FIA Estadual, quais sejam:

- Deliberação do CEDCA-PR de nº 054/2016 – que aprova recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, de incentivo às ações voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto e suas famílias no valor de R$, 21.272,88 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

- Deliberação do CEDCA-PR de nº 062/2016 – que aprova recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV no valor de R$ 49.115,00 (quarenta e nove mil, cento e quinze reais)

- Deliberação do CEDCA-PR nº 081/2016 - que aprova recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência como incentivo financeiro para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2017.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:204C9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 215/2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/03/2017, às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro - PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e também poderá ser disponibilizado através de solicitação no seguinte e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/3677-4044.

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2837D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SOLICITAÇÃO VIA JUDICIÁRIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/03/2017, às 14h00min, no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro - PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e também poderá ser disponibilizado através de solicitação no seguinte e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/3677-4044.

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:731F5165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2.017

PORTARIA Nº. 006/2.017

Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Com base no Decreto nº 3.456/2017, fica decretado ponto facultativo da Câmara Municipal de Carlópolis no dia 27 de fevereiro, bem como no dia 1º de março de 2017, até as 13h00min horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 22 de fevereiro de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:85886F66

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE - DECRETO Nº 3.456/2017

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na administração do município no dia 27 de fevereiro, bem como no dia 01 de março de 2017, até as 13:00 horas.
Art. 2º - Ficam ressalvadas as atividades essenciais da administração municipal, notadamente na área de saúde, que funcionarão ininterruptamente, e, inclusive, as atividades da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de pregão, sendo que não haverá interrupção dos prazos estabelecidos em cada processo**.**
Parágrafo único: O disposto neste artigo também não se aplica aos demais órgãos da administração que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, torne indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:9C0687B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, o dia 27 de fevereiro de 2017(segunda-feira).
Art. 2º - A Sessão Ordinária será realizada no dia 01 de março de 2017, às 20:00, com fulcro no art. 73, parágrafo §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.
Art. 3º - No dia 01 de março de 2017 quarta-feira de Cinzas, o expediente será a partir das 12:00 horas.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:4840F46E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – ID Nº 062

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA. LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C2F3D334

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2004

LUIZ PAULO GALLEGO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em face de aprovação e subseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, autoriza a **ADMISSÃO**, a partir de 02 de Julho de 2004, do Sr. **MARCOS APARECIDO NICACIO**, R.G. nº 5.778.905-0/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Nível XX, do Quadro Único de Pessoal desta prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da contratação mencionada no artigo anterior, correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11 e 3.1.90.13, do Departamento Municipal de Fazenda.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2004.

LUIZ PAULO GALLEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:533EF27B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 - ID Nº 0517

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 - ID Nº 0517
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PREGÃO Nº 05/2017 - PRESENCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78BC13C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - ID Nº 0617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - ID Nº 0617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8DAC5FC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2017

SÚMULA: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira).

Artigo 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços de limpeza.
Artigo 3º - O Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho efetuará todos os atendimentos referente à Saúde.

Artigo 4º - No dia 1º de março de 2017 quarta-feira de Cinzas, o expediente será a partir das 12:00horas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5EC008A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO EM FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL NO ANO DE 2017.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 321.191,05 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/02/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:44D617D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 14/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 27 e 28 de fevereiro e dia 1º de março de 2017, em razão das comemorações do Carnaval.

Colombo, 21 de fevereiro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D82AF197

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 104/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 044/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor Cloud na modalidade gerenciado aplicado a servidor Web e serviço de hospedagem de e-mails,conforme necessidade da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A861B926

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 109/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Camila Andreatta de Oliveira**, RG nº 10.253.526-0, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de água mineral, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia, que integra o Edital n° 015/2017, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB814613

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 110/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **EDINA RUBIA WEINERT JARDWSKI**, RG nº 2.774.965/SC, colocando-a a disposição da EMATER, para exercer a função de Técnica em Agropecuária na Unidade Colombo, a partir do dia 01/01/2017 até 31/12/2017, com ônus para o local de origem.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A44B13A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 108/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza**, RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 010/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estudos geotécnicos e elaboração de projeto de engenharia para recuperação de danos em face do deslizamento no terreno da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizada na Rua Professora Otilia de Souza Ferrarini, 855 – Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B275C7A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 106/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara da Costa Hohlmann**, RG nº 3.974.354, para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para impressão de carnes do imposto predial e territorial urbano – IPTU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9388AF11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 114/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 744/2016, referente ao Processo Administrativo nº 25.992/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

i
Paço Municipal de Colombo Em, 21 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1522E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 103/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro**, RG n° 6.675.806-0, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 040, 041,042 e 043 de 2017, Processo Licitatório Chamamento Público nº 002/2017, inexigibilidade n° 002/2017, que tem por objeto o credenciamento de cooperativas e/ou associações inscritas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, para atenderas Escolas e Cmeis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B6BE247F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 113/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 011/2017, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Costa Rica n° 365, Bairro Jd. São Gabriel, Colombo-PR, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pro-Criando Santa Fé, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7BBB40E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 112/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, das Coordenações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância de Saúde do Trabalhador, conforme preconiza a Portaria MS nº. 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde.

SERVIDORES	RG Nº
Alberthy Rogee Martins Pereira	MG-14.056.175
Bianca Aquino	9.297.199-6
Emanuèlle Sanches Bueno Veronesi	6.781.396-0
Fábio Henrique Martins	4.970.624-3
Flavia Lynn Mitsuhasi	7.173.713-6
Francielle Baltazar De Lima	8.642.209-3
Inês Marli Kadanus Benatto	4.202.045-1
Isabele Vicente De Brito	5.018.912-0
Jani Santoro	6.878.201-5
Josiane Tiborski Cesar	9.274.778-6
Josney Marques De Oliveira	9.601.786-3
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Márcia Regina De Lima	4.961.846-8
Marcos Magaldi Johansen De Moura	6.240.133-8
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Pricila Costa	3.449.501-7
Tadeu Roger Junior Volski	3.810.178-1
Thays Wellyn Armstrong	9.428.951-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, resalvando-se que as à designações são sem ônus para o município.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de fevereiro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:85CC50B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 115/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Convalidar** os atos administrativos consubstanciados nas portarias de nomeação e exoneração, exaradas no período de 22 de fevereiro de 2013 á 31 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:47219824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1158371
A Comissão de levantamento, avaliação e declaração de inserventia dos bens móveis, designada pela Portaria nº.716/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, pública o resultado do **LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2015**, que tem por objeto a finalidade de alienação dos bens relacionados nos Anexos I e II do edital, conforme avaliação prévia estabelecida.
LOTE 01: Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-5855, Chassi 9BWZZZ30ZKP241412, RENAVAM 00523163665, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154668 Frota 120.
PROPONENTE: PEDRO LIRIO MOTTIN.
VALOR: R$ 2.478,38 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 02: Volkswagen Parati 16v Turbo Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2001/2002, Cap. 5 Passageiros, Cor Cinza, Placa ACJ-1707, Chassi 9BWDA05X02T053406, RENAVAM 772549940, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153498 Frota 425.
PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 03: Citroen XSara GLX 16v, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1999, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa CMR-6804, Chassi VF7NOLFYFWJ002256, RENAVAM 00701906464, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157574 Frota 999.
PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.073,67 (Três mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 04: Fiat Uno Mille EX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Pass, , Cor Branca, Placa AIS–4953, Chassi 9BD158018X4072534, RENAVAM 720501075, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem bancos, lanternas e sem 01 roda, sem chaves. Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154658 Frota 158.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.573,67 (Mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 05: GM Corsa Wind Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/2000, Capacidade 5 passageiros, Cor Branca, Placa IJF-8108, Chassi 9BGSC68N0YC119034, RENAVAM 00727931768, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157575 Frota 439.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.873,67 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 06: Volkswagen Gol Special Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9925, Chassi 9BWZZZ377XP030768, RENAVAM 714775177, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; sem rodas Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157582 Frota 151.
PROPONENTE: SIMONI OCCHI
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 07: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Cap. 5 Pass, Cor Branca,

Placa ADT-4963, Chassi 9BWZZZ30ZPT075411, RENAVAM 610437224, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153400 Frota 133.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.273,67 (Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 08: Fiat Palio EL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa AGM-5624, Chassi 9BD178037T0057156, RENAVAM 00661751465, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação, sem bancos,motor parcial, sem chaves. Prop:Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157573 – Frota 998.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 1.373,67 (Mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 09: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Capac. 5 Pass, Cor Branca, Placa ADT-4952, Chassi 9BWZZZ30ZPT075218, RENAVAM 610436635, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154660 Frota 131.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 1.373,67 (Mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 10: Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Cap 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3607, Chassi 93ZC3890178328338, RENAVAM 932736688, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, caixa de câmbio parcial e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153852, Frota 374.
PROPONENTE: JOABI PINHEIRO DA SILVA
VALOR: R$ 10.178,38 (Dez mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)
LOTE 11: Fiat Ducato 15, Diesel, Tipo/Espécie – Camionete/Ambulância, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 3 Pass, Cor Branca, Placa AKJ-9588, Chassi 93W23174021006967, RENAVAM 787559474, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem caixa, sem banco motorista; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154189 Frota 177.
PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 7.473,67 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
LOTE 12: Imp/Kia Besta Est, Diesel, Tipo/Espécie – Pas/Microonibus, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 10 Passageiros, Cor Rosa, Placa DVC-1305, Chassi KNHTP7362S6209558, RENAVAM 00658176889, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem parabrisas traseiro; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153867 Frota 307.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 3.314,90 (Três mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 13: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Capacidade 9 Pass. Cor Branca, Placa AGJ-0541, Chassi 9BWZZZ231TP015630, RENAVAM 658124986, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas traseiras, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun.de Colombo. Patrimônio nrº 153479 Frota 350.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.573,67 (Mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 14: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 2002/2002, Cap 9 Pass, Cor Branca, Placa AKD-6547, Chassi 9BWGB07X42P009070, RENAVAM 778836290, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) sem bancos, sem motor e caixa parcial, sem chaves. Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153871 Frota 173.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 2.273,67 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 15: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6415, Chassi 9BWZZZ23ZKP011579, RENAVAM 523028210, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem bancos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153396 Frota 116.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.778,38 (Mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 16: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 8 Pass, Cor Branca, Placa AIJ-8896, Chassi 9BWZZZ237XP007621, RENAVAM 714868744, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e rodas, motor parcial, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153844 Frota 155.
PROPONENTE: SIDNEI CARDOSO DORTE
VALOR: R$ 1.673,67 (Mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 17: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIJ-8897, Chassi 9BWZZZ237XP007610, RENAVAM 714869015, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/problemas mecânicos, sem banco; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153500 Frota 154.
PROPONENTE: SIMONI OCCHI
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 18: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1995/1995, Cap. 9 Pass, Cor Bege, Placa APU-2048, Chassi 9BWZZZ231SP027909, RENAVAM 638995086, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem 02 rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153840 Frota 368.
PROPONENTE: NILTON ROBERTO SARTORI
VALOR: R$ 2.173,67 (Dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 19: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6434, Chassi 9BWZZZ26ZGP015134, RENAVAM 519482000, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157579 Frota 108.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 3.156,76 (Três mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).
LOTE 20: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6486, Chassi 9BWZZZ26ZKP005108, RENAVAM 522731325, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153383 Frota 114.
PROPONENTE: JOSE LUIZ FOLETTO
VALOR: R$ 3.178,38 (Três mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 21: Volkswagen Fusca 1600 Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo – 1995/1996, Capacidade 5 Pass, Cor Branca, Placa AFU-0953, Chassi 9BWZZZ113SP013546, RENAVAM 646533304, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) motor parcial; Proprietário: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 154661 Frota 144.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 4.373,67 (Quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 22: Volkswagen Parati CL Alcool, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AFC-3812, Chassi 9BWZZZ30ZSP001799, RENAVAM 630739269, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem rodas, sem caixa, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153438 Frota 192.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME

VALOR: R$ 1.673,67 (Mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 23: Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Cap 2 Pass, Cor Bege, Placa ADT-5021, Chassi 9BWZZZ30ZPP230001, RENAVAM 610441515, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154669 Frota 134.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 2.973,67 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 24: Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 2 Passageiros, Cor Bege, Placa ADT-4956, Chassi 9BWZZZ30ZPP229220, RENAVAM 610436686, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153860 Frota 132.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 2.878,38 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 25: Fiat Marea ELX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Passageiro, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta , Placa AFT-2003, Chassi 9BD18523017045499, RENAVAM 757097324, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153440 – Frota 168.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 2.073,67 (Dois mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 26: Fiat Uno Mille Fire Flex, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2005/2006, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa ANF-1398, Chassi 9BD15822764762119, RENAVAM 868351407, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, rodas, lanternas e bancos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153493 Frota 196.
PROPONENTE: CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES
VALOR: R$ 1.773,67 (Mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 27: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822524290468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169.
PROPONENTE: -
VALOR: FRACASSADO.
LOTE 28: GM Zafira Elite Flex, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2006/2007, Capacidade 7 passageiros, Cor Prata, Placa DPS-9199, Chassi 9BGTW75W07C155266, RENAVAM 00905427335, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas na caixa, elétrico; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo.Patrimônio nrº 157595 Frota 436.
PROPONENTE: GILSON ANDRADE DE RAMOS
VALOR: R$ 13.673,67 (Treze mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 29: Volkswagen Jetta I/VW Gasolina, Tipo/Espécie – Automovel/Pass, Ano/Modelo 2008/2009, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta, Placa ARE-0814, Chassi 3VWJE61K79M046666, RENAVAM 134630670, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas eletricos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153863 Frota 375.
PROPONENTE: HAMILTON JULIO STRAUBE DA SILVA
VALOR: R$ 26.273,67 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 30: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Passageiro/Micro Onibus, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 12 Passageiros, Cor Branca, Placa AAY-4317, Chassi 9BWGB07X21P019854, RENAVAM 768525527, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153433 Frota 170.
PROPONENTE: ALDO DE CASTRO SOUZA
VALOR: R$ 7.814,90 (Sete mil oitocentos e quatorze reais e noventa
LOTE 31: GM Vectra GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1998, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa LCH-0065, Chassi 9BGJG19HWWB570814, RENAVAM 699977037, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem bancos traseiros; Proprietário: Prefeitura Mun. centavos).
de Colombo. Patrimônio nrº 153877 Frota 401.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 3.173,67 (Três mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 32: GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.
PROPONENTE: -
VALOR: FRACASSADO.
LOTE 33: Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6345, Chassi 9BWZZZ30ZKP241437, RENAVAM 00523163673, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154701 Frota 119.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 4.178,38 (Quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 34: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKD–4133, Chassi 9BD15802524370196, RENAVAM 778445828, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153495 Frota 171.
PROPONENTE: ZENILDA DA SILVA BAZAR
VALOR: R$ 3.973,67 (Três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 35: Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Capac. 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3660, Chassi 93ZC3890178328330, RENAVAM 932740081, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154196, Frota 373.
PROPONENTE: JOABI PINHEIRO DA SILVA
VALOR: R$ 15.178,38 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

LOTE 36: Ford/F16000 210 Diesel, Tipo/Especie – Esp/Caminhão/Mec. Operac, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 2 Pass, Cor Branca, Placa AIZ-2214, Chassi 9BFYK86F4XD003080, RENAVAM 726968242, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas Mecânicos, sem chaves. Proprietario Pref. Mun. De Colombo. Patrimônio nº 153427 Frota 246.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 10.178,38 (Dez mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 37: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979, Capacidade 3 Passageiros, Cor azul, Placa AFL-2717, Chassi 34403212464993, RENAVAM 530416875, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem 02 rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153492 Frota 210.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 4.278,38 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 38: Volkswagen 14140 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/Mec.Operac., Ano/Modelo 1987/1988, Cap. 3 Pass., Cor Azul, Placa AHW-4103, Chassi 9BWZZZD4ZHC048504, RENAVAM 522002935, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e motor, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154715 Frota 218..
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.178,38 (Dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 39: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADQ-5215, Chassi 34403212433356,

RENAVAM 513534008, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157583 Frota 209.
PROPONENTE: JULIANO DOS SANTOS MENDES
VALOR: R$ 2.478,38 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 40: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 32 Passageiros, Cor Branca, Placa ACN-2094, Chassi 9BM384088MB926426, RENAVAM 602334900, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153464 Frota 259.
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 2.314,90 (Dois mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 41: Mercedes Benz / LO 608D Diesel, Tipo/Espécie – Microônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Cap. 39 Passageiros, Cor Azul, Placa AEB-2181, Chassi 30830411662583, RENAVAM 522902723, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154714 Frota 224.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 2.814,90 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 42: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ACO-7685, Chassi 9BM384088MB933291, RENAVAM 602775108, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153833 Frota 247.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN - RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 43: Mercedes Benz / OF 1315 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADY-2170, Chassi 9BM384098JB793367, RENAVAM 522197191, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem caixa, diferencial sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153830 Frota 243.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 1.574,90 (Mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 44: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADO-2216, Chassi 34405811673017, RENAVAM 514273143, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153463 Frota 238.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN – RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 45: Mercedes Benz / OF 1114 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1987/1988, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADJ-0775, Chassi 9BM344058HB774068, RENAVAM 521846293, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas diant. e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153869 Frota 242.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN – RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 46: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3238, Chassi 9C2KD02305R015668, RENAVAM 864961685, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153839 Frota 275.
PROPONENTE: FABIANO SILVA DE ALMEIDA MOTOS ME
VALOR: R$ 1.359,32 (Mil trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 47: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3237, Chassi 9C2KD02305R016842, RENAVAM 864966580, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153838 Frota 274.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.459,32 (Mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 48: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Cap. 2 Pass., Cor Branca, Placa ANC-3235, Chassi 9C2KD02305R016307, RENAVAM 864965192, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, desmontada, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154723 Frota 273. (DESMONTADA).
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 659,32 (Seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 49: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3233, Chassi 9C2KD02305R016286, RENAVAM 864964501, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153425 Frota 271
PROPONENTE: JEFFERSON NERI MACHADO
VALOR: R$ 1.359,32 (Mil trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 50: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3234, Chassi 9C2KD02305R018234, RENAVAM 864963742, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153837 Frota 272.
PROPONENTE: WALLACE MUNIZ DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.759,32 (Mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 51: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3231, Chassi 9C2KD02305R016968, RENAVAM 864965346, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153836 Frota 270.
PROPONENTE: CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES
VALOR: R$ 1.659,32 (Mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 52: Honda NXR 150 Bros KS, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2008/2008, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa APV-6608, Chassi 9C2KD03208R014804, RENAVAM 956350828, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153468 Frota 310.
PROPONENTE: ZENILDA DA SILVA BAZAR
VALOR: R$ 1.859,32 (Mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 53: Honda NXR 125 Bros ES, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AND-1895, Chassi 9C2JD20205R034981, RENAVAM 866083278, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153842 Frota 276.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.859,32 (Mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 54: Motoniveladora – Marca: Dresser – Ano: 1991 – Modelo: A835 Série nº 1157 – Categoria Oficial< P. M. de Colombo – Patrimônio nº 154692 – Frota: 56 “Sucata”.
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

LOTE 55: Rolo Compactador – Marca: Muller – Ano: 1983/1983 – Modelo: Wap 55 – Série nº 5600170 – categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154695 – Frota: 71 “Sucata”.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 56: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051449 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154674 - Frota: 13 “Sucata”.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
LOTE 57: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051451 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154673 - Frota: 14 “Sucata”.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
LOTE 58: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051447 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154675 - Frota: 11 “Sucata”.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 59: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051444 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154671 - Frota: 09 “Sucata”.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).
LOTE 60: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1989/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051238 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154665 - Frota: 06 “Sucata”.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
LOTE 61: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051497 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154676 - Frota: 16 “Sucata”. Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
LOTE 62: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051858 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154705 - Frota: 15 “Sucata”. Sem motor/desmontada.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
LOTE 63: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1986/1986 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046050316 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154664 - Frota: 04 “Sucata”.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 64: Retroescavadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1999/1999 – Modelo: 416 C – Série nº 5YN06040 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154680 - Frota: 20 “Sucata”. Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 1.000,00 (Mil reais).
LOTE 65: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051442 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154670 - Frota: 08 “Sucata”.
PROPONENTE: JOSÉ ALIPIO PORTUGAL
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
LOTE 66: 08 Roçadeiras laterais à gasolina – diversas marcas (Sucatas).
PROPONENTE: ADEMIR CECCON
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
LOTE 67: Sucatas.
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
LOTE 68: Sucatas.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN – RECICLAGEM
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

Colombo, 22 de fevereiro de 2017.

Dê-se publicidade;

SIDNEY GUARISE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6BB0B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 015/2016

Processo Administrativo nº. 969/2016
O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
Valor: **R$ 152.812,63** (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DFAAF6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO RODRIGUES**, portador do CPF: 450.314.959-87 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 2051, publicada em 25/10/2016, acerca de construção de obra sobre o logradouro público, na Rua Vereador Miguel Costa Curta Nº 636.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 750,00.

Colombo, 22 de fevereiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:27172C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 023.135.874-10 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 2053, publicada em 25/10/2016, acerca de construção irregular de edificação multifamiliar, na Rua Rafael Ferreira de Lima Nº 264.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2400,00.

Colombo, 22 de fevereiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A27B2EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 13 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:23EFD561

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Aquisição de medicamentos para fornecimento a munícipes conforme processos do ministério público recebidos pelo jurídico do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 07 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D1F93ADA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:94B385EF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de litros de leite para as escolas, centro de educação infantil e secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0FC8CAA2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para a aquisição de limpeza,

higiene pessoal, copa, cozinha, pilha e toalha para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.
.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D99AAF6D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do a 09 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELA DA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeitoto

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0ECEF9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º003/2016- TP n.º 002/2016 - firmado com a empresa Casagrande Consultoria Ltda - ME, com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2017, assim como proceder revisão contratual visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sendo: Item I - Licenciamento não exclusivo de sistemas - R$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) por mês, total do Item: R$25.066,44 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Item II - Suporte técnico especializado e parametrização nos sistemas - R$2.193,31 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), total do Item R$26.319,72 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). Total geral: R$51.386,16 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Contenda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8A2E52C3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa de licitação
Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de publicação de atos oficiais e relatórios emitidos pela Câmara Municipal, limitados a 1.000 (mil) centímetros/coluna, pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.624.922/0001-02, com endereço na Rua Frederico Virmod, nº 969, Vila Santa Zelia, Lapa, Paraná.

- Valor total: até 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o centímetro/coluna.

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F25A2CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.192/2001 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, compreendido de **02 de fevereiro de 2017 até 02 de fevereiro de 2018** e vigência do contrato de 02 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2018.

REAJUSTE no valor contratual mensal, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no importe de **7,1907% (pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M).**
VALOR: Valor mensal de **R$ 3.121,59** (Três mil e centos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Valor total para 12 (doze) meses é de **R$ 37.459,08** (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI
DATA: 02/02/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DE7C1D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
OBJETO: adesão à ata de registro de preços nº 14/2016 do pregão eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC-PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.009370/2014-24 À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSIVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1003 4.4.90.52.00.00 Fonte: 138 .
VALOR: R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais).
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.273/0001-29.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8D40EFCF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 097/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) ADRIANE APARECIDA RIBEIRO ZUGE, portador(a) do RG nº 11.022.403-6, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professora Educação Infantil, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:79024A5B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 096/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) CAMILA SUOTA, portador(a) do RG nº 12.684.695-9, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professora Educação Infantil, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D48AEDD7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ALESSANDRA HALAMA , portador (a) do RG nº 13.752.736-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 16.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F1B4879F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SUZANA TEREZINHA OLEGAR , portador (a) do RG nº 8.868.889-9 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 16.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CFA8E467

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) HÉLIO VAZ PADILHA , portador (a) do RG nº 3.926.016-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Secretário Municipal , CC-2 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6C7BEC6B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Contratar o (a) Sr (a): SILVANA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG nº. 6.300.740-4 PR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público / Edital nº 010/2016 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – 04 Jardim Planalto , a partir de 15/02/2017.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F7A7B9AC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 099/2017

Súmula: *Torna sem efeito a nomeação de DAYANE FERNANDA PAVAN para o cargo de comissão de Assessor Especial III, revogando-se o Decreto nº 090/2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do(a) Senhor (a) DAYANE FERNANDA PAVAN, portadora do RG nº 10.784.947-0 para o cargo em comissão Assessor Especial III, de que trata o Decreto nº 090/2017 de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2017, Edição 1196, por equivoco administrativo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 090/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CC02E54D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) HÉLIO VAZ PADILHA , portador (a) do RG nº 3.926.016-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Secretário Municipal , CC-2 a partir de 01.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EE82E28D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ALESSANDRA HALAMA , portador (a) do RG nº 13.752.736-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 16.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3D031900

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 099/2017

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de DAYANE FERNANDA PAVAN para o cargo de comissão de Assessor Especial III, revogando-se o Decreto nº 090/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do(a) Senhor (a) DAYANE FERNANDA PAVAN, portadora do RG nº 10.784.947-0 para o cargo em comissão Assessor Especial III, de que trata o Decreto nº 090/2017 de 08/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2017, Edição 1196, por equivoco administrativo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 090/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:652971CB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1677/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: *Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA e dá demais providências.*

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2017, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no exercício financeiro de 2017, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O Termo de Colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo sofrer alterações através de termo aditivo por conveniência das partes.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:809B8CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 001/2017.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através do Presidente Lucas Branco da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado duplicidade de publicação no **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017** – da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, realizando através deste o cancelamento da publicação abaixo mencionada:

1. Cancela a Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017** realizada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no dia 10/02/2017 pag. 28.

Doutor Ulysses – Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B9181A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 003/2017.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.
Data do Contrato: Em 21 de fevereiro de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.
Contratada: A. T. Oliveira – Placas – ME – CNPJ nº 09.119.232/0001-38.
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de cinco (05) placas em alumínio e aço inox para colocar sobre as mesas com a identificação dos novos vereadores da Legislatura de 2017/2020 da Câmara Municipal.
Preço Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega das placas e apresentação da Nota Fiscal.
Início da execução: Em 21 de fevereiro de 2017.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara
Contratante

A . T. OLIVEIRA – PLACAS – ME
CNPJ Nº 09.119.232/0001-38
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:DB91F0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 009/2017

PORTARIA N° 009/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DA SEMANA DO CARNAVAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando que nos dias 28/02/2017, 29/02/2017 e 01/03/2017 são pontos facultativos nacionais devido a semana de Carnaval, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 28/02/2017, 29/02/2013 e 01/03/2017 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos nacionais da semana de Carnaval. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Em virtude do artigo anterior e considerando os termos do Regimento Interno artigo 112 §12 a 04ª sessão ordinária será transferida para o dia 02 de março de 2017 as 19:00 horas.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:924B3A38

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2017

Dispõe sobre a EXONERAR do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra**. CRISTIANE MEDEIROS MACHADO**, portadora do RG N.º 6.912.617-0/SSPR, ao cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7CE12D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.470/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.017 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.036-RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	
4.4.90.51.209-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0605	R$. 2.500.000,00
TOTAL	R$. 2.500.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram esta Municipalidade e a Agência de Fomento do Paraná S/A, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o Município, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Autônomo PARANACIDADE e esta Municipalidade, na importância de R$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 22 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:779AF21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.541/0001-51, representada pelo Senhor ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 035/2016 referente ao Pregão nº 029/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 77 - PAPEL OFICIO A 4 - TIMBRADO COLORIDO - SULFITE 90 GR - PACOTE C/ 1000 FLS - ou seja, 10 Pacotes, e de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 79 - PAPEL TIMBRADO COLORIDO (INTERNA) - SULFITE 56 GR - 21 X 19 CM - BLOCO DE 50 FLS CADA – ou seja, 20 blocos, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) no item 77 e de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) no item 79, perfazendo o total de R$ 1.464,50 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 154) 06.003.004.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C1DC9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO de outro lado à empresa T. H. MANGOLIN – M J CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 081/2015, referente à Tomada de Preços nº 014/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 07 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de Janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – M J Construções – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:31F2242A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T. H. MANGOLIN – M J CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 081/2015, referente à Tomada de Preços nº 014/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 1.349,72 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) sobre o valor inicial do Contrato, em atendimento ao item 1.1.1 do Oficio Eletrônico Caixa nº 00815/2017 e GIGOV/MR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$-411.142,32 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – M J Construções – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:449A81C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Prefeitura de Goioerê, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que fará realizar, no dia 06 de março de 2017, às 09h:00min, em sua sede, na Av. Amazonas, nº280, Jardim Lindóia, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Goioerê, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2017.
Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público, conforme relações abaixo:
Nome: Lucas Batista Broca
RG: 9.865.484-4
Nome: Gilberto Riguette de Souza
RG: 5421533-9
Nome: Gerson Antonio de Brito
RG: 1.821.667-1
Nome: Vanessa Mayumi Pereira Hiradai
RG: 10.053.676-5
Nome: Elisangela Gloor
RG: 6.132.104-7
Nome: Jucelino Costa dos Santos
RG: 3379888-1
Nome: Leatriz Cristina de Souza

RG: 4.361.191-7
Nome: José Ary Valdo de Souza
RG: 1927016
Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 44- 3521-8919.

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2017.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F0EE28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

OBJETO: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em Assistência Social, para exercer as competências designadas para equipe técnica no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Equipe Volante, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 08/2017.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 02 de Março de 2017 até às 10h00min no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de Março de 2017 até às 10h00min no Departamento de Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioxim, 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CF518F1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 07/2017 de 21/02/2017. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção, impressão bem como fornecimento de material gráfico sob demanda imediata do município. Adjudico as empresas GRAFICA BONAPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.350.173/0001-65, RUA ALZIRA DE ABREU, 50 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cantagalo/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 22/02/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:63A2551F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2017, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSNEY JOSSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, SILVANA BALDUINO SOARES CNPJ 22.549.780/0001-66 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000, F J NUERNBERG ME CNPJ 22.685.560/0001-60 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VILSON DA ROSA CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, PAULO MAGIER CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDRIANE DOMINGUES FERREIRA CNPJ 27.054.198/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VALDAIR DE AMARAL MARQUES CNPJ 27.054.296/0001-80 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA CNPJ 27.056.952/0001-83 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 713.460,00 (Setecentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Goioxim, 22/02/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C04A44DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58/2017

Sumula, Resolve conceder ao Servidor, TIAGO MALAVER, Gratificação de função, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor, **TIAGO MALAVER**, Matricula funcional nº 7234-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo efetivo de Técnico Agricola , Gratificação de função, com símbolo F-3 , definido no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:51B4BF0F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 50/2017

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o comprovante de concessão de aposentadoria remetido a esta autarquia pelo INSS, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;
R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
LUIZ CARLOS DE LIMA	2631-1	435.531.339-53

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BCB01E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0064C5F

PROJUR
PORTARIA Nº 055/2017 DATA: 22.02.2017

Ementa: concede afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com base no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003 e no uso de suas atribuições, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017000717,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo de professora, padrão da matrícula nº 19020-2, referente ao segundo contrato, para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, à servidora pública municipal MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.008.505-6 SESP/PR, pelo período de um (1) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.02.2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD51EA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar atletas da capoeira, na cidade de Terra Rica.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, João Paulo C. Rodrigues e Marcelo Luiz da Silva, para levar pacientes em tratameto, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Ednaldo Silva de Araújo, Edinaldo de Jesus da Silva e Wilson Alexandre.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6AB3A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 007/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 007/2017

DATA: 22/02/2017

OBJETO LICITADO: Aquisição de uma impressora, três computadores completos, 3 aparelhos de telefone sem fio e 15 pen drives para o setor de educação do município.

Valor: R$ 7.322,00.

SYMA COMPUTADORES LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA7307A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 008/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 008/2017

DATA: 22/02/2017

OBJETO LICITADO**:** Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento do CIRES - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

R$: 6.555,60.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:114B7F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2807/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALDA MELATTI 549/5	1998/2002	01/03/2017 A 29/05/2017	1.286.464	PROFESSORA F
ALDA MELATTI 1163/0	1998/2008	01/03/2017 A 29/05/2017	1.286.464	PROFESSORA F
ANTONIA GURSKI 229/1	2003/2007	04/03/2017 A 01/06/2017	3.849.389-2	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5BEA2ACE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2808/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de março de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
EDIMO DE OLIVEIRA 2024/9	5.077.232-0	SERVIDOR BRAÇAL	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7DDA594

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3420/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3420/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
CELIS GLAVIA DE SOUZA 2809/6	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITARIA	SECRETARIA DA SAÚDE	02/07/2015

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0EBB100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº: 20.707.920/0001-51
LOTE: 1-2-3-4-5-7-8-9-10-11-12-14-30-45-50
VALOR: R$ 150.280,78 (cento e cinqüenta mil duzentos e oitenta reais setenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1691
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545112012.049
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DEAF5972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME

CNPJ Nº: 25.115.613/0001-03
LOTE: 6-13-16-18-20-21-22-24-25-26-27-28-37-38-40-41-43-46-47-48
VALOR: R$ 262.831,60 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1692
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545112012.049
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0E378AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JOAÇABA PNEUS LTDA

CNPJ Nº: 84.587.245/0005-80
LOTE: 15-17-19-23
VALOR: R$ 70.043,00 (setenta mil quarenta e três reais).
CONTRATO Nº: 1693
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081

060011212204012.025
060051236112012.035
070011545112012.049
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CACBC1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.795.704/0001-60
LOTE: 29-31-33-34-36-39-42-49
VALOR: R$ 129.828,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).
CONTRATO Nº: 1694
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545112012.049
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:60A0C9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ Nº: 22.056.948/0001-00
LOTE: 32-35-44
VALOR: R$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1695
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545112012.049
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B2F190A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FM PNEUS LTDA.

CNPJ Nº: 81.374.845/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
CONTRATO Nº: 1696
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
050012060620012.081.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060051236112012.035.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070032678226011.017.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00

100011030110012.036.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BAB35BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços propaganda com carro de som para uso dos diversos departamentos dessa municipalidade, em favor da empresa Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 08091327960, com cadastro CNPJ/MF: 27.047.204/0001-34, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2017**.

IGUARAÇU/PR., 20/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE6037E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2017

Ref: Contrato n.º 022/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 08091327960.
CNPJ N.º 27.047.204/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços propaganda com carro de som para uso dos diversos departamentos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 021/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 20 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:05E48B7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em prédios públicos dos diversos departamentos municipais, em favor da empresa Edivaldo Barbosa da Silva 00749993979, com cadastro CNPJ/MF: 27.133.441/0001-18, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2017**.

IGUARAÇU/PR., 22/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F78682F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2017

Ref: Contrato n.º 023/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA 00749993979.
CNPJ N.º 27.133.441/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em prédios públicos dos diversos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 022/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:83183163

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 002/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho inerente ao cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20h – Referência GOP/D, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 002, de 24 de fevereiro de 2014, constante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de Iguaraçu, para 40hs (quarenta horas) semanais.
§1º. Em consequência das disposições do *caput*, fica alterado o Anexo I; A – Parte Permanente; 1 – Grupo Ocupacional Profissional, da Lei Complementar Municipal n.º 002, de 24 de fevereiro de 2014, o qual passará a viger nos termos do ANEXO I desta Lei Complementar.
§2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, a ampliação da carga horária citada no *caput* do artigo anterior ensejará majoração proporcional no piso inicial do cargo em tela, cujos vencimentos restam alocados na tabela de vencimentos fixada pela Lei Complementar Municipal n.º 002, de 24 de fevereiro de 2014 - Anexo I; A – Parte Permanente; 1 – Grupo Ocupacional Profissional; Referência GOP/I.

§3º. A majoração remuneratória integrará os vencimentos dos servidores alcançados por esta Lei para todos os efeitos legais, inclusive para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º. Fica extinto, à partir da eficácia desta Lei, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas e suas respectivas vagas.

Art. 3º. Fica alterado o piso inicial do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, com jornada laboral de 20 (vinte) horas semanais, alocado na tabela de vencimentos fixada pela Lei Complementar Municipal n.º 002, de 24 de fevereiro de 2014 - Anexo I; A – Parte Permanente; 1 – Grupo Ocupacional Profissional; Referência GOP/L, o qual passará a viger nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo único: Fica suprimido o total de 01 (uma) vaga do cargo citado no *caput*, mantendo-se 02 (duas) vagas de provimento efetivo.

Art. 4º. Fica criado o Cargo de provimento efetivo de Médico, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais, cujos vencimentos integram o Anexo I; A – Parte Permanente; 1 – Grupo Ocupacional Profissional; Referência GOP/M da Lei Complementar Municipal n.º 002/2014, de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições da LCM n.º 002/2014, de 24/02/2012 (consolidada), não alcançadas por esta Lei Complementar, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:328A6C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 36.000 M², referente ao CONVÊNIO Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro MANTENDO NO MÍNIMO DUAS FRENTES DE TRABALHOS SIMULTANEAMENTE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 004/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado, a partir de 09/02/2017, o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 012/2015, firmado em sua Cláusula Vigésima Terceira, a prorrogação compreende o período entre 09/02/2017 estendendo-se até 06/06/2017. Totalizando 118 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 10/02/2017, no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 15/02/2017, e da decisão administrativa proferida pela comissão permanente de licitações. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula do contrato em questão, e solicitação do fornecedor protocolada em 10/02/2017, fica reajustado o valor do contrato em 5,9924% com base no INCCM - Indice Nacional de Custo da Construção do Mercado. Fica recomposto o valor contratual de R$752.088,73(Setecentos e cinquenta e dois mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 797.156,85 (Setecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Concessão do Reajuste no valor de R$ 45.068,12 (Quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 20 de Fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Luis Precoma Moreira e CiaLTDA
SR. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CC22869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, referente ao ano de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2017 são:

Data	Mês	Horário
13	Março	11h
10	Abril	11h
08	Maio	11h
12	Junho	11h
10	Julho	11h
14	Agosto	11h
11	Setembro	11h
09	Outubro	11h
13	Novembro	11h
11	Dezembro	11h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 21 de fevereiro de 2017.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9A0B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR, referente ao ano de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2017 são:

Data	Mês	Horário
13	Março	10h
10	Abril	10h
08	Maio	10h
12	Junho	10h
10	Julho	10h
14	Agosto	10h
11	Setembro	10h
09	Outubro	10h
13	Novembro	10h
11	Dezembro	10h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 21 de fevereiro de 2017.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4A11AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Iguatu/PR, referente ao ano de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2017 são:

Data	Mês	Horário
08	Março	10h
12	Abril	10h
10	Maio	10h
14	Junho	10h
12	Julho	10h
09	Agosto	10h
13	Setembro	10h
11	Outubro	10h
08	Novembro	10h
13	Dezembro	10h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 21 de fevereiro de 2017.

LUCIANE PICAGEVICZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7708E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova gastos com viagens para capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com viagem e capacitação da gestora do Programa Bolsa Família, que ocorreu em Curitiba/PR, no dia 17/02/2017, em que participou a Senhora Roselis Alves Martins. Foram gastos, com os recursos do IGDPBF, R$ 1.519,77 (um mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 21 de fevereiro de 2017.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:650E4E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 011/2017

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob nº 005/2017, em data de 20 de fevereiro de 2017;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2017, quando completou nove anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 9% (nove por cento).

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F8409745

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 012/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 006/2017, em data de 22 de fevereiro de 2017; e

Considerando a informação do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, a serem gozadas por trinta dias, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias do Servidor acima nominado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:884131CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.110/2017

EXONERA A PEDIDO A SENHORA DEBORA DALL AGNOL DA SILVA PEGORINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 565/2017, datado de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 28 de fevereiro de 2017 a senhora **DEBORA DALL AGNOL DA SILVA PEGORINI**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.175.746-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 062.580.609-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:188832C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017 REPUBRLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR** lº (primeiro) padrão efetivo nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, 2º (segundo) padrão, contratada em jornada Suplementar através da Portaria nº. 106/2017 de 21/02/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Delazir Pinezi, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A9C7AE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SENHORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão efetivo, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão - suplementar contratada através da Portaria nº. 105/2017 de 21 de fevereiro de 2017 com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79E728D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2017 REPUBLIDCADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratada através da Portaria nº. 104/2017 de 21 de fevereiro de 2017, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em jornada suplementar de 20 horas, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E423F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2017, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A251318

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,**

brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB6379B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C758235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de fevereiro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84BA0FE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE00D7CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BAD9BF63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2017

DESIGNA A SERVIDORA ELIE ALVES DEZIDÉRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À AREA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Senhora **ELIE ALVES DEZIDÉRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.676.318-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2001, de 09/03/2001, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração com opção do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DCA3E18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
290 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 400.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 400.000,00
SOMA.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73A2A387

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2017-PMI
PROCESSO Nº 006/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 09 de março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 22 de fevereiro de 2016

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:986997E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017-PMI
PROCESSO N° 007/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Iporã-Pr., atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas no Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS:
Local: Paço Municipal – Departamento de Licitação – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Iporã-Pr.
Data: 27 de Março de 2017
Horário: Até às 10h00min
REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS:
Local: Paço Municipal – Sala de reunião - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Iporã-Pr.
Data: 27 de Março de 2017
Horário: Às 10h00min
EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Iporã-Pr.

Iporã-Pr., 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:157ABA2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 002/2017-PMI
PROCESSO Nº 008/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 09 de março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-Pr, 22 de fevereiro de 2017

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:C1DD9499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.615/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.
A - **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**95.000,00**

B – ANULAÇÃO DOTAÇÃO:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CFDBAAD9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.616/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo **A U T O R I Z A D O** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **63.819,74** (Sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	47.325,98
Total da Fonte			**47.325,98**
06.001.12.365.0019.1088	**CONTRAUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33120	11.608,41
Total da Fonte			**11.608,41**
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	4.885,35
Total da Fonte			**4.885,35**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**63.819,74**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33119	**EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE**	**B.B. 18.567-1**	**47.325,98**
33120	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**	**B.B. 19.620-7**	**11.608,41**
33121	**BRASIL CARINHOSO**	**B.B. 20.030-1**	**4.885,35**
TOTAL			**63.819,74**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E7640512

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.995/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1616/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **63.819,74** (Sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.5008	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE**		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	47.325,98
Total da Fonte			**47.325,98**
06.001.12.365.0019.1088	**CONTRAUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33120	11.608,41
Total da Fonte			**11.608,41**
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	4.885,35
Total da Fonte			**4.885,35**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**63.819,74**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33119	**EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE**	**B.B. 18.567-1**	**47.325,98**
33120	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (06 SALAS)**	**B.B. 19.620-7**	**11.608,41**
33121	**BRASIL CARINHOSO**	**B.B. 20.030-1**	**4.885,35**
TOTAL			**63.819,74**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:81C19F58

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.994/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1615/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***5.000,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:66BFC1DE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.993/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1615/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 95.000,00 (Noventa e cinco mil

reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A - **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.99.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31750	95.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**95.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:698B5A89

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.617/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 11.321,66 (Onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.011.27.812.0033.1085	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	6.802,20
Total da Fonte			**6.802,20**
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33749	4.519,46
Total da Fonte			**4.519,46**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**11.321,66**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	6.802,20
33749	PROGRAMA AFAI	B.B. 20.923-6	4.519,46
TOTAL			**11.321,66**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0ECAB9A8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.996/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.617/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 11.321,66 (Onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.011.27.812.0033.1085	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	6.802,20
Total da Fonte			**6.802,20**
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33749	4.519,46
Total da Fonte			**4.519,46**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**11.321,66**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	6.802,20
33749	PROGRAMA AFAI	B.B. 20.923-6	4.519,46
TOTAL			**11.321,66**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9EDA139A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1618/2016

SÚMULA: Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel, edificações, instalações e equipamentos industriais, para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário dos seguintes imóveis:

a) IMÓVEL: Lote de Terra sob o nº 211 (duzentos e onze), da Quadra nº 38 (trinta e oito), matrícula nº 14.349, com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), área total construída 771,14m² (setecentos e setenta e um metros quadrados e quatorze centímetros) estabelecido à Rua Antonio Dias, nº 800, nesta cidade de Itambaracá.

A área útil a ser concedida é de 1.811m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados).

b) IMÓVEL: Lote de Terra sob o nº 280 (duzentos e oitenta), da Quadra nº 38 (trinta e oito), matrícula nº 14.351, com área total de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), área total construída 244,42m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros) sendo este barracão devidamente instalado e equipado para fabricação de artigos de vestuário, estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, nº 177, nesta cidade de Itambaracá, denominado Centro de Apoio ao Trabalhador Volante Nei de Andrade, que será concedido com os equipamentos relacionados no anexo I.

Art.2º- O Concessionário de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel a ser lavrado pelo Executivo, ficará responsável pela manutenção, conservação e guarda do bem transferido a esta, devendo devolvê-loao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de ressarcimento do dano constatado.

Art. 3º - O prazo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel poderá ser de até 20 (vinte) anos, contados da publicação do contrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Concessionária venha cumprir as exigências dos serviços e esteja em condições de assim prosseguir, na forma estabelecida, podendo, sem que caiba indenização, ser revogada antes do término, desde que por razões de interesse público ou superveniência de forma legal.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o pagamento correspondente aos encargos provenientes de consumo de água, esgoto e energia elétrica, telefone, internet e todas as demais que incidam sobre o imóvel, ou seja, decorrentes de sua utilização, bem como, aqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção e conservação, vigilância, seguro contra incêndio, instalação de sistema de sonorização e de telefonia, os que forem necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas e de quaisquer outros encargos que vierem a ser instituídos por Lei.

Art. 5º - O funcionamento do prédio público concedido se destinará, unicamente, de forma contínua e interrupta, ao desempenho das atividades previstas no contrato de concessão de uso, sendo vedada qualquer outra atividade.

Art. 6º - O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

Art. 7º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade do Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a extinção da concessionária, ou o fim do prazo de vigência da concessão, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada no imóvel objeto da presente Lei, integrarão automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de compensação ou indenização a ser paga ao Concessionário, seja a que título for.

Art. 8º - O empreendimento objeto da presente concessão foi avaliado em R$ 310.730,29 (trezentos e dez mil setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Tendo em vista o valor apurado no laudo de avaliação, o valor mínimo a ser pago pela licitante referente à concessão onerosa de direto real de uso será de R$ 3.107,30 (três mil cento e sete reais e trinta centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor do imóvel.

Art. 9º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da concessionária.

Art. 10º - As obrigações e responsabilidades atribuídas a concedente e ao concessionário constam no contrato firmado entre ambos.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.610/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Equipamentos do Barracão Centro de Apoio ao Trabalhador Volante Nei de Andrade

08 - Máquinas de costura Industrial Reta Brother
01 - Máquina de costura industrial Cós Siruba
01 - Máquina de costura industrial fechada Braço Brother
01 - Máquina de costura passadeira Kansay
01 - Máquina de corte Seneca “8"
05 - Mesas 1,20 x 1,00 x 1,00 MDF
01 - Mesa 2,20 x 1,20 x 1,00 MDF
31 - Cadeiras de 3 Pinus Nat Mod 1
04 - Exaustores de teto

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C52A15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de utensílios para casa lar, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa **VALDETE B.W DA SILVA, CNPJ Nº 86.725.637/0001-60 - *R$ 2.149,75 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos),*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E8A6BCF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Data Para Entrega das Propostas: 13/03/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 13/03/2017 às 10h00min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AGENTES DE INTEGRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses”.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.164.240,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 22 de fevereiro de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4026CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 040/2017 DA LICITAÇÃO 007/2017- PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO 040/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 007/2017
Pregão Presencial Nº 007/2017
OBJETO: Exames laboratoriais do Hospital Municipal para atendimento às emergências, exceto anatomo patológico, plantão 24 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
Valor mensal: R$ 4.500,00.
Valor global: R$ 54.000,00.
Dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003031990
VIGÊNCIA: 22.02.2017 a 21.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:30FCC5A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de caminhões,microônibus, maquinas pesadas e veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me, Adão Faustino EPP., Alessander Vinicius de Freitas Mecanica Diesel Eireli Me. e Centerpeças – Comércio de Peças e Serviços Eireli.
PARTICIPANTE INABILITADO: WorldTec – Treinamento Operacional Ltda. Me.
ADJUDICADOS: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me - lotes 01 e 02 - R$ 138.750,00 e Centerpeças – Comércio de Peças e Serviços Eireli - lotes 03 e 04 - R$ 416.250,00.
Valor global: R$ 555.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:162F0B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km).
PARTICIPANTE e ADJUDICADO: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitário-linha Irati-Pr: R$ 3,77
Valor unitário -linhas Ponta Grossa- Pr: R$ 3,94
Valor global: R$ 162.846,40.
Dotação orçamentária:
06011236412011029339033000001310
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78763151

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços na área de Nutrição para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração de cardápio para a merenda escolar.
PARTICIPANTE e ADJUDICADO: Cristiane Kovalczuk – Clínica Nutricional Me
Valor mensal: R$ 2.800,00.
Valor global: R$ 33.600,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339039001031170
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C8D32A94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015 DA LICITAÇÃO 101/2015 - TOMADA DE PREÇOS 013/2015

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 204/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 101/2015
Tomada de Preços nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
Aditivo prazo: 120 Dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 19.08.2015 a 10.02.2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 19.08.2015 a 10.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:19F61073

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2016 DA LICITAÇÃO 119/2016 - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 236/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 119/2016
Tomada de Preços Nº 011/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO : Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton - Jardim Nossa Senhora Aparecida e Rua Rio Branco, Centro - total: 1.734,50 m2
Aditivo prazo: 40 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 19.12.2016 a 27.01.2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 19.12.2016 a 08.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4320A2FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017.
OBJETO: Serviços de desmontagem e montagem de um (01) secador de grãos, tipo 02, capacidade pra 100 sacas/carga, com elevador, motor 7,5/2cv, trifásico, com fornalha para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Indy - Comercio de Auto Peças Ltda. EPP
Valor global: R$ 5.300,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 22/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:24094CA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 119/2017

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADILCE JUSSARA UKACHESKI,** RG N.º 8817270-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B664F961

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **KARINA JULIANA ERDMANN**, Psicologa, Responsável pela coordenação do CRAS, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 28,0% (vinte e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1209BE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121/2017

Súmula: Prorroga Concurso Público nº 004/2014.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência/validade do Concurso Público nº 004/2014, até o dia 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:717A08B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

C O N V O C A

ANA LUCIA PADILHA DA SILVA, ROSMERI SHEIFER, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 07 de março de 2017.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6228A1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 132/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá- Pr., no dia 22/02/2017, para participar de reunião do Comitê de Bacias Hidrográficas. Saída às 10h e retorno previsto às 17 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:68526C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F24B566F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/02/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 505 DE 15/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 2391/2017 de 16/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a remoção do mesmo:

NOME: ITALO JOSE FERREIRA GOLL
CIRG Nº: 10.467.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10958
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33DB93BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agencia do Trabalhador para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Comunicado Interno n° 047/2017 de 13/02/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

NOME: SUZANA LOURENÇO DA SILVA
CIRG Nº: 5.211.865-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1503
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BC6177B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2017, do Departamento de Habitação para o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, ambos da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 1374/2017 de 02/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: JOELIZA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE:C REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSITENCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFE37B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 045/2017 de 06/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ALESSANDRA BATISTA BUENO
CIRG Nº: 8.280.756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8173
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE:C REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DFEB436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (CEM POR CENTO), a partir da data de 13/02/2017, conforme Comunicado Interno Processo nº.2343/2017 de 15/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	PROFESSOR
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR

SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	PROFESSOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:793221B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (CEM POR CENTO), a partir da data de 13/02/2017, conforme Comunicado Interno Processo nº.2343/2017 de 15/02/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	PROFESSOR
CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR
DULCE BACH	PROFESSOR
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR
ERIKA PIMENTEL DE LARA	PROFESSOR
EVELYN APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	PROFESSOR
FERNANDA PAVAO DUDA	PROFESSOR
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR
INDIAMARA APARECIDA STOCO	PROFESSOR
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	PROFESSOR
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR
MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR
NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA
NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR
SUELLEN SCHMIDT STABACK	PROFESSOR
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:183D8D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências. Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06/02/2017 os efeitos da Portaria nº77 de 17/01/2017, apenas no que diz respeito à TIDE concedida ao servidor e no importe respectivamente especificados abaixo:

NOME: HEITOR VIDAL LEONARDI
CIRG Nº: 3.454.467-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 531
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21490EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 07/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2158/2017 de 14/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA MARILIA MARANHO
CIRG Nº: 6.613.716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5993
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DE ODONTOLOGIA JOÃO LACERDA BRAGA
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E1078E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2162/2017 de 14/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN RIBAS DA CRUZ
CIRG Nº: 7.551.716-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8951
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:765AF902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **13/02/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CLEUSA PIERIN	FONOAUDIOLOGO	SEÇÃO DA CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	FG-03	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E263EFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2017 os efeitos da Portaria nº77 de 17/01/2017, apenas no que diz respeito à TIDE concedida aos servidores e no importe respectivamente especificados abaixo, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2434 de 16/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	TIDE CANCELAR
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60%
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80%
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%
MARCELO FIORAVANTE ZELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30%
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D159BBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2436/2017 de 16/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	TIDE CONCEDER
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80%
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100%
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%
MARCELO FIORAVANTE ZELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C3AE664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI TEREZINHA W LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:552B33C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 06/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2223/2017 de 14/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HEITOR VIDAL LEONARDI
CIRG Nº: 3.454.467-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 531
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:642CA1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 13/02/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 048/2017 de 06/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEUSA PIERIN
CIRG Nº: 3.957.450-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 19% (DEZENOVE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:039015E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 96/2017, de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/02/2017 a 10/03/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3AA3EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 97/2017, de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/02/2017 a 05/02/2017, quando deverá retornar ao trabalho;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D02B9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 98/2017, de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/02/2017 a 07/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D07654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 66/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE - PEDIATRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/01/2017 a 31/03/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE15638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 99/2017, de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/01/2017 a 21/07/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23647F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 187/2017, de 16/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI TEREZINHA W LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/02/2017 a 28/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25B9FB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 144/2017, de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M482.481-1 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/01/2017 a 11/02/2017, quando deverá retornar ao trabalho;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8450473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 143/2017, de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/02/2017 a 19/02/2017, quando deverá retornar ao trabalho, porém com a recomendação médica que pelo período de 180 dias, o usuário maneje e/ou dirija somente automóveis, sob risco de reagudização da patologia que o afastou;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04E08B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 142/2017, de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/02/2017 a 19/02/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 20/02/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88D4956D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 141/2017, de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/02/2017 a 07/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CCA06C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 16/01/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2500 de 16/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER
CIRG Nº: 12.663.436-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10058
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC3C01CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1908 de 06/02/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE ZEWE
CIRG Nº: 1.695.343-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 220
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/02/2017 a 13/05/2017, correspondente ao período aquisitivo de 25/03/2011 a 24/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC07F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 150/2017, DE 08/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA, à servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS;

Art. 2º – Onde se lê: ”A partir de 01/02/2017, função gratificada”, leia-se: “a partir de 08/02/2017 ATÉ 24/02/2017 função gratificada em substituição à Servidora Marcia Hoffmann Siben, enquanto a mesma usufrui de férias”; e onde se lê: “FG-03”, leia-se: “FG-02”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72F1575C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA

FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 20.503,98 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E82C226

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.573.408/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RAQUEL WOLINGER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.194,90 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B12193

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 004/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS SEM REAJUSTE, PARA REFORMA DO MURO E DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ÁGUA AZUL, LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 73.774,94 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 40.577,21 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 33.197,73 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 184
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3449051000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
DATA: 07/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30DFF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 02.013.116/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F43FB966

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB N° 04.974.104/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111EDEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 083/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB N° 06.203.062/0001-87.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04BBB054

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 090/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7054C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.486.029/0001-86.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41418698

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA0AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA:DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8083F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D68293D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR Nº 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB81C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394 DE 10.01.2017).
CONTRATADA: MANSUR DE JESUS DAOU ME, CNPJ SOB Nº 00.105.079/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MANSUR DE JESUS DAOU.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO 065/2015 NO VALOR DE R$ 7.310,00 (SETE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS) PARA O ITEM 01, R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O ITEM 04 E DE R$ 1.470,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) PARA O ITEM 05.
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA PEDIDO DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES RECORRENTES, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE URNAS (ITEM 01), ORNAMENTAÇÃO (ITEM 05) E TRANSLADO (ITEM 04).
VALOR GLOBAL: R$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 404
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6044 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
0 – RECURSOS LIVRES
3339039670000000000 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO)
CÓDIGO REDUZIDO: 402
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6044 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
0 – RECURSOS LIVRES
3339030990100000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (URNAS FUNERÁRIAS E ORNAMENTAÇÃO)
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F876241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB N° 19.238.704/0001-25.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB8B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 119/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB N° 01.918.873/0001-40.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABC7583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB N° 23.993.284/0001-60.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F5B27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 056/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.420.075/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E57F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 073/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D7842FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 110/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB N° 01.918.873/0001-40.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CEEBC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB N° 14.908.906/0001-13.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40B0AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB N° 17.863.651/0001-08.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92483A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB N° 19.238.704/0001-25.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29B15C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DECRETO Nº 01/2017

Declara facultativo o ponto nas repartições Públicas do CIS CENTRO OESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste - CIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o Feriado de Carnaval,

DECRETA

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério da Diretora Executiva, será facultativo o ponto nas Repartições públicas do CIS - CENTRO OESTE nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017.

Art. 2º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente, em 22 de Fevereiro de 2017

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:45CA49DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01/2017

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2017

Portaria nº 01/2017

A Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(Quinze) dias de Férias legais a servidora ANA PAULA BUREY ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no período de 02 de Março de 2017 a 16 de Março de 2017, na Função de: CONTADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A9649718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 07/2017

REQUERIMENTO Nº 07/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – Sem Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda com o Secretario da Casa Civil Valdir Rossoni e com o Secretario da SEDU Carlos Roberto Massa.**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 22/02/2017
Data Final: 22/02/2017

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:0DC9D923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA 008/2017

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a concessão de diárias, será observada a seguinte tabela:
- Na região até 250 Km s/ pernoite.....50% da diária
- Acima de 250 Km c/ pernoite.....100% da diária
- Capital Federal.....130% da diária

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B82C7BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TOPLINE PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.846.505/0001-05, vencedora do Lote Único, com o valor total de R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais);

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D210BBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *13/2017*-PML
PROCESSO 20/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.010,50 (trinta mil e dez reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6161CC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *14/2017*-PML
PROCESSO 22/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2017, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BE1C6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *15/2017*-PML
PROCESSO 23/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10973ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Aparecida Nocette Vieira, matrícula 63431, na Escola Municipal Professora Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., partir do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:ABE5F809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Acassia Rodrigues Vicente de Barros, matrícula 966576, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A0A8A484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2017, de 22 de fevereiro de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.146,82 (cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 606	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.141,70
3.1.91.13.00.00 – 607	101	Obrigações Patronais	1.005,12
Total das Suplementações			**50.146,82**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$50.146,82

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E9FE8E2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 025/2017, de 22 de fevereiro de 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado de Carnaval, dia 28 de fevereiro de 2017 (Terça-Feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de fevereiro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º - As atividades serão reiniciadas no dia **1º de março de 2017 (quarta-feira)**, a partir das 13h00min em todas as Repartições, com exceção das Unidades Escolares, que deverão obedecer ao calendário escolar.

Art. 3º - Deverão ser mantidos os Serviços de Urgência e Emergência na Saúde e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos respectivos encarregados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7BE45B1C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 006/2017 - NOMEAÇÃO DO LEITURISTA VALMIR SELES BORGES

PORTARIA N.º 006/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir do dia 01 de Março de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital N.º 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Valmir Seles Borges	Leiturista	40	09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4B5B517D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica marcada para o dia 24 de fevereiro de 2017, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2016.
Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 17 horas.
Parágrafo 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A0F8673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 22/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74D372BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2017, REGISTRO DE PREÇOS 010/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 22/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0320A4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2017, REGISTRO DE PREÇOS 011/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/03/2017 às 10h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 22/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9C5677DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2017, REGISTRO DE PREÇOS 012/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 23/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7A428591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONVENIO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO

EXTRATO DE CONVENIO

***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINLVESKI.**
CONVENIADO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO
CNPJ: 78.897.519/0001-01
OBJETO: Estabelecer condições para uma ação conjunta e articulada entre o Município de Mallet e o Hospital de Caridade São Pedro, visando subsidiar o Conveniado dando-lhe condições para o desenvolvimento de atividades direcionadas aos atendimentos médico-hospitalares, internações e atendimentos de emergência, assim como ao custeio de despesas na aquisição de material médico-hospitalar.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 555/1995 e Lei Municipal n° 663/2002.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017
Data: 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO WISNIEWSKI
Presidente do Hospital de Caridade São Pedro

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:328E189A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 089 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 089/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.198,69 (Duzentos e sete mil cento noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
377	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	54.877,97
376	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	38.080,49
378	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	20.515,23
398	3101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	86.739,00
395	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	6.986,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 207.198,69 (Duzentos e sete mil cento noventa e oito reais e sessenta e nove centavos, nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3495	R$ 113.473,69
3101	R$ 86.739,00
3798	R$ 6.986,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:047F50E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa M. DE MELO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal MARCOS DE MELO, portador da RG nº. 9.457.994-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 050.535.299-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 96/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde de Apoio na localidade de Água Bonita, no Município de Mato Rico – PR.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Clausula Quarta - Da Fraude E Da Corrupção
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a
contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

M. de Melo - Me
MARCOS DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:228D1F6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2017

DECRETO 001/2017 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica estabelecido ponto facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017, (segunda feira – recesso carnaval), nas repartições públicas Municipais.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às expedientes de órgãos de emergência do setor público, que não permitam paralização, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, .22 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD4F0673

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2017
Processo Administrativo 06/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 13 de março do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de bolsas escolares para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:898972A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr(conforme o necessário), com saída de Miraselva às 17:20 horas e retornando ao término das aulas de todos, devendo o meio de transporte ser um veículo tipo Ônibus, com capacidade para 42(quarenta e dois) lugares, com Ar Condicionado, possuir seguro para danos pessoais e materiais, trucado, com banheiro, Poltronas Soft e Encosto de Pernas, que se encontre em bom estado de conservação e com toda a documentação exigida de DER, para um período de 10(dez) meses, no valor máximo de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Março de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3B50C8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o feriado de Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas,

DECRETA:

Art.1º- PONTO FACULTATIVO nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, segunda-feira e quarta-feira respectivamente.

Art.2º - As atividades normais serão reiniciadas na quinta-feira, dia 02 de março às 08h00.
Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, em 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1BA108A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 13/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PARQUES, APAS E PATRIMÔNIO FLUVIAL,** Símbolo CC5-A Sr (a). **ERALDO DUARTE** portador do CPF nº 029.061.359-09 e RG nº 7.266.558-9/PR.
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BC2FFACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 16/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I,** Símbolo CC1-A Sr (a). **GUILHERME BAIAK DA SILVA** portador do CPF nº 075.575.339-92 e RG nº 10.949.447-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D8058DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 , 361/2014 e 379/2015.

DECRETA:

Art.1º – **EXONERAR,** a partir de 17/02/2017 do Cargo de Assessor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. **MARCELO SOUZA CHAVES,** portador do CPF nº 037.946.149-66 e RG. sob n° 3.531.913-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C87D6F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 18/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA,** Símbolo CC4-B Sr (a). **MARCELO SOUZA CHAVES** portador do CPF nº 037.946.149-66 e RG nº 3.531.913-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FE8E164E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 16/2012 e Decretos 310/2013 e 216/2016;

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeada a partir de 16 de Fevereiro de 2017, para o cargo de **DIRETORA** da ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA, a Professora **MÁRCIA MARIA ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 7.018.735-3 e CPF nº 036.228.229-37.

Art. 2º – Este Decreto revoga o anterior nº 373/2013.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B1D6AF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 500.000 m2 de Roçadas, no prazo de execução de 90 dias, a pedido da Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Cultura**
O Prefeito Municipal, de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, que prevê:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

E considerando que o Governo do Estado do Paraná, liberou equipe de limpeza para realização de roçadas no Município de Morretes, o Prefeito Municipal de Morretes motivadamente por interesse público, e pelo princípio da economicidade, **REVOGA** o processo de **Pregão 03/2017**, cujo objeto é a realização de roçadas por empresa terceirizada.
Considerando o direito a ampla defesa e contraditório, publique-se e comunique-se à empresa vencedora do certame.

Morretes, 16 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F5279BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE 6º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao 5º Aditivo de Prorrogação no **CONTRATO Nº 104/2011,** referente ao **Pregão n° 056/2011**, que tem como objeto a Contratação de empresa técnica especializada e autorizada para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as quantidades e especificações detalhadas no contrato, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento em alteração de Prazo e fica convocada as **Empresa LOL CONECTIVIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **nº 09.039.381/0001-97,** para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 22 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E5FB1AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 117/17

Revoga os parágrafos 2º ao 9º do art.30 e parágrafo 1º do art.42 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016, que estabelece o Regimento Interno do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de Fevereiro de 2.017, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º ao 9º do art.30 e parágrafo 1º do art.42 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016, que estabelece o Regimento Interno do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:224CD944

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 14/2017 em favor do proponente UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**,** inscrita no CNPJ sob n° 81.398.232/0001/41, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a aquisição de 04 carteiras para os vereadores da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5B4B1031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4.300 DE 22/02/2017 - REVOGA LEI Nº 3.174 DE 05 DE MAIO DE 2011, RECONHECE A UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR (ANTES DENOMINADA ACAMPAR) COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA E AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira reconhece como sua representante a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009 como "órgão de representação das Associações de Câmaras, Câmaras Municipais, Vereadores, ex-Vereadores, Associações Legislativas Regionais e/ou Microrregionais, e Gestores Públicos do Estado do Paraná".

Art. 2º Fica autoriza a contribuição mensal em favor da UVEPAR (antes denominada Associação DE câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR), conforme valor fixado em Assembleia Geral, nos moldes do estatuto.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei revoga a lei nº 3.174, de 05/05/2011, e demais disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2DCE3B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.301 DE 22/02/2017 - REVOGA A LEI N° 2.688 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Esta lei revoga a lei nº 2.688, de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a autorização ao município de palmeira a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A6AC8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.303 DE 22/02/2017 - ABRE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Ficam abertas, para os cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Civil Estatutário, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica, as seguintes vagas:

I - 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente de Farmácia;
II - 01(uma) vaga para o cargo de Farmacêutico;
III - 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8E03D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.302 DE 22/02/2017 - CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, com apoio nos artigos 6º, X, 12, 76, XXVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a concessão de direito real de uso, sob a forma de utilização onerosa, de espaço público denominado Complexo esportivo, situado as margens da Rodovia João Chede, PR 151, s/n, Bairro Elias Farajala Bacila, Palmeira, Paraná, para fins de exploração do evento EXPO PALMEIRA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º A escolha da concessionária será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação a empresa interessada deve preencher os requisitos exigidos por esta lei, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º A concessão terá vigência pelo período de 15 (quinze) dias, anualmente, para cada evento, cujas datas serão definidas pelo Poder

Executivo Municipal, destinando-se o imóvel público, exclusivamente, para fins de exploração da EXPOPALMEIRA E FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, onde a vencedora do certame deverá executar as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de trabalho de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A disposição de equipamentos e mobiliário a serem utilizados para a realização dos eventos será de responsabilidade da concessionária.

§ 2º Pela execução do objeto da concessão responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, a qual se obriga a reparar os danos, de qualquer natureza, eventualmente causados a terceiros pelos atos dela decorrentes.

Art.4º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado a exploração dos eventos de que trata esta lei poderão ser permitidas, mediante a anuência do Poder Executivo.
Parágrafo único. Sendo necessária a locação ou empréstimo de área particular para utilização ou ampliação do espaço público concedido, esta deverá ser providenciada pela Concessionária às suas expensas.

Art. 5º A execução do objeto desta lei ficará sujeita à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades do Poder Público Municipal.

Art. 6º Compete à concessionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do objeto da concessão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação no uso do bem concedido, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária através do respectivo contrato, ficando esta responsável pela desativação das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, imediatamente após a realização de cada evento.

Art. 9º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista nesta lei ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação e regras complementares, porventura, expedidas pelo Concedente, também se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 10 Fica o Poder Público Municipal autorizado a expedir, por Decreto, regras complementares à presente lei, bem como a decidir os casos omissos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9EC411AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.304 DE 22/02/2017 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica denominada "JOÃO DOS REIS", a Rua localizada entre as Ruas Henrique Stadler e Jhoannes Jansen, no bairro da Vila Rosa.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:68697253

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ÁTICO ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"ÁTICO ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.290.707/0001-42 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6576376A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - GGR - GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GGR – GESTÃO DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.790.817/0001-64 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em**

administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9864FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.046 DE 22/02/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

Funcional Programática	Fonte	Descrição
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
3.3.90.39.00.00	901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 700,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 700,00		

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Funcional Programática	Fonte	Descrição
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	901	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 700,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 700,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FD8AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.042 DE 22/02/2017 - REVOGA DECRETO 11.038 DE 21/02/2017, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE GLADIS MARI SCHROEDER DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 584/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado a partir desta data, o *Decreto nº. 11.038* de 21/02/2017, que dispõe sobre a nomeação de GLADIS MARI SCHROEDER DE OLIVEIRA**,** para do cargo em comissão de *Chefe I do Pedagógico***,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A6A1E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 11.040 DE 21/02/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 814/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **JESIEL MARINS,** portador do R.G. nº. 6.472.078-3 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 937.063.919-53, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Planejamento Urbano,* com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de Março de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:794D86E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.043 DE 22/02/2017 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE AP. DOS SANTOS DE CHAVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1059/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Simone Ap. dos Santos de Chaves**, portadora do R.G. nº. 11.169.240-8, inscrita no CPF sob o nº. 083.293.539-58, a partir de 01/03/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde CLT, Regime

Celetista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Vigilância em Saúde, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9FFAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.841 DE 22/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, CELITA PACHECO BRONOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1354/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora Celita Pacheco Bronoski, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB773399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.044 DE 22/02/2017 - EXONERA A SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 1212/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**, portadora do R.G. nº. 13.123.258-6, inscrita no CPF sob o nº. 099.081.389-44, do cargo em comissão de *Chefe I de Produção e Abastecimento*, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B1CD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.045 DE 22/02/2017 - NOMEAÇÃO ANDREZA SCHMIDT GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE COMERCIO E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1212/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES,** portadora do R.G. nº. 13.123.258-6- PR, inscrita no CPF sob o nº. 099.081.389-44, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Comercio e Serviço*, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:92B5B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12. 842 DE 22/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAO CARLOS DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1397/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2017 à 21/03/2017, a servidora pública municipal **João Carlos da Silva,** ocupante do cargo de Motorista I, com matrícula nº 203052, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0429AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.843 DE 22/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6511/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2017, encerrando em 18/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.559 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:026F949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**
CONTRATADA:	**Pracon Serviços Médicos S/S Ltda, portadora do** CNPJ nº 23.481.981/0001-31
OBJETO do ADITIVO:	É aditar 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para atendimento dos plantões a serem realizados no período, sendo de 43 (quarenta e três) plantões.
VALOR:	R$ 51.475,30 (cinquenta e hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA	20/02/2017

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:67CC91A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:	**O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**
CONTRATADA:	**CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**, 01.030.942/0008-51.
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) à Central de Regulação do SAMU.*
Dotação Orçamentaria	01002103020902200233903900000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte 1000
DATA	20/02/2017

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:521B0CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 36.093/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Registro de Preços nº 001/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Lote 01: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0004-60

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.344.000	2,827	3.799.488,00
VALOR TOTAL GERAL R$				**3.799.488,00**	

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF4F41B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Dispensa de Licitação Nº 003/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória do Equipamentos Retroescavadeira JCB, prefixos RE-13 e R-14, necessárias para que os equipamentos não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº

41208/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 41208/2016
Valor total da contratação: R$ 4.848,94 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 12.03.2954.3.33.90.30.3999.01510
12.03.2954.3.33.90.30.0199.01510
12.03.2954.3.33.90.39.1904.01510
Foro: Paranaguá
Data: 17/02/2017

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ADBC59F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **003/2017**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória do Equipamentos Retroescavadeiras JCB, prefixos RE-13 e RE-14,** necessárias para que os equipamentos não percam suas garantias de fábrica **durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 41208/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Fevereiro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1ED9FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 05/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ALBINA ROSA GONÇALVES	90879/2014
ALINE KATER	76328/2014
ANDREIA LUIZ FERREIRA	91579/2014
BANCO SANTANDER	9386/2015
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	79686/2014
EDSON SIMPLICIO DA SILVA	88865/2014
ELIELTON ANTUNES DE LARA	82888/2014
GEIZA DOS SANTOS ESTEVES	83547/2014
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PGUA	12499/2015
IRMAOS GABARDO LOC. E TRANSP.	79334/2014
IVANIRA DO ROCIO LEAL DA ROCHA	82467/2014
JOSE CARLOS ALVES	82461/2014
JOSE CARDEIRO DA SILVA	15937/2016
JUBAR BRITES DE MORAES	85544/2014
LUIZ SERGIO BARCELLO JUNIOR	40562/2015
MARIA CORREIA JANUARIO	71280/2014
MICODÃO NICODEMOS MAJCZAK E OUTROS	740/2016
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	33992/2015
SANDRA MARIA SOUZA BORGES	80128/2014
TANIA CUNHA FRANCISCO	6050/2016
VANESSA SANTOS	80733/2014

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C2ED24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.912/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de AMANDA FLENIK KERSTEN, matrícula 12.833-1, **Médica Clinico Geral – Plantonista** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ACD4A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 217

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 038/2016, Registro de Preços nº 024/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.537/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 038/2016, Registro de Preços nº 024/2016, referente à Aquisição de Material de Higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A18BB191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 220

"Compõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015".

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245, ocupante do cargo de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES, ocupante do cargo de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, JAIRO ANDERSON DO CARMO, matrícula 6932, TIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula 93838 e GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES, matrícula 6608-1.

Art. 2ºA Presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3ºOs servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4ºEste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 174, de 17 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0C25F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 115

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Dirce Maria Frizzo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 550/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de DIRCE MARIA FRIZZO, matrícula 11877-2, **Enfermeiro – ESF**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:76CC9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113

"Rescindi, o contrato de trabalho temporário de Marlon Renan da Graça."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 259/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, o contrato de trabalho temporário de MARLON RENAN DA GRAÇA, matrícula 12.211-2, **Oficineiro de Expressões Artísticas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CE9AFBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 114

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Patricia Mates."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.608/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de PATRICIA MATES, matrícula 13003-5, **Médico Clinico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B77FF19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.422, 1.429 e 1.475/2016, dos ocupantes do cargo de Agente de Endemias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 320/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.422, 1.429 e 1.475/2016, dos ocupantes do cargo de **Agente de Endemias**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
RENAN KRAVITZ GHELARDI	078.550.059-60	15/02/2017
ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	078.829.007-02	17/02/2017
IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	658.649.649-72	17/02/2017
KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO	094.025.449-25	03/03/2017
MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	577.715.965-68	03/03/2017
SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	800.688.809-44	08/03/2017

II – Esta Portaria entra em vigor, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:36D76A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

REFERENDO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13-07-1990;

•A Lei Municipal 3.176/2011;

•Resultado da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 28/06/2015;

•Resultado do Plano Decenal de 02/12/2016;

•Resultado da Reunião do dia 27/01/2017 do CMDCA, Secretaria a fins, Escritório Regional, CREAS e Sociedade Civil.

•A Política Publica de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, esta inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;

•A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 13 de junho/2006;

•O CMDCA enquanto órgão gestor e controlador das políticas publicas de atendimentos a criança e adolescente, deve promover a efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no Município;

•A responsabilidade do município, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é de execução das medidas em meio aberto, conforme a Lei 12.594/2012;

•O Sistema de Direito da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direito e Tutelares, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Publico e Defensoria Publica e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD

•A instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária a implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromisso institucional, bem como sua efetivação.

Resolve:

Art. 1º. Referendar os representantes Governamentais que irão compor o a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Representantes Governamentais:

•GABINETE DO PREFEITO - GAPRE:
Titular: Caroline Deres Cordeiro
Suplente: Maria Cristina Rosa da Silva Rocha

•SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:
Titular: Jucelma de Lima
Suplente: Helenize Zanon

•SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI:
Titular: Irazilda Bisson Dalago
Suplente: Vivian Régia Vale de Oliveira

•SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR:
Titular: Ceris Adriana Gonçalves Miranda
Suplente: Carmem Lúcia Leite Gomes de Castro

•SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEPOR:
Titular: Paulo Yoshio Kato
Suplente: Edison Miola

•SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA:
Titular: Rodrigo Silveira Cicarello
Suplente: Eremilto Alves de Lima

•SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG:
Titular: Claudia Mayer
Suplente: Renata Lopes Farias Bezerra

•SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
Titular: Felipe José Silva de Carvalho

Suplente: Karina Rodrigues Policarpo

Art. 2º. Referendar os representantes Não Governamentais que irão compor a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

•CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Titular: Geseli Guimarães
Suplente: Edmilson Costa da Silva

•CONSELHO TUTELAR DE PARANAGUA
Titular: Camila do Rocio Lacerda Correa
Suplente: Thaiz Cristina Alves de Oliveira

•REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
Titular: Márcia Regina Pinheiro Rabery
Suplente: Jorge Luiz Guilherme Cancella

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2017.

EDMILSON DA COSTA SILVA
Presidente
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:5AC72560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Vereadores e Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 4/17, 5/17 e 6/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para cada um dos Vereadores Volmir Geller e Valdenir José Socoloski, e ao Assessor Parlamentar João Tubias Cajuk, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 3: R$2.883,78
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Regimento Interno da Câmara de Vereadores” realizado pela Unipública, na cidade de Curitiba, PR, entre os dias 22 a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 22 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:35FB9276

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Decreto nº 1.777/2017, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 28 de fevereiro de 2017 – Carnaval, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 27 de fevereiro, com retorno as atividades normais às 13h do dia 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 22 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOSLOKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5B9E97EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017

PORTARIA Nº. 069/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Rafaela Cristina Juk ,portadora do RG:10.132.845-7 CPF 088.517.659-60, para o Cargo de SUBCHEFE DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:1A4BBCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017

PORTARIA Nº. 070/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, RITA SALETE KRAVEC ,portadora do RG:10.338.820-1 CPF 093.506.859-73, para o Cargo de CHEFE CONTROLE DE MATERIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C6974736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 14/2017

SÚMULA: Revoga os Decretos nº 04/2017 e 05/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 04/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

ART. 2.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 05/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:78DC0869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 010/2017
DATA: 21/02/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
a) Conselho Tutelar: Maria Zita Prochera
b) Conselho Tutelar: Rogéria Daniele Huk
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Órgão Gestor) – Jéssica Crisciane Sobanski
d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Proteção Social Especial) – Andréa Soraia Blaskievicz
e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Proteção Social Básica) – Cristiane Meyer
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Maria de Lourdes Biscaia Makiak
g) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cleoneia Fiamoncini
h) Secretaria Municipal de Saúde – Simone Estácio de Paula Nierotka
i) Secretaria Municipal de Saúde – Marlene Prochera
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Rosana Aparecida Demczuk
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Aline Braz de Oliveira

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 016/2014 de 22 de maio de 2014.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2017.

SEASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:54CF73A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 012/2017
DATA: 22/02/2017

SÚMULA: Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Eu, **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Técnica Conjunta 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação – SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º A CMI/ PBF será composta por representantes das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense conforme nomeados abaixo relacionados:
I – Representante da Assistência Social:
Cristiane Meyer
II – Representante da Educação:
Claudete Ana Romko Kohut
III – Representante da Saúde:
Simone Estácio de Paula Nierotka
IV – Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
Rogério Antônio Demczuk
V - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo

Art. 3º São atribuições da CMI/PBF:
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 4º A CMI/ PBF se reunirá com periodicidade mínima de dois meses.

Art. 5º A função dos representantes da CMI/PBF é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A916A26B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017
DATA: 22/02/2017

SÚMULA: Nomear os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin.

Eu, **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 936/2013, de 29 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Cristiane Meyer
Suplente: Rogério Antônio Demczuk
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Suplente: Cleoneia Fiamoncini
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
Suplente: Lidia Gulecz Sledz
d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: Douglas Ingeczak Borges
Suplente: Bianca Pavelski

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C63D9190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 15/2017
DATA 22/02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº 1098/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1000	Subvenções Sociais	4.850,00
TOTAL		**4.850,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Mun. De Assistência Social e Família	
08.244.2020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1000	Subvenções Sociais	4.850,00
TOTAL		**4.850,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F379203A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Sra; MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK servidora com cargo efetivo do Município, ocupante do Cargo de telefonista inscrito no CPF sob nº. 846.831.559-15, conforme autoriza a Lei nº 930/2013 para a Função Gratificada, destinando a mesma para a Secretaria de Educação , onde será responsável pelos sistemas e cadastros, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 30% do salário constante na Lei 930/2013.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:433AB587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 71/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, o Sr. ROGÉRIO ANTÔNIO DEMCZUK, inscrito sob o CPF nº 504.960.349-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e será considerado público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:132105CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 1098/2017
DATA 22/02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964. fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1000	Subvenções Sociais	4.850,00
TOTAL		**4.850,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Mun. De Assistência Social e Família	
08.244.2020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1000	Subvenções Sociais	4.850,00
TOTAL		**4.850,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3ECEBE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Patricia Adelina Ferreira Dreveck	7.551.853-6/PR	004.467.479-12
	Araci Maria de Sá Ribas	5.943.931-6/PR	964.901.529-91
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho	7.061.074-4/PR	028.108.569-23
	Denilson Vaz Morcelli	2.371.259/SC	686.598.069-72
	Rubia Forteski	9.828.889-9/PR	054.293.609-70
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Angela T. B. M. Grosskopf	4.618.725-3/PR	534.461.519-15
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	592.987.909-53
	Elan Gabriel Forteski	10.831.928-3/PR	090.996.659-11
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	João do Rocio Martins	8.115.806-1/PR	489.413.959-68
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Educação	Noili Fortesck Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
	Heloana Samara Tureck	9.535.729-6/PR	061.800.089-57
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Jozoel Reginaldo Lesniovski	6.218.966-5/PR	911.767.519-72
Secretaria de Governo	Douglas Lietz	8.520.252-9/PR	056.935.889-20
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta	5.735.946/SC	079.747.599-09

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo município, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A455ECEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

ACRESCE O VALOR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual nº 1248/2015;

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o valor de R$ 4.301.906,78 (quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), referente a excessos de arrecadações e operações de crédito contratado no exercício de 2016 e superavit financeiro do exercício 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2FB960C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 010/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2017
CONTRATADO: ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949.
CNPJ sob nº 26.879.384/0001-58
O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, Lote 04 para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)
O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390330300 e
08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8270362A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 58 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) conforme descrito abaixo:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 - FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101.....R$ 300.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 300.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de Fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A5162E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2092/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** ADEMAR ANTONIO SANTIN, brasileiro, casado, Advogado com registro na OAB sob nº 9933, para como Leiloeiro, proceder o Leilão Administrativo, constante do Edital de Alienação nº 001/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:74289178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 055/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 27 de fevereiro de 2016, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 02 de fevereiro de 2016, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de fevereiro de 2016.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E74E1EF6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9477/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 024/2016, instituída através da Portaria nº 8935/2016, do dia 20 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1025, alterada pela Portaria n° 9393/2016, do dia 20 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1175.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9706ABF8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9478/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 034/2016, instituída através da Portaria nº 9058/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9344/2017, do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4595C9A3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9479/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 035/2016, instituída através da Portaria nº 9059/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9395/2017, do dia 20 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1175.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F4BA9A7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9481/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9400/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:430CDE64

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9482/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 003/2016, instituída através da Portaria nº 8848/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9402/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86C3F390

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9483/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 004/2016, instituída através da Portaria nº 8846/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9403/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AF62905

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9484/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2016, instituída através da Portaria nº 8849/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9404/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D863FC2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9485/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 036/2016, instituída através da Portaria nº 9068/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9399/2017, do dia 23 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1176. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E387C699

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9486/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 037/2016, instituída através da Portaria nº 9069/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9405/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F81FB9F1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9487/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 038/2016, instituída através da Portaria nº 9070/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9406/2016, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D232215A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9488/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 039/2016, instituída através da Portaria nº 9065/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071,

alterada pela Portaria nº 9407/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FC68066

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9489/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 043/2016, instituída através da Portaria n° 9075/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9408/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:589E2E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, sendo: execução 4 (quatro) meses, contados a partir de 19/01/2017 a 19/05/2017 e o prazo de vigência por 7 (sete) meses, contados a partir de 07/01/2017 a 07/08/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B558FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 07/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016. **Abertura: 13 de março de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 624.529,07 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE4436F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2016 – Processo nº. 21.044/2016,** que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de fraldas descartáveis** destinadas aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Piraquara com patologias clínicas diversas, pelo período de 12(doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Rua das Carmelitas, 634 – Vila Hauer – Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora do **item 5**, pelo valor total estimado de R$ 1.504,00 (Hum mil quinhentos e quatro reais); **JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME**, com sede na Rua José Bonifácio, 610 – sala 02 – Centro – Barão do Cotegipe-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 23.720.752/0001-22, vencedora dos **itens 1, 2 e 4**, pelo valor total estimado de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 60 – sala 601 – Centro – Paulo Bento-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46, vencedora do **item 3**, pelo valor total estimado de R$ 68.952,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Valor global estimado**: R$ 139.936,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E73E154

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9458/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **DESTITUIR** gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, Artigo 35, inciso III, concedida para as professoras abaixo listadas, as quais atuavam como Coordenados Pedagógicas.

PROFESSORA	MATRÍCULA
Aneli Haase Reblin Halu	16420 e 35599
Carine de Campos Moraes Barros	5169/1 e 5727/4
Cristina Mara Mansano	67652 e 71358
Denise Carvalho de Souza	39756 e 53600
Eulália Aparecida Costa da Silva	58718 e 63258
José Luiz Fernando Martins	63746 e 71145
Juliana Ribeiro Cruzeta	67504 e 70750
Mariangela Moraes Miguel	75728 e 79022
Micheli Borges de Souza	47813 e 50938
Rosa Maria de Lara	18163 e 33596
Rosemari de Araujo dos Santos	48402 e 56421
Rosilene Aparecida Kosloski Fernandes	44849 e 51179
Silvana Perle dias Mussak	39438 e 51152
Silvana Senter de Arruda	44202 e 51918
Sonia Aparecida Cestille Rossa	46728 e 58068
Vanda Olga Stelmachuk	71013 e 76724
Vanessa Lickfeld Maia	59323 e 67172

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017, restando revogadas as nomeações de Coordenação Pedagógica das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil anteriores, no caso específico dessas servidoras.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D88B7A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9459/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as servidoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSORA	MATRÍCULA
Carine de Campos Moraes Barros	5169/1 e 5727/4
Celi Rose Fabro	54283
Daiane Aguiar da Silva	67717 e 75973
Daiara Cristina de Oliveira	67571 e 78875
Elis Regina Da Silva Otto	3981/0 e 5666/9
Jimmy Schlettz Fernandes	4476/8
Juliana Ribeiro Cruzeta	67504 e 70750
Luciney Pereira de Souza	4669/8 e 5803/3
Mirian Cristina da Silva Barbosa	4632/9 e 5747/9
Rosemari de Araujo dos Santos	48402 e 56421
Rosilene Aparecida Kosloski Fernandes	44849 e 51179
Sandra Mara Kuchnir da Silva	43656 e 53627
Tatiana do Rocio Moreira	4521/7 e 5372/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F02B8A12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9460/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA,** RG. 9.131.692-7 e CPF. 064.844.059-25, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AC6C5D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9461/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS,** RG. 34.576. 378-6 e CPF. 218.515.408-73, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10CFE8F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9469/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **AMANDA BUDNIAK DIAS,** RG. 9.696.535-4 e CPF. 084.223.499-30, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal **HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88F40F26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9471/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **LORENA CRISTINA TRESKA,** RG. 6.160.043-4 e CPF. 019.287.419-59, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **PROFESSOR PADRE LOTÁRIO WELTER** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02898053

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9472 /2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **ÉRICA APARECIDA DA COSTA DA SILVA,** RG. 8.442.466-8 e CPF. 058.212.729-71, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **JOMAR TESSEROLLI** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9239212

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9473 /2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **SILVANA STOCCO,** RG. 6.962.905-9 e CPF. 019.628.189-00, para exercer a função de Secretária da Escola de Educação Básica **CRISTIANE PAMPUCH** _ Modalidade Especial, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F721A560

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 9379/2017

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**a servidora**DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA**, RG. 8342346-6 e CPF. 047429259-20, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal**JOÃO MARTINS**– Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (cincoenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CD87F88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9470/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **ANGELA CAROLINE KRELING,** RG. 9.070.814-7 e CPF. 084.089.109-14, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **DONA JULIA WANDERLEY** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8941836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015

DATA: 25 de maio de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto Art. 5º, inciso I, da Lei nº 402/2009, de 29/10/2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 539/2013 de 30/09/2013, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde Municipal	**Titulares:**
	Ana Cristina de Almeida Lomeo
	Wagner da Silva Reis
	Irene Pereira Bento
	Orlando Lisboa
	Suplentes:
	Dalva Alves Ferreira
	Devanir Marcondes
	Luiz Carlos Barbosa
	Joel Pelegrini de Araújo
Trabalhadores da Saúde Municipal	**Titulares:**
	Rogério Carlos de Souza
	Renata Barbosa Serpeloni Carraro
	Suplentes:
	Francislaine Apª. de Almeida Sgorlon
	Fabiana Gonçalves

Gestor e Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal	**Titulares:**
	Patrícia Cândida Barbosa
	Alan Henrique da Silva
	Suplentes:
	Ismael Pedroso de Oliveira
	Bruna Janaina Lameu

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34525749

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO
A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para execução de atendimento de consultas médicas na especialidade de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de 23 de fevereiro de 2017 até o dia 15 de março de 2017, às 17h00min, no setor de licitações, no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5D1F339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 1060
RECOMPOSIÇÃO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N°. 1060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede reposição de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n°. 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	3.955,59	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	1.844,75	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	1.741,90	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	937,20	CE-04	40h/semanais

* Cargo vago

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	2.643,34	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	2.643,34	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	1.510,48	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0707420A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADEDE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	623,71	0,00	623,71
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	10.832,34	0,00	10.832,34
706	Programa Basico Variavel II	0,00	0,00	0,00
323	Atenção Primaria Saude	0,00	0,00	0,00
710	PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco	0,00	0,00	0,00
712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	22.253,96	0,00	22.253,96
715	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	0,00	0,00	0,00
720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD	0,00	0,00	0,00
601	Operações de Crédito Internas	750,84	119.944,69	(119.193,85)
94	Retenções em Caráter Consignatário	81.631,70	81.631,70	0,00
735	Piso Basico Transição	0,00	0,00	0,00
737	Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	20.057,72	0,00	20.057,72
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	0,00	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	318,00	0,00	318,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	134.226,54	7.117,20	127.109,34
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.702,58	7.054,20	4.648,38
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	57,41	0,00	57,41
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.099,52	28.040,02	6.059,50
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00

107	Salário-Educação	54.945,33	2.279,27	52.666,06
747	Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS	171.549,71	0,00	171.549,71
556	Transferências Lei 9615/98	2.725,79	0,00	2.725,79
748	CONVENIO 675/2013 - SEAB - PROG APOIO MANEJO FERT	0,00	0,00	0,00
110	Merenda Escolar	68,26	0,00	68,26
750	SEDU PAV CONV 338	0,00	0,00	0,00
111	Manutenção da Educação Infantil	38,29	0,00	38,29
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.902,89	132.605,87	74.297,02
495	Atenção Basica	183.377,43	0,00	183.377,43
751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	73.696,96	57.275,19	16.421,77
112	Transporte Escolar - PETE	9.197,62	0,00	9.197,62
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.174,00	0,00	85.174,00
752	Construção Academia	59.208,57	3.065,45	56.143,12
305	Convenio VIGIASUS	46.032,27	0,00	46.032,27
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	8.585,68	0,00	8.585,68
497	Vigilância em Saúde	60.289,85	2.722,13	57.567,72
116	Transporte Escolar - PNATE	3.136,00	0,00	3.136,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	458.940,54	0,00	458.940,54
117	Convenio Caminho da Escola - PAR	0,00	0,00	0,00
501	Alienação Recursos Livres	13.674,37	0,00	13.674,37
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	8.211,10	0,00	8.211,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.887,69	0,00	2.887,69
124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	13.620,81	58.496,71	(44.875,90)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.206,71	0,00	12.206,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.388,47	0,00	1.388,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.792.412,66	500.232,43	1.292.180,23
0	Recursos Ordinários (Livres)	633.662,45	50.678,23	582.984,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		633.662,45	50.678,23	582.984,22
TOTAL (III) = (I + II)		2.426.075,11	550.910,66	1.875.164,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F0244F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.982.772,31	0,00
Pessoal Ativo	8.026.295,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.857,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	915.619,11	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	181.536,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.342,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	42.194,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	42.194,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.801.235,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.801.235,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.946.519,06	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		55,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	9.567.911,43	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	9.089.515,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	8.611.120,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.946.519,06	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	55,19	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	9.567.911,43	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,3%	9.089.515,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	8.611,120,29	

ADEMIR SCHUHLI JOSE
Prefeito Municipal

RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A111A167

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPT LRF DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.801.235,59	55,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.567.911,43	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.089.515,87	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.551.443,05	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.116.256,33	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8649795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CRED. E INEXIGIBILIDADE 001-2017
CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas - PR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada e qualificada pela Portaria nº 011/2017, torna público para quem possa interessar que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, o CREDENCIAMENTO, através de Inexigibilidade, de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

1 OBJETO

Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em se favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

Os serviços a serem prestados deverão estar devidamente adequados ao Padrão FEBRABAN, através das agências cadastradas e localizadas em todo o Território Nacional.

2 DO PREÇO DO SERVIÇO

O pagamento dos serviços, objeto deste Chamamento será efetuado por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN. O valor a ser pago à Instituição Financeira pela prestação de serviço será conforme tabela abaixo, o qual será corrigido anualmente pelo IGPM/FGV todo mês de fevereiro, tomando-se como base o mês de janeiro de cada ano.

2.1 Os serviços prestados serão pagos em até 03 (três) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação do extrato bancário comprovando a execução dos serviços.

TABELA DE PREÇOS

PROCESSO DE CREDENCIMENTO Nº 001/2017

Segmento	Canal	Modalidades	
		Com e sem Código de Barras	Pagamento sem Fatura
Prefeitura	Guichê	R$ 2,62	R$ 3,36
	Autoatendimento	R$ 1,05	R$ 1,89
	Posto Bancário	R$ 1,57	R$ 2,94
	Internet	R$ 0,73	R$ 1,89
	Correspondente	R$ 1,78	R$ 2,94

3. DO CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO

Os termos de procedimento de arrecadação, repasse dos valores arrecadados e demais considerações estão incluídas no Anexo II – Termo de Credenciamento que é parte integrante deste Edital.

3.1 Condições de contratação: considerar-se-ão credenciados todos os interessados que atendam na íntegra as condições exigidas no presente Edital, e também, cujo valor de tarifa não seja superior ao valor estabelecido no item 2.

4. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1 O Interessado deverá comparecer ao endereço e horário especificado na cláusula Sexta do presente edital, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo:

4.1.1 Para credenciamento do representante legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:

a) Instrumento público de Procuração, que conceda ao representante os poderes legais, ou,

b) Instrumento particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante os poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

4.2 No Instrumento de Procuração (Público Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente Chamamento.

5. DA HABILITAÇÃO

A Documentação requerida deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Divisão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, comprovando:

5.1 Habilitação Jurídica:

I – **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando e empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 5.1.I, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente com o objetivo deste chamamento expresso no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

III – **Declaração de Licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo I), assinada por representante legal da empresa.

IV – **Declaração de Licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA ou SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do (Anexo I), assinada por representante legal da empresa.

V – Declaração de atendimento ao Prejulgado 09 do TCE/PR (conforme modelo do Anexo I).

VI – Fica vedada a participação de Cooperativas de Crédito por não se enquadrarem nos ditames do Artigo 164, parágrafo 3º da Constituição

Federal, e Resolução nº 203/04 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Obs: Caso as declarações citadas nos subitens 5.1.III, 5.1.IV e 5.1.V não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, as mesmas deverão vir acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.2.1 Habilitação Fiscal:

I – Certidão Negativa de **TRIBUTOS ESTADUAIS** da sede da empresa/órgão atualizada;

II – Certidão Negativa de **TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município da Sede ou domicílio da Empresa/Órgão Licitante;
III – Certidão Negativa do **FGTS**;

IV – Certidão Negativa **FAZENDA FEDERAL** (Dívida Ativa da União, Receita Federal e Contribuição Social) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2 Habilitação Trabalhista:

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 Qualificação Econômica Financeira:

I – Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis.

Obs: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.

6 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento ocorrerá no período de **/ /2017 a / /2018**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

6.2 O horário de atendimento aos interessados será das 09h às 11h e das 13h30 às 16h.

6.3 O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

6.4 Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

6.5 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

7 DO ENVELOPE

7.1 Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente serão disponibilizados em um envelope, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº ___/2017
INEXIGIBILIDADE Nº ___/2017 - Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67 - CENTRO
CEP: 84.140-000
A/C: Comissão Permanente de Licitações

7.2 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado (a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL_____
End. Comp.: _____
CEP: _____ CNPJ _____
Nome do responsável legal _____
Fone: _____Celular_____ E-mail_____

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

8.2.1 Está inserido no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

8.3 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, instrumentalizada nos Termos de Cooperação Técnica, demonstrando aceitá-los integralmente.

8.4 O Município poderá revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

8.5 Será facultado à Comissão Permanente de Licitações promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento aos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão.

8.6 Todos os Contratos firmados neste CREDENCIAMENTO terão o mesmo prazo final da Prestação dos Serviços, independente de datas diferenciadas de iniciação.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Declaração.
Anexo II: Termo de Credenciamento.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2017.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que:

Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

Declara sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que não possui em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento.

Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal
N.º RG/CPF

ANEXO II – <u>MINUTA DO CONTRATO</u>

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E _____.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr. **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a CONTRATADA _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____ – __, **neste ato representada** por _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem de comum acordo, firmar o presente **Termo de Credenciamento Nº ___/2017, Inexigibilidade Nº ___/2017, através de Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/63 e Resolução 03/06 – TCE-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:

II – Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (os) canal (is) de atendimento abaixo identificado(s):

Segmento	Canal	Modalidades	
		Com e sem Código de Barras	Pagamento sem Fatura
Prefeitura	Guichê	R$ _____	R$ _____
	Autoatendimento	R$ _____	R$ _____
	Posto Bancário	R$ _____	R$ _____
	Internet	R$ _____	R$ _____
	Correspondente	R$ _____	R$ _____

Parágrafo Segundo - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking da CONTRATADA e Auto-atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

Parágrafo Terceiro - Para os recebimentos realizados em Posto Bancário e nos Correspondentes da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.
I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente da CONTRATADA não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.
II - Os Correspondentes da CONTRATADA estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

III – Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CONTRATADA para tal finalidade.

PARÁGRAFO Primeiro – Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CONTRATADA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário Padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo – Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimentos distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com transito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subseqüente.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I – O documento de arrecadação for impróprio;

II – O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a conseqüente reabertura do valor devido, para valores já repassados quando a CONTRATADA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CONTRATADA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, **90 dias** após a data da arrecadação.

IV – Das Obrigações da CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Contrato.
CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é deduzido do valor da arrecadação a repassar na data do recebimento do cheque devolvido na Unidade responsável pela efetivação do repasse financeiro.

Parágrafo Terceiro - O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CONTRATADA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CONTRATADA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CONTRATADA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo – Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA será cobrada tarifa conforme CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, Parágrafo Primeiro, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até três dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro – Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originam a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CONTRATADA.

V – Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único – Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

VI – Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O produto da arrecadação diária é contabilizado em ”Conta de Arrecadação”, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento dinheiro;
II - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento cheque;
III - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto-atendimento e Internet**;**
IV - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Posto Bancário, e forma de pagamento em dinheiro;
V - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Posto Bancário, e forma de pagamento cheque;
VI - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº Agência de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA debita o valor correspondente à tarifa contratada, no 5º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CONTRATADA, repassando à CONTRATADA o valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, no 5º dia útil após a data da arrecadação.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CONTRATADA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

VII – Da Utilização de Marcas e Logotipos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CONTRATADA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

IX – Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo – Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente como mesmo objetivo.

Parágrafo Terceiro – Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

X – Do Foro - O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

15.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, __ de _____ de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

_____
Instituição Financeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61B4BC17

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 03/2017 - CONVOCAÇÃO TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com
Edital nº 03/2017

Edital de Convocação

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas no uso de suas atribuições legais de acordo com a classificação dos inscritos para o Turno Suplementar, e a fim de suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA".
Considerando que a professora Adriane Christine Garrett Maciel Pinto classificada em 1º lugar solicitou a desistência da vaga, sendo assim conforme o Edital 02/2017 convoca:
I – Para Professor turno suplementar:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	15.0
3º	Solange Ferreira Nery	15.0
4º	Rosilda Ferreira	13.0

II – Para Turno Suplementar Professor portador de formação em Educação Especial:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Sandra do Rocio de Lara Neto Mello	14.0

Os inscritos serão convocados conforme a necessidade deste departamento.
Os convocados deverão se apresentar no dia 02/03/2017

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2017.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B44A968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea a) do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para reunião Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19:00 h, do dia 22 de fevereiro de 2017, quarta-feira que terá por pauta:
Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei n. 01/2017 que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 440/2016) e dá outras providências.

Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei n. 02/2017 que altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, referente ao cargo de "motorista", alterando as Leis nº 240/2011 e Lei n° 84/2001, e seus respectivos anexos, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:F7E249BE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2017

Súmula: Aprova a prorrogação da validade do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira - junto ao CMAS, pelo período de 90 dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira, inscrita sob o CNPJ 19.826.902/0001-00 junto ao CMAS, pelo período de 90 dias;

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar ao CMAS até o dia 30/04/2017 a documentação exigida no Artigo nº13 da Resolução 14/2014 do CNAS, cumprindo também, a partir de então, os prazos citados no mesmo artigo, para que possa manter válida sua inscrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2017.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:341F2582

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2017.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:62F57849

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em conformidade com a ***Lei Municipal nº 40 de 29/05/1998***, o dia 28/02/2017 (terça-feira), Carnaval, é considerado Feriado Municipal, e que os dias 27/02/2017 (segunda-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira), serão considerados pontos facultativos, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BF5EE03B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2017

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS PELA PREFEITURA A ENTENDER, PLANEJAR E OPERACIONALIZAR TODA A SISTEMÁTICA DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09111E66

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017
LICITAÇÃO Nº 13/2017 - DISPENSA Nº 3/2017

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DESIGNADOS PELA PREFEITURA A ENTENDER, PLANEJAR E OPERACIONALIZAR TODA A SISTEMÁTICA DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

Prado Ferreira, 22 de Fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:20E9255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 013/2017

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro (Segunda-feira) e 01 de março de 2017 (Quarta-feira), para os Servidores da Câmara Municipal.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 22 de Fevereiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:D95A6721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/01/2017 a 23/05/2017 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.4 e M 15.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 25/01/2017 a 23/05/2017 , á Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **25/01/2017 a 23/05/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período 25/01/2017 a 23/05/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 008 de 09/02/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 25/01/2017 a 23/05/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6EB56298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/02/2017 a 09/08/2017 (180 dias) por motivos descritos pelo CID M 17.0, M 06, M 10.9, com recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2017 a 09/08/2017 , ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSE JAILSON DE JESUS** , no período de **11/02/2017 a 09/08/2017 (180 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **11/02/2017 a 09/08/2017 (180 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2017 a 09/08/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 009045 de 10/02/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 11/02/2017 a 09/08/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de FEVEREIRO de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9718A65E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 651/07/2017

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 6,58% (Seis vírgula Cinqüenta e Oito por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) correspondentes a reposição das percas inflacionárias.
§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de Fevereiro de 2017.
§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, em 22 de Fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1BF0ED3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 013/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA -ME, CNPJ: 03.136.036/0001-95.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Publicidade como: Criação e veiculação de anúncios de meia página e 1/4 de página em jornais de circulação local; Criação, produção e veiculação de inserções de 30 segundos em emissoras de rádio; Criação e impressão de panfletos formato meio ofício, 4x4 em cores, papel couchê ou sulfite mínimo 90 gramas; e Criação, produção e veiculação de material em som volante, num total de 80 horas., para realização de Campanha Emergencial de conscientização de Combate a Dengue, e principalmente as maneiras de evitá-las por meio de prevenção.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 32.600,00(Trinta e seis mil seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06021030100212.029 – 3.3.90.39.00(303) / 06011030100212.026 – 3.3.90.39.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5277993D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 27/02/2017 a 01/03/2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 28/02/2017 (Carnaval), bem como não haverá Sessão Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que a Sessão Ordinária Legislativa após o carnaval será realizada no dia 06 de março de 2017 (Segunda-feira), às 20:00 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 22 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0C3D7186

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/07/2017

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ROBERTO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no período de* 02 de março de 2017 a 31 de março de 2017*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ROBERTO ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de carreira de ***TÉCNICO ADMINISTRATIVO,*** no período de 02 de março de 2017 a 31 de março de 2017, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que

teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4C591DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 233/07/2017

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, AMARILDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) correspondentes a reposição das perdas inflacionárias.
§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2017, aos ocupantes de cargos efetivos.
§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3.º As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D50392F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2017, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMAS - 2017

DIA	HORA	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
30/03	08h45min	CRAS / Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
26/04	08h45min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412
31/05	08h45min	Pastoral da Criança / Paróquia Cristo Rei	Rua Pe. Fernando Zanchet, 2957 - Centro	46) 3543-1490
28/06	08h45min	Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico	(46) 3543-1122
26/07	08h45min	CRAS / Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
30/08	08h45min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412
27/09	08h45min	Pastoral da Criança / Paróquia Cristo Rei	Rua Pe. Fernando Zanchet, 2957 - Centro	46) 3543-1490
25/10	08h45min	Secretaria de Assistência Social	Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico	(46) 3543-1122
29/11	08h45min	CRAS / Conselho Tutelar	Av. Bruno Zuttion, 3615 - Centro	(46) 3543-3700
20/12	08h45min	APAE	PR 281 - Entrada Linha Bonatti	(46) 3543-1412

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3756F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1523/2017

LEI Nº 1523, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 71.724,00 (setenta e um mil, e setecentos e vinte e quatro reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**, saldo da Fonte: **130 –** B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR-**Aquisição de Mobiliário**	15.000,00
0601	Departamento de Educação		
1236100191.010	Estruturação do Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00	Restituições		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.724,00
3.3.90.93.00	Restituições	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, da Fonte: **130 –** B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR-**Aquisição de Mobiliário**	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00
TOTAL.....			**71.724,00**

Art. 2º Os recursos para fazer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário no final de 2016), mais o valor de rendimentos financeiros de 2017 decorrentes dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº

201404363 celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo repasse será através da c/c 21793-X do Banco do Brasil S.A, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para as 06 (seis) Novas Salas de Aula que estão sendo construídas a**nexas à Escola Municipal Ida Kummer, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple Menta ção	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 Fonte: 130	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 - B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR- **Aquisição de Mobiliário**	0,00	65.724,00	0,00	65.724,00
132501050214 (264) Fonte: 130	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -** Rendimentos junto ao B.BRASIL S.A C/C 21793-X Termo de Compromisso PAR nº 201404363 – FNDE/PAR- **Aquisição de Mobiliário**	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**71.724,00**	**0,00**	**71.724,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:C27105DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1524/2017

LEI Nº 1524, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 113.308,97 (cento e treze mil, trezentos e oito reais, e noventa e sete centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **821 –** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA- Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
0501	Departamento de Agropecuária		
206010011. 1006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições		31.808,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		76.500,00
3.3.90.93.00	Restituições	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **821 –** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA- Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	5.000,00
TOTAL.....			**113.308,97**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário de 2016), mais Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita de 2017 (rendimentos em aplicações financeiras em 2017), relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 835415/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 46-5, cujo objeto é: **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple Mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 Fonte: 821	**Superávit Financeiro** através da Fonte: **821** - CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA- Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0,00	108.308,97	0,00	108.308,97
1325019947.00 (282) Fonte: 821	**- Rendimentos** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA- Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**113.308,97**	**0,00**	**113.308,97**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:8FE3A251

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: Concessão de uma edificação destinada à exploração da atividade de bar e lanchonete, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, no Lago municipal de Renascença, com área de 450,08 m², autorizada pela Lei Municipal nº 1506/2017, conforme descrição no edital.
ABERTURA: 30 de março de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 24/02/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de fevereiro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CC8E2086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 06 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1400 de 17.09.2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 09 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
2º	745	Débora Rodrigues Gomes Firmino dos Santos Serpa	9.855.383-5 SSP/PR	08/07/1989	63,00

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
7º	556	Simpliciano Luiz Schervinski	8.326.577-9 SSP/PR	31/07/1982	58,50

Cargo: Médico Ginecologista

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	752	Marcelo Magalães Leite Pinto	11.206.753-3 IFP/RJ	19/06/1979	68,70

Art. 2º - Os convocados no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Carteira de Reservista
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para os cargos de **Enfermeiro e Médico Ginecologista,** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias
Art. 4º - A candidata convocada para o cargo de **Assistente Social,** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 09 de março de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 5º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 09 de março de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:69A30A5A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
LEI Nº 1522/2017

LEI Nº 1522, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Restabelece na Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Assessor de Realização e Execução de Programas Sociais.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Restabelece na Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Assessor de Realização e Execução de Programas Sociais, de modo que o artigo 17, da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009, bem como o item 07, do Anexo I e item 07, do Anexo II, da mesma lei, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Secretaria Municipal de Assistência Social é formada pelos seguintes órgãos:
(...)
VII – Assessoria de Realização e Execução de Programas Sociais."

ANEXO I
Estrutura Organizacional Básica

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Proteção Social Básica
Departamento de Proteção Social Especial
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Divisão de Benefícios Socioassistenciais
Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assessoria de Realização e Execução de Programas Sociais

ANEXO II
Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE	SÍMBOLO
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-15
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-15
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	CC-15
Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistenciais	01	CC-10
Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	CC-10
Assessor de Realização e Execução de Programas Sociais	01	CC-14

Art. 2º. As atribuições do cargo de Assessor de Realização e Execução de Programas Sociais estão descritos no ANEXO III desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

ANEXO III
LEI Nº 1522/2017
Atribuições do cargo

CARGO	Assessor de Realização e Execução de Programas Sociais
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
Escolaridade mínima exigida	Graduação em Direito + registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade ou instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, etc;
Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
Articular recursos disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento do setor e avaliação dos resultados.
Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; controlar despesas; controlar dados estatísticos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:52AB8AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1760/2017

DECRETO N.º 1760, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina o Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017, no período da manhã, em razão do carnaval.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 27 de fevereiro de 2017 e no dia 1º de março de 2017, no período da manhã, em razão do carnaval.

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:72F1D606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCESSO AMINISTRATIVO N° 02 /2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)

Valor total contratado: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)
Prazo: 12 meses
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, Em 13 de fevereiro de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:812AAA74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017- CMAS

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal e Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária

realizada na data de 21 de fevereiro de 2017, constante na Ata nº 230 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do recursos oriundo do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal e do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS referentes ao exercício de 2016.
O valor a ser reprogramado pertencente ao Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, sendo este no valor de quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e três centavos (R$ 43.560,03), será utilizado em despesas de custeio e para pagamento de funcionários do quadro efetivo da instituição de acolhimento Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul-PR.
O valor a ser reprogramado referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS, é no valor de dezesseis mil reais e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos (R$ 16.276,40), de modo que será utilizado em despesas de custeio e capital.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 21 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:AA752B1B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA SOLANGE DE SOUZA CARARO**, Matrícula 1108-1, do cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, a partir de 16.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:47B35922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, QUIRINO ALFREDO BUCCO Matrícula nº 405-1, Licença Especial de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:117BBC34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora **CAROLINE ELIZABEL BLASZKO**, Matrícula nº 737-1, a partir de 01.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E9BE7B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 05/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a funcionária Isaele Dias, RG. 9.957.073/3/PR, para responder pela Documentação da Escola Municipal Vovó Brasília

Esta Portaria entrará em vigor em 21 de fevereiro de 2017, revogando a Portaria nº 07/2014 da funcionária Cristiane Aparecida de Freitas.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul, em 21 de fevereiro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:70045D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.710/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16222/2016	Gerson Carlos dos Santos	2015/2016	12/09/2016	01/10/2016	20
16222/2016	Gerson Carlos dos Santos	2015/2016	25/01/2017	03/02/2017	10
14894/2015	Helena Lucia Koch	2014/2015	15/07/2016	29/07/2016	15
14894/2015	Helena Lucia Koch	2014/2015	19/01/2017	02/02/2017	15
9233/2016	Jose Rodrigo Forster	2014/2015	02/05/2016	11/05/2016	10
9233/2016	Jose Rodrigo Forster	2014/2015	13/06/2016	22/06/2016	10
9233/2016	Jose Rodrigo Forster	2014/2015	30/01/2017	08/02/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F036777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.711/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
502/2017	Adriana da Costa	2015/2016	16/01/2017	14/02/2017	30
23249/2016	Ana Benedita Delfino	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
269/2017	Cecilia Barreto Canonico	2015/2016	06/02/2017	07/03/2017	30
22115/2016	Claudia Pinto Liberatti	2015/2016	18/01/2017	16/02/2017	30
14399/2016	Claudiana Alves da Cruz	2015/2016	18/07/2016	29/07/2016	12
14399/2016	Claudiana Alves da Cruz	2015/2016	02/02/2017	19/02/2017	18
4009/2016	Fabiany Cogo	2015/2016	14/03/2016	23/03/2016	10
4009/2016	Fabiany Cogo	2015/2016	23/01/2017	11/02/2017	20
14016/2016	Lucimara Vitória de Jesus	2015/2016	03/01/2017	01/02/2017	30
22742/2016	Maria Erica V.Fernandes	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
712/2017	Maria Regina Alves Gonçalves	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
17622/2016	Meire Rocha Machado	2015/2016	06/09/2016	15/09/2016	10
24156/2016	Meire Rocha Machado	2015/2016	28/12/2016	16/01/2017	20
4125/2016	Meire Rocha Machado	2014/2015	13/07/2016	11/08/2016	30
270/2017	Rosa Maria Rossaneis	2015/2016	06/02/2017	07/03/2017	30
24641/2016	Vany Melin Gomes Carneiro	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1E483E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.712/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23138/2016	Eleane Conti Hoshino	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
1187/2017	Rodirlei Azeredo Campi	2015/2016	06/02/2017	07/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B32E7D1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.713/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
224/2017	Rafael Galeano de Souza	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8CB6DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.714/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
820/2017	Carlos Sergio Silva	2015/2016	02/02/2017	03/03/2017	30
23982/2016	Divino Venancio de Souza	2016/2017	26/12/2016	24/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4BFD2640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.715/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9705/2016	Claudia V. da Cruz Rosolen	2014/2015	16/05/2016	25/05/2016	10
9705/2016	Claudia V. da Cruz Rosolen	2014/2015	21/12/2016	30/12/2016	10
9705/2016	Claudia V. da Cruz Rosolen	2014/2015	16/01/2017	25/01/2017	10
11808/2016	Viviane Mayumi Nishida	2015/2016	13/06/2016	24/06/2016	12
11808/2016	Viviane Mayumi Nishida	2015/2016	30/01/2017	16/02/2017	18

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9A87A0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.716/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13317/2016	Luciana Aparecida Brunosi	2015/2016	11/07/2016	20/07/2016	10
21110/2016	Luciana Aparecida Brunosi	2015/2016	16/11/2016	25/11/2016	10
24038/2016	Luciana Aparecida Brunosi	2015/2016	28/12/2016	06/01/2017	10
5690/2016	Mateus Inacio Pereira	2015/2016	23/01/2017	21/02/2017	30
1007/2017	Raimundo da Silva	2016/2017	01/02/2017	02/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E6D0DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.717/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
22539/2016	Mario Lucio Pereira	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88057D98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.718/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1144/2017	Ademir Marchetti	2015/2016	23/01/2017	21/02/2017	30
24161/2016	Gislaine Cristina Xavier	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F8BF4D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.719/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20119/2015	Ana Regina Zubiolo	2014/2015	16/01/2017	25/01/2017	10
20119/2015	Ana Regina Zubiolo	2014/2015	13/02/2017	04/03/2017	20
21991/2016	Juliana Vanzella Rocha	2015/2016	05/12/2016	14/12/2016	10
21991/2016	Juliana Vanzella Rocha	2015/2016	23/01/2017	11/02/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79976078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.720/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13978/2016	Alessandra Gomes da Silva	2015/2016	30/01/2017	28/02/2017	30
23136/2016	Alexandre Volpato	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
17575/2016	Ana Celia Ribeiro	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
13198/2016	Andreia Balan	2015/2016	19/09/2016	03/10/2016	15
13198/2016	Andreia Balan	2015/2016	18/01/2017	01/02/2017	15
14638/2016	Andreia Moreira da Silva	2015/2016	22/08/2016	31/08/2016	10
14638/2016	Andreia Moreira da Silva	2015/2016	16/01/2017	04/02/2017	20
12368/2016	Angelica Batista Weiser	2015/2016	15/07/2016	29/07/2016	15
12368/2016	Angelica Batista Weiser	2015/2016	16/01/2017	30/01/2017	15
17966/2016	Angelica Maria Pusch Nogueira	2015/2016	07/11/2016	21/11/2016	15
17966/2016	Angelica Maria Pusch Nogueira	2015/2016	02/01/2016	16/01/2016	15
23481/2016	Anilson Argemiro da Silva	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
17522/2016	Anneliese Fechio Adam	2015/2016	03/11/2016	12/11/2016	10
17522/2016	Anneliese Fechio Adam	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20
16842/2016	Antonio Cezar Galvão	2015/2016	29/08/2016	07/09/2016	10
16842/2016	Antonio Cezar Galvão	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8008EF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.721/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16691/2016	Carolina Almeida de Campos	2015/2016	19/09/2016	03/10/2016	15
16691/2016	Carolina Almeida de Campos	2015/2016	19/12/2016	02/01/2017	15
8919/2016	Danieli Rigobeli Coelho	2015/2016	06/06/2015	15/06/2015	10
8919/2016	Danieli Rigobeli Coelho	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20
14095/2016	Eunice Cristina da Silva	2015/2016	03/08/2016	12/08/2016	10
14095/2016	Eunice Cristina da Silva	2015/2016	26/12/2016	14/01/2017	20
15665/2016	Fabiana Petruske Niyama	2015/2016	05/09/2016	14/09/2016	10
15665/2016	Fabiana Petruske Niyama	2015/2016	06/02/2017	25/02/2017	20
12014/2016	Fabiane Claudia Rodrigues	2015/2016	18/07/2016	01/08/2016	15
12014/2016	Fabiane Claudia Rodrigues	2015/2016	16/01/2017	30/01/2017	15
13878/2016	Fabio Paula da silva	2015/2016	15/08/2016	29/08/2016	15
13878/2016	Fabio Paula da silva	2015/2016	26/12/2016	09/01/2017	15
23694/2016	Fatima Suely dos Santos Lima	2015/2016	16/02/2017	17/03/2017	30
19558/2016	Flavia Gagliano Guergoleti	2016/2017	08/02/2017	09/03/2017	30
16415/2016	Gislei Figueiredo Gorla	2015/2016	15/09/2016	29/09/2016	15
16415/2016	Gislei Figueiredo Gorla	2015/2016	27/12/2016	10/01/2017	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1076D92F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.722/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23286/2016	Glaucia Sueli Burhoff Rodrigues	2015/2016	30/01/2017	28/02/2017	30
11820/2016	Guilherme M. Mello Teixeira	2015/2016	14/07/2016	28/07/2016	15
11820/2016	Guilherme M. Mello Teixeira	2015/2016	16/01/2017	30/01/2017	15
22999/2016	Hagilson Santos de Souza	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
22121/2016	Helga Sthiel	2015/2016	12/01/2017	10/02/2017	30
17566/2016	Iolinda Olimpio de Andrade	2015/2016	16/01/2017	25/01/2017	10
17566/2016	Iolinda Olimpio de Andrade	2015/2016	03/10/2016	22/10/2016	20
10061/2016	Jaqueline C. da Encarnação	2015/2016	18/07/2016	27/07/2016	10
10061/2016	Jaqueline C. da Encarnação	2015/2016	09/01/2017	28/01/2017	20
14198/2016	Joelma Aparecida Rossini Nunes	2015/2016	25/07/2016	03/08/2016	10
14198/2016	Joelma Aparecida Rossini Nunes	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20
22924/2016	Jose Augusto Brunozzi	2015/2016	08/02/2017	09/03/2017	30
3565/2016	Juliano Marcos	2015/2016	17/03/2016	26/03/2016	10
3565/2016	Juliano Marcos	2015/2016	27/07/2016	05/08/2016	10
3565/2016	Juliano Marcos	2015/2016	04/01/2017	13/01/2017	10
8829/2016	Junior Garcia Genaro	2015/2016	30/05/2016	13/06/2016	15
8829/2016	Junior Garcia Genaro	2015/2016	16/01/2017	30/01/2017	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56B7EF20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.723/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21438/2016	Lissandra Chanquini Urbaneja	2015/2016	18/01/2017	16/02/2017	30
204/2017	Lucimara Morais Silva	2015/2016	26/01/2017	24/02/2017	30
17565/2016	Luis Carlos Delfino	2015/2016	09/01/2017	18/01/2017	10
17565/2016	Luis Carlos Delfino	2015/2016	03/10/2016	22/10/2016	20
10676/2016	Maria Jose Martins	2015/2016	09/01/2017	18/01/2017	10
10676/2016	Maria Jose Martins	2015/2016	13/06/2016	02/07/2016	20
19219/2016	Maria Sirley Antunes	2015/2016	03/11/2016	12/11/2016	10
19219/2016	Maria Sirley Antunes	2015/2016	23/01/2016	11/02/2016	20
16053/2016	Marlon Schuermann Gomes	2015/2016	15/09/2016	24/09/2016	10
16053/2016	Marlon Schuermann Gomes	2015/2016	16/01/2017	04/02/2017	20
13836/2016	Nedis Lima Barbosa	2015/2016	15/08/2016	03/09/2016	20
13836/2016	Nedis Lima Barbosa	2015/2016	19/12/2016	07/01/2017	20
14985/2016	Nilza Xavier de O.Francisconi	2015/2016	02/08/2016	11/08/2016	10
14985/2016	Nilza Xavier de O. Francisconi	2015/2016	16/01/2017	04/02/2017	20
9902/2016	Patricia Gomes de Castro	2015/2016	01/06/2016	10/06/2016	10
9902/2016	Patricia Gomes de Castro	2015/2016	02/01/2017	11/01/2017	10
9902/2016	Patricia Gomes de Castro	2015/2016	23/01/2017	01/02/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07BFFF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.724/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15824/2016	Paulo Sergio Tozini	2015/2016	19/12/2016	17/01/2017	30
20249/2016	Priscila Cristina M.Locatelli	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
106/2016	Renan Antonio do Nascimento	2015/2016	04/02/2016	13/02/2016	10
106/2016	Renan Antonio do Nascimento	2015/2016	15/09/2016	24/09/2016	10
106/2016	Renan Antonio do Nascimento	2015/2016	02/01/2017	11/01/2017	10
17653/2016	Rodolpho Pizolato	2015/2016	10/11/2016	24/11/2016	15
17653/2016	Rodolpho Pizolato	2015/2016	22/12/2016	05/01/2017	15
11535/2016	Rosangela Alves Delfino	2015/2016	11/07/2016	25/07/2016	15
11535/2016	Rosangela Alves Delfino	2015/2016	30/01/2017	13/02/2017	15
391/2017	Rosangela Xavier de Oliveira	2015/2016	13/02/2017	14/03/2017	30
19733/2016	Rosiane Cardoso da Silva	2015/2016	01/12/2016	10/12/2016	10
19733/2016	Rosiane Cardoso da Silva	2015/2016	20/01/2016	08/02/2016	20
11910/2016	Sidnéia Aparecida dos Reis	2015/2016	13/07/2016	27/07/2016	15
11910/2016	Sidnéia Aparecida dos Reis	2015/2016	16/12/2016	30/12/2016	15
1863/2016	Susana Adomaitis	2015/2016	21/12/2016	30/12/2016	10
1863/2016	Susana Adomaitis	2015/2016	11/04/2016	30/04/2016	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0570BEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.725/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

GIOVANA APARECIDA BARREIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **31/01/2017,** conforme **Requerimento N° 2118/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A59CE349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.726/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

FRANCIELLE FERREIRA DARE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **04/02/2017,** conforme **Requerimento N° 2455/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:594B7FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.727/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, conforme abaixo:

DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **07/02/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 2579/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E013875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.728/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **LICENÇA MATERNIDADE**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANDREIA DE LONGHI TAVANTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, com início em **24/02/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 2491/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7B5E217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.729/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ARVELINO BATISTA DO NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em **22/02/1995,** usufruirá no período de **01/02/2017 à 01/05/2017,** conforme **Requerimento N° 530/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:558B56FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.730/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSE BENEDITO ALVES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) em **13/05/1996,** usufruirá no período de **18/01/2017 a 16/07/2017,** conforme **Requerimento N° 456/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C08306D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.731/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL SALVIATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de , admitido (a) em **25/06/1985,** usufruirá no período de **01/02/2017 a 02/03/2017,** conforme **Requerimento N° 947/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6803BAEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.732/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2082/2017	Adriana C. Betoni Tannuri	23/01/2017	27/01/2017	05	Saúde
1860/2017	Aleteia Golçalves Vilas Boas	30/01/2017	14/02/2017	15	Educação
1801/2017	Cintia Yukari dos Santos	23/01/2017	25/02/2017	33	Educação
2394/2017	Elaine Roberta G. da Cruz	31/01/2017	05/02/2017	06	Educação
2972/2017	Elza Arcanjo Chagas	13/02/2017	17/02/2017	05	Saúde
2738/2017	Evanilde Silva Cidade	07/02/2017	13/02/2017	07	Assist. Social
2996/2017	Izabel Maria dos Santos	06/02/2017	15/02/2017	10	Educação
3156/2017	Juliana Nascimento	09/02/2017	17/02/2017	09	Educação
1888/2017	Marly Rolim de Souza	30/01/2017	01/03/2017	30	Saúde
2856/2017	Patricia F. de Oliveira dos Santos	04/02/2017	14/02/2017	11	Saúde
2085/2017	Patrícia Oliveira da Silva	02/02/2017	13/05/2017	100	Assist. Social
2203/2017	Renata C. Cordeiro de Lima	30/01/2016	03/02/2017	05	Educação
2408/2017	Roberto Domingos de Paulo	01/02/2017	14/02/2017	14	Infraestrutura
2772/2017	Silvia Adriana Romanhiuk	08/02/2017	14/02/2017	07	Educação
2077/2017	Terezinha de F. Pirajao da Silva	31/01/2017	02/03/2017	30	Educação
2421/2017	Vivian de Oliveira Sanches	06/02/2017	15/02/2017	10	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:87372E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.734/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **02 (Dois) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ELIELDA VALENTE FONSECA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **09/02/2017,** conforme **Requerimento N° 2862/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5891A2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.735/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ROSI MEIRE VICENTE SARTORI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **06/02/2017,** conforme **Requerimento N° 2613/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A92F8E4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 12 /2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 338/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 05 de Janeiro de 2017, Pensão a que faz jus a Sra. CISSE DE FÁTIMA FERREIRA, (viúva) portadora do CPF nº 035.967.509-38 e RG nº 4.563.147-8 SESP/PR, com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 715,22 (setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos) e MARCOS AURÉLIO FERREIRA (dependente) portador do CPF nº 130.584.919-13 e RG nº 14.900.925-6 SESP/PR com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 715,22 (setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA portador do CPF nº 523.351.609-82 e RG nº 3.697.946-1, falecido em 04 de Janeiro de 2017, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:E85DC50A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.017

Súmula**:** Estabelece a aprovação Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada em 08/02/2.017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08/02/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6077410F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 001/2017

Súmula: Apresentação da Prestação de Contas quadrimestral referente a setembro à dezembro de

2.016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2.017

Resolve:

Art 1º- Apresentar a Prestação de Contas quadrimestral referente a setembro à dezembro de 2.016 do FMDCA.
Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15/02/2.017

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC58F675

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2788	3.1.90.16	495	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3114	3.1.90.16	496	10.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495,496.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	495	Fevereiro	10.000,00
09.11	3.1	496	Fevereiro	10.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1D128A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Ref.: Concorrência nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, casado, portador do RG nº 911.529-3/SSP-PR e sob o CPF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, 43 – Jardim Santa Mônica I, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira e quarta, do objeto contratual e do valor, alterando-se o preço do lote 03 – pavimentação urbana (recape pavimentação) – Av. Brasília (trecho entre a Rua Amazonas e a Rua Poços de Caldas) e acessos, no valor de R$ 479.260,83 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) para **R$ 478.791,20** (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) em virtude de redução de meta física-financeira, no montante de **R$ 469,63** (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor contratual passa de R$ 3.362.347,40 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para **R$ 3.361.877,80** (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2D60CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com início em **12/01/2017** e término em **11/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7DA432FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses, com início em **31/12/2016** e término em **30/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7DA3BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 020/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Romário Martins, 625 - Centro, Rolândia, para instalação do CAPS II.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo um total anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde,

103010009.2.049.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Favorecidos: CARLO AUGUSTUS MUNGO, CPF nº 934.139.559-34 e TAIS FERNANDA TREVISAN MUNGO – CPF nº 026.892.619-01.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3DE4FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003 /2017

O Senhor José Aparecido Meneghin, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a realização do Concurso Público para o preenchimento de vaga de advogado,

Resolve

Art. 1.º Fica NOMEADO em caráter provimento efetivo de acordo com a Lei 1108/05 (Estatuto do Servidor), artigo 10 – I, a partir de 01 de março de 2017, para exercer o cargo criado pela Lei 1296/2011, de 09 de maio de 2011, neste Legislativo Municipal, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores, da referida Lei, como segue:

CARGO	VENCIMENTO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO	2.569,51	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	1.º LUGAR

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E0DAB9CA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2017

Santa Amélia, 22 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 001/2017 resolve:

Art. I - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense III.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:151AF0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE.

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 14/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO BATISTA DALPONTE;

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 8.579,70 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1CB01315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE. Nº 43/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 15/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE VALDIR ALVES;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 4.884,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:043E2071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE. Nº 44/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 16/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIMAS MATEUS ALVES;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 5.425,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A121227C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE. Nº 45/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 17/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALDAIR ANTONIO BRAUN;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 4.093,50 (Quatro Mil e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CA82E677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE Nº 46/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 18/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROGERIO INACIO BRAUN;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 3.496,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:85184F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE. Nº 47/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 19/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ODAIR JACO BRAUN;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 4.003,75 (Quatro Mil e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2A4A2F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR/PNAE. Nº 48/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 20/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor: R$ 3.318,00 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2017.

Prazo de Vigência: 31/12/2017.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3C33A4F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2017

DATA: 22/02/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir

especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 726/2017 de 21.02.2017, publicada em 22.02.2017.
DECRETA

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:
Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 10 – Santa Lucia Renovando a Agricultura
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
209 606 Manutenção da Emater
Unidade de Medida: pessoas
Função: 20
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 706/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2017 o seguinte projeto:
Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Dpto de Agricultura pecuária e meio ambiente
Programa: 10 – Santa Lucia Renovando a Agricultura
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
209 606 Manutenção da Emater
Unidade de Medida: pessoas
Função: 20

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R$ 8.771,00 (oito mil e setecentos e setenta e um reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTRUA E MEIO AMBIENTE
Função 20.606.00010-209 Manutenção da Emater
Cat.Econ. 2015-33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$: 20.000,00
000 – Recursos Livres

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos livres R$ 20.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8945063D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017

Data 22/02/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 263.004,56. (Duzentos e sessenta e três mil e quatro reais e cinquenta e sies centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 263.004.56 (Duzentos e sessenta e três mil e quatro reais e cinquenta e seis cntavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 10.123.0004-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 630 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$ 260.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 33.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 3.004,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – recursos livres R$ 263.004,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E16D58C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para ocupar o cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, o Senhor **CARIOLANDO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.242.570-2-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.981.079-

91, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:CC61E0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 007/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA- ME –** o lote 01 com valor mensal de R$ 10.000 (dez mil reais) compreendendo serviços de pediatria e auditoria – o lote 02 com valor mensal de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais) compreendendo os serviços de ginecologia, totalizando **R$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:731C836B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 039, de 22 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, para a servidora, **Izabel Luiz Barreto** / Enfermeira.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, para o servidor **Manoel Barbosa Sobrinho /** Gari.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 13 de março de 2017 a 11 de abril de 2017, para a servidora **Danielle Matheus Ramos** / Psicóloga**.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017 e 17 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017 para a servidora, **Simone Cristina de Miranda /** Auxiliar de Serviços Gerais Leves.

Art. 5º. **CONCEDER FÉRIAS,** nos períodos de 07 de março de 2017 a 16 de março de 2017 e 03 de julho de 2017 a 22 de julho de 2017 para o servidor, **Miguel Juri Reston Junior** / Medico.

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 06 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017 e 17 de julho de 2017 a 23 de julho de 2017 para a servidora, **Fernanda de Lima da Cruz** / Técnica em Enfermagem.

Art. 7º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017 para a servidora, **Aline Cristine Soares de Lima** / Farmacêutica.

Art. 8º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017 para a servidora, **Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato /** Técnica em Enfermagem.

Art. 9º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de março de 2017 a 03 de abril de 2017 para o servidor, **Solano Gabriel Cechin Prates /** Procurador Jurídico.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:5A531F9E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 040, de 22 de fevereiro de 2017.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 15/02/2017 a 18/12/2017, aos Professores a seguir relacionados**,** detentores de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em

conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011:

- Andre Eduardo dos Santos;
- Dilema Bertoldo da Silva;
- Liliane de Paiva Livi;
- Lilia Batista Maia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:1F86B3D7

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº 01, DO ANEXO I, DO EDIT

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a RETIFICAÇÃO Nº 01, do Anexo I, do Edital de Convocação nº 002/2017, do Concurso Público nº 01/2015:

Item 1º Onde lê-se "Auxiliar Administrativo – Luz Marina", leia-se " Agente Administrativo – Luz Marina ".

Item 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:4F058637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1041/2017.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA 8,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2017**:

Código do Programa	**05**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.187.022,87**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação	**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação	**335.022,87**		

Código do Programa	**8**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.359.801,49**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**3.904.486,09**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 984/2015 (LDO 2016) e suas alterações,** passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR**:

Código do Órgão	**5**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**1.187.022,87**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.187.022,87**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.187.022,87**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	**Projeto**
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**335.022,87**

Código do Órgão	**08**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**5.359.801,49**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**SECRETARIA DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.359.801,49**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.359.801,49**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**3.904.486,09**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1037/2016)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.508,96 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
Total da Unidade				**249.022,87**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	129.486,09
Total da Unidade				**129.486,09**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87
Total da Unidade				**3.172,87**

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
Total	**245.850,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9683272

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1042/2017

LEI N.º 1042/2017

Súmula: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM MÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPECIONAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-APAE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um veículo tipo ônibus, Placa AXP-4017, Renavam 00587387068, Chassi 93zl68co1e8454027, Marca Iveco/CityClass 70c17 ano 2013/2014, cor amarela, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPECIONAIS DE SAPOPEMA - APAE, com registro no CNPJ sob nº 84.788.256/0001-03.

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.
Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do ônibus, sendo que as despesas com combustível e manutenção básica do veículo serão de responsabilidade do Comodatário.
Art. 3º: A destinação do veiculo descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de transporte de alunos.
Art. 4º: O veiculo objeto do comodato não poderá sair do Município de Sapopema sem autorização expressa do Poder Executivo.

Art. 5º: O veículo somente poderá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada, sendo de responsabilidade do Comodatário informar ao Comodante quais serão os condutores do veículo;

Art. 6º: As responsabilidades na esfera civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação ao veículo cedido em comodato será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos motoristas são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.
Art. 7º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 8º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:96848E88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1043/2017

SÚMULA: "*Institui a gratificação mensal para os membros efetivos das comissões de licitações e pregoeiros do Poder Executivo e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:
Presidente da Comissão e Pregoeiro R$ 1.000,00 (um mil reais);
Secretario da Comissão Permanente de Licitação R$ 1.000,00 (um mil reais)
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação R$ 300,00 (trezentos reais);
Membro da equipe de Apoio aos Pregoeiros R$ 300, 00 (trezentos reais).
§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2017 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Município de Finanças 3.1.90.11.33.00 – Gratificação por exercício de função.

Art. 4º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

Art. 5º Só poderá receber a gratificação prevista nesta Lei servidores ocupantes de cargo de provento efetivo, sendo terminantemente proibido o recebimento da gratificação, servidores ocupantes de cargo de provento em comissão, ou contratos de forma temporária.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Lei será incorporada ao vencimento do servidor e incidirá contribuição previdenciária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF9C2907

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme especifica a Chamada Publica nº 01/2017

ADJUDICADO: ADÃO POZAROWSKI BUENO
CPF: 042.398.629-57
VALOR DE R$: 8.555,27 (oito mil quintos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

ADJUDICADO: ANTONIO MIGUEL ROMANO
CPF: 556.482.239-00
VALOR DE R$: 3.361,78 (três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

ADJUDICADO: MADALENA CAMPONEZ DE LIMA
CPF: 033.771.079-16
VALOR DE R$: 7.057,89 (sete mil cinqüenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

ADJUDICADO: LICIO COSTA
CPF: 711.128.049-00
VALOR DE R$: 2.470,49 (dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)

ADJUDICADO: SILVIA APª DE SOUZA DE DEUS
CPF: 980.115.889-15
VALOR DE R$: 4.372,00 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais)

ADJUDICADO: NIVERCINA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 822.240.649-34
VALOR DE R$: 4.547,20(quatro mil quinhentos e quarenta e sete mil e vinte centavos)

ADJUDICADO: GILBERTO APARECIDO MARTINS
CPF: 017.637.809-02
VALOR DE R$: 1.025,32 (hum mil vinte e cinco reais trinta e dois centavos)

ADJUDICADO: ROSINEI MARTINS DOS SANTOS
CPF: 034.688.259-19
VALOR DE R$: 4.673,20 (quatro seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO
CPF: 689.441.799-72
VALOR DE R$: 1.546,98(um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICADO: RAFAEL BARBOSA
CPF:825.387.439-15
VALOR DE R$: 3.786,59 (três setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)

ADJUDICADO: NILSON DE MATOS
CPF: 568.589.229-20
VALOR DE R$: 3.935,79 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
CPF: 253.073.498-40
VALOR DE R$: 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais)

ADJUDICADO: NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES
CPF: 026.527.549-04
VALOR DE R$: 6.179,50(seis mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

ADJUDICADO: VALDIR TREVIZAN
CPF: 497.797.299-68
VALOR DE R$: 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)

VALOR TOTAL R$: 64.379,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais)

Vigência: ate 31/12/2017

Contratos: 62/2017 a 75/2017

Sapopema-Pr, 17 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1BD5F8AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 24/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação/ Concerto / Aquisição e Aferição de Tacógrafos Para os Ônibus e Caminhões da Frota Municipal do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 24/2017,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2017

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C55B5BF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS SEMANAIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE Nº 38/2009 e 26/2013.

ADJUDICADO: ADÃO POZAROWSKI BUENO
CPF: 042.398.629-57
VALOR DE R$: 8.555,27 (oito mil quintos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

ADJUDICADO: ANTONIO MIGUEL ROMANO
CPF: 556.482.239-00
VALOR DE R$: 3.361,78 (três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

ADJUDICADO: MADALENA CAMPONEZ DE LIMA
CPF: 033.771.079-16
VALOR DE R$: 7.057,89 (sete mil cinqüenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

ADJUDICADO: LICIO COSTA
CPF: 711.128.049-00
VALOR DE R$: 2.470,49 (dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)

ADJUDICADO: SILVIA APª DE SOUZA DE DEUS
CPF: 980.115.889-15
VALOR DE R$: 4.372,00 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais)

ADJUDICADO: NIVERCINA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 822.240.649-34
VALOR DE R$: 4.547,20(quatro mil quinhentos e quarenta e sete mil e vinte centavos)

ADJUDICADO: GILBERTO APARECIDO MARTINS
CPF: 017.637.809-02
VALOR DE R$: 1.025,32 (hum mil vinte e cinco reais trinta e dois centavos)

ADJUDICADO: ROSINEI MARTINS DOS SANTOS
CPF: 034.688.259-19

VALOR DE R$: 4.673,20 (quatro seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO
CPF: 689.441.799-72
VALOR DE R$: 1.546,98(um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICADO: RAFAEL BARBOSA
CPF:825.387.439-15
VALOR DE R$: 3.786,59 (três setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)

ADJUDICADO: NILSON DE MATOS
CPF: 568.589.229-20
VALOR DE R$: 3.935,79 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
CPF: 253.073.498-40
VALOR DE R$: 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais)

ADJUDICADO: NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES
CPF: 026.527.549-04
VALOR DE R$: 6.179,50(seis mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

ADJUDICADO: VALDIR TREVIZAN
CPF: 497.797.299-68
VALOR DE R$: 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)

VALOR TOTAL R$: 64.379,00 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais)

Sapopema-Pr, 17 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56B11725

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes para a Clinica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/03/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:529D78E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência,, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, com a presença "in loco" de 02 (dois) profissionais uma vez por semana.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 27/03/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/03/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 23 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:899AA6C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 04/2017- REFERENTE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO-2017

PORTARIA Nº 04/2017
O Senhor **RENATO FREITAS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.
RESOLVE:
Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sapopema,** a partir de 22 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. Composta pelos Senhores:
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO – PRESIDENTE
LÉIA VANESSA DIAS - RELATOR
ARLINDO QUINTINO MORO – MEMBRO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 22 de fevereiro 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EDEBFBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2017- REVOGANDO O DECRETO Nº. 02/2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: *"Revoga o Decreto nº 02, de 10 de fevereiro de 2017 da Câmara Municipal de Sapopema"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o Decreto Legislativo nº 02/2017, de 10 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 22 de fevereiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:86CC1283

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017- REVOGA OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 E INSTITUI GRATIFICAÇÃO PREGOEIROS E PRESIDENTE DE LICITAÇÃO-2017.

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA: Revogam os dispositivos da Resolução nº 01/2005, de 25 de março de 2015, e institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, a Gratificação para Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Revogam-se os dispositivos da Resolução nº 01/2015, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, a Gratificação para Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - A gratificação para Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, será paga ao servidor efetivo que for designado por meio de Portaria de Nomeação, observado os seguintes valores:
I – Servidor que atuar como Pregoeiro: a importância de R$ 200,00 (duzentos reais);
II – Servidor que atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: a importância de R$ 200,00 (duzentos reais);
III – servidores que atuarem na Equipe de Apoio ao Pregão, e membros da Comissão Permanente de Licitação, ou seja, relator e membro: a importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Art. 4º - As gratificações que tratam a presente Resolução serão pagas aos servidores por cada Processo realizado e efetivamente concluído, seja qual for o resultado da Licitação.
§1º - As gratificações instituídas por esta Resolução não se incorporarão aos vencimentos do servidor;
§ 2º - não terá direito à Gratificação o servidor que não participar efetivamente do processo licitatório, nos seguintes critérios:
I – Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão: 100% (cem por cento) de freqüência às sessões de Pregão;
II – Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação: 100% (cem por cento) de freqüência às sessões da Comissão.
Art. 5º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, seus membros, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
Art. 6º - Fica vedado o pagamento da referida gratificação a vereadores que porventura façam parte da Comissão Permanente de Licitação e/ou Equipe de Apoio ao Pregão, por questão de impedimento legal.
Art. 7º - A gratificação estabelecida nesta Resolução será reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de fevereiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º. Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2FC94691

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017. 20/02/2017.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017, REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ás dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Tesoureira, Edimara Aparecida da Silva Cruz, Controladora Interna do Executivo Municipal e Controladora Interna desta Casa de Leis. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Hamilton Pereira Zanella, Laércio Brizola, Renato Freitas da Silva e ausente a Vereadora Magna de Oliveira. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016. Iniciados os trabalhos a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2016, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 4,72%, Saúde: 24,89% e Educação: 27,46%, percentual aplicado com Magistério:79,70%, Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou os devidos esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o terceiro quadrimestre foi de 838.115,24 (Oitocentos e trinta e oito mil cento e quinze reais e vinte e quatro centavos). Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a

constar deu-se por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 20 de Fevereiro de 2017

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

LAÉRCIO BRIZOLA

RENATO FREITAS DA SILVA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:897A57F8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 001/2017

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2017.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em janeiro de 2017.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
***Parágrafo Único*.** Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2017 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2017.
§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.

Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2017, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais para despesas resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 13. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.
Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2017.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e

movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.
Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
Disposições gerais

Art. 17. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 18. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 19. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017, com efeitos a 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8B16490A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a senhora **ALAIDE BERNARDINO SALTAO.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em R$ 30,11 (trinta reais e onze centavos) mensais, e consequentemente acrescer ao valor total da contração mais R$ 361,32 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), nos termos do §4º da Cláusula 3ª deste instrumento, e art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei 8.666/93.
VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 10.441,32 (dez mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 450,11 (quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos)".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/02/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7B5826F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 033/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2017 que farão jus à despesa, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS
SERVIÇOS:- ***O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:***
"Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme proposta apresentada, observando as condições estabelecidas no Anexo IV, Edital e demais Anexos."
PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:*O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADADA** pelo objeto do presente contrato, o valor total de **R$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do :-Exercício de 2016:-
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ /003791.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2017:-
003570.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ / 003750.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*"Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/02/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:148691CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF.:-
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 –
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, a serem executados pela(s) contratada(s) com o objetivo de atender futuras e eventuais necessidades do Município de Sengés.

O Município de Sengés, torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
MURAYAMA & TERRES LTDA ME	14.333.542/0001-90

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:476C8694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e rachão para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/03/2017 às 13h30min.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:09DFFEAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2016-SMAS

DESPACHO

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92, a contar da publicação do presente Despacho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 22 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:42840EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FC393B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 063/2017, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 27 e 28 de fevereiro e no período da manhã do dia 1.º de março.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 27 e 28 de fevereiro e no período da manhã do dia 1.º de março.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4E8F8B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 17 de fevereiro de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 16/17 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Assim sendo:
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 4.433,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Leia–se: VALOR TOTAL: R$ 4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Teixeira Soares, 21 de fevereiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:243D04B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.977/2016

Dispensa de Rede Coletora de Esgoto Sanitário localizado no Loteamento denominado Residencial Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com espeque no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a anuência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no que concerne à autorização de dispensa da rede coletora de esgoto no empreendimento denominado Residencial Terra Boa, através do Ofício n.º 123/2015 – URCM, datado de 22/04/2015, expedido pelo Sr. Edson Silva de Lima – Md. Gerente Regional da Sanepar e o Engenheiro Carlos Henrique Gonçalves – Gerência Regional de Campo Mourão – Paraná, informando que não há previsão de implantação de rede coletora de esgoto para àquela região da cidade de Terra Boa, em que se localiza o loteamento e, em vista do parecer exarado pela Engenheira Civil lotada na Secretaria Municipal de Obras e Edificações Públicas Sra. Ana Paula Volpato Ribeiro – CREA 129969-D/PR,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica dispensado a implantação de rede coletora de esgoto no Loteamento denominado Residencial Terra Boa, localizado na Rua Iroí esquina com a Rua Aricanduva, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, bem como seja procedida a liberação dos lotes nº 12,13,14,15,16,17,18, e 19 da quadra 09 e os lotes 04, 05 e 06 da quadra nº 10, caucionados em garantia à aludida infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 12 dias do mês de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F28CE2B4

GABINETE
DECRETO N.º 2.036/2017

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a tradição municipal em declarar ponto facultativo o período das festividades compreendido por dias úteis da semana,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, no município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DDE7D73A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/04/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6E88805

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/04/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B894C435

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 104/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SER REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA /PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade o PLANO DE AÇÃO para cofinanciamento do Governo Estadual – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Proteção Social Básica) para crianças e adolescentes entre a idade de 0 a 18 anos a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA /PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de fevereiro de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CBBE948

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 105/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – AO INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, DESTINADO PRIORITARIAMENTE AO REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SER REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA /PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade o PLANO DE AÇÃO para cofinanciamento do Governo Estadual – ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 055/2016 – CEDCA /PR

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de fevereiro de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31AAA538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2770, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das crianças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das crianças.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Jaíne dos Santos Cruz
Suplente: Patricia Silva

CRAS Lagoinha
Titular: Sonia Cristina Zapotoczny Milão
Suplente: Bruna Duarte Bueno

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Deborah Maoski Rocha
Suplente: Ananda Hatmann Smanioto

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Priscila Pinter Ribeiro
Suplente: Sandra Maria Pivovar

Sindicato
Titular: Marli C.V.C.da Rocha
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha

Colégio Estadual Francisco Camargo
Titular: Berenice Jesus da Rocha
Suplente: Marli do Carmo Rocha Pereira

Colégio Estadual Lagoa
Titular: Jane do Rocio Santos
Suplente: Marici Terezinha Zamboto

Igreja Católica
Titular: Valdete Klein

Suplente: Malvina Zaclikevicz

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:F8CEC5AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2771, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Sonia Mara Rocha da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Nilce Ferreira da Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Déborah Maoski Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Nelci Batista	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS	Conselheiro Titular
Andreia Aparecida Luciana Klen Lima	Casa de Passagem de Criança Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patrícia Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Silvana Farias	Projeto CRES-SER	Conselheiro suplente
Ananda Harthmann Smaniotto	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
Odirlei de Oliveira	Projeto CEIA	Conselheiro Suplente
Sônia Cristina Zapotoczny	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Patrícia Aparecida S. Granato	Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Lucineia Kirst de Oliveira	Representante dos usuários	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira	ACETIS	Conselheiro Titular
Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Titular
Lucielene dos Santos Batista	Conselho Tutelar	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Maria Vaz da Costa	Representante dos usuários	Conselheiro Suplente
Regina Aparecida da Maia Moreira	APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Josélia Luiza Toledo	ACETIS	Conselheiro Suplente
Malvina Zaclikevicz	Vicentinos	Conselheiro Suplente
Sirlene de F. Camargo Valaski	Conselho Tutelar	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:548C32B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2772, DE 22 DE JANEIRO DE 2017.

Designa membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI - PBF.

	NOME	ENTIDADE
01	Nelson Goulart	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania
02	Sônia Cristina Zapotoczny	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania
03	Déborah Maoski Rocha	Secretaria Municipal de Saúde
04	José Alex da Rocha	Secretaria Municipal de Saúde
05	Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação
06	Josiane Fuchner	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:F359A59D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2773, DE 22 DE JANEIRO DE 2017.

Designa membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Bruna Duarte Bueno, representante do CRAS Lagoinha;
Sônia Cristina Zapotoczny, representante CRAS Lagoinha;
Silvana Farias, representante do Núcleo CRES-SER;
Edineia Teti Farias, representante da Escola de Francisco Sobrinho;
Déborah Maoski Rocha, representante da Secretaria de Saúde;
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B2E21CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2774, DE 22 DE JANEIRO DE 2017.

Designa membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Jaíne dos Santos Cruz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Bruna Duarte Bueno, representante do CRAS Lagoinha;
Silvia Martinha da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
Cristiane do Carmo, representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Déborah Maoski Rocha, representante da Secretaria de Saúde;
Edgar da Rocha, representante da Secretaria de Educação;
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:6D24DA51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 DO ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

PORTARIA N° 04/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Do Enquadramento do servidor efetivo CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012, traz a publico que:

Art. 1º O servidor **CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.996.931-7 PR, titular do cargo de Técnico Administrativo, será enquadrado no padrão E, Classe 2 e Subclasse C2.1, conforme prevê o §1º do art. 9º da Lei Municipal nº 525/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22

de fevereiro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:FA3BF8E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 05/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

PORTARIA N° 05/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012, faz por este ato, a comunicação de que **não haverá expediente nos dias 27/02 (segunda-feira), 28/02 (terça-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira)**, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).

Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Rodrigo Camargo
Código Identificador:498BF4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 da Lei nº 125-1/1998:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pelo exercício da função de Assessora Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental a servidora ***Edineia Souza Machado,*** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.515.479-13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14B75F75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre "ERRATA", para a retificação de informação constante na publicação do Decreto nº 141/2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - No Decreto 141/2017 de 17 de fevereiro de 2017, em seu art.1º onde se lê "Fica concedida a gratificação de 30% sobre os vencimentos pelo exercício da função de Assessora Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental a servidora ***Teresinha Arcanjo dos Santos,*** portadora da cédula de identidade nº 6.990.228-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.820.429-85 com a concessão da gratificação de 40% sobre o período integral.", lê-se "Fica nomeada para o exercício da função de DIREÇÃO DO CMEI MARIA JOANA PRESTES a servidora TEREZINHA ARCANJO DOS SANTOS com a concessão da gratificação de 40% sobre o período integral".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:085E8E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14**h00min** do dia 09 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150000-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM DA SEDE E AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO, TAMBÉM SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, ROÇADAS DE BEIRA DE ESTRADAS E LIMPEZA DE PONTES, PELO PRAZO DE UM ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do site do Município e/ou e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ainda, pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 20 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0AE972CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02931 E 00495 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURDÍDICA
01060 E 00507 R$ 250.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2073 MUNUTENÇÃO DAS ATIVADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 E 00000

§ 2º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

FONTE - 507	1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP – Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C630ABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 08/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 16/2015, artigos 2 resolve:

DECRETA

Art. 1˚ - Homologa relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo suplementar do FUNPREV-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVISORES MUNICIPAIS DE TURVO, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente
	Custeio Normal	Custei Normal	Custei Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	15,97%	4,60%

2017	11,00%	11,00%	15,97%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	15,97%	5,30%
2019	11,00%	11,00%	15,97%	5,60%
2020	11,00%	11,00%	15,97%	5,90%
2021	11,00%	11,00%	15,97%	6,20%
2022	11,00%	11,00%	15,97%	6,50%
2023 á 2045	11,00%	11,00%	15,97%	6,67%

§ 1° A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS- Regime Geral de Previdência Social.
§ 2° A incidência do Custeio Normal e Aporte Financeiro, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13° salário.
§ 3° A incidência da Taxa de Administração inclusa no Custeio Normal de 2,00% é a contribuição de Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13° salário,valor este relativo ao encerramento do exercício anterior, conforme artigo 15 da Portaria 402/2008.
Art. 2˚ -Este Decreto é retroativo ao exercício de 2016.
Art. 3˚ - Revogam- se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40DADA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 148/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar o servidor efetivo desta municipalidade, Edi Takatuzi, auxiliar administrativo, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F53537A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚ 09/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1˚ - Fica retificado o Art. 1° do Decreto 03/2017, publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017, edição n° 1197 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art.1° - Fica Nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente: Jerônimo Gadens do Rosário
Adjunto: Aroldo Corrêa de Mattos
Diretor de Operações: Neuro João Battistelli
Secretária: Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Subcomissão de Relações Públicas: Cezar Augusto Machado
Subcomissão de Segurança: Diogo Augusto de Oliveira
Subcomissão de Depósito: Admir Grechechen de Lara
Subcomissão de Abrigos: Grasiele Hack de Almeida
Subcomissão de Vistorias: Luiz Carlos Ferraz
Subdivisão de Transportes: Dioclélio Del Antonio
Subcomissão de Donativos Voluntários: Maria Cristina Viana Leite
Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F75888F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2017
PRORROGAÇÃO

O Município de Turvo, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º**08/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE CONSUMO, DURANTE O ANO DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: AJUSTES NO EDITAL, com referência ao produto: “Compressa de gaze 13 fios, pacote com 500 unidades medida 7,5 x 7,5cm, 100% algodão”.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recebimento das propostas: Ocorrerá até às 09h30min do dia 10/03/2017.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09h31min até as 10h00min do dia 10/03/2017
Início da sessão de disputa por lances:Às 10h01min do dia 10/03/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”
PREGOEIRO: ORLANDO GOMES, portaria Nº 037/2017.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida 12 de maio, Nº 353, Centro -CEP: 85.150-000. Telefone (42) 3642-1145 – ramal 221, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:http://www.turvo.pr.gov.br/no link editais de licitações.

Turvo, 22 de Fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ECCDAB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 02/2017

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e

do artigo 29 da Lei Municipal nº. 39/2007 Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:
Art. 1º - Concede reposição salarial de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), sobre os vencimentos base dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Município de Turvo.
Parágrafo Único: Não serão contemplados com a reposição salarial prevista no caput, os subsídios dos Secretários Municipais, Assessor de Gabinete, Assessor de Planejamento e Assessor Jurídico.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR em 22 de Fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo-PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A7E62678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: Livraria e Papelaria Girassol Ltda. - ME
CNPJ: 04.046.193/0001-72.
OBJETO: Aquisição de 100 resmas contendo, cada, 500 folhas de papel branco A4 75mg/m² - 210x297mm.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4D3197E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 110/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Servidora Municipal Senhora ELIANE XAVIER PAES, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA I, de 06 horas para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica alterada a carga horária da Servidora Municipal Senhora TEREZINHA JOACO DE PAULA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA I, de 06 horas para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE03B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 81/2017

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12040/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 4/2017, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 407/2015, de 2 de outubro de 2015, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora MARIA KULEK, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$5.314,77 (cinco mil e trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF61DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 82/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 11884/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 7/2017, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 297/2015, de 12 de agosto de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora ESMERALDA APARECIDA AZEREDO ZAMBONI, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 997/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 10 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$6.073,98 (seis mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FE8BF0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 108/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **TEREZINHA JOÁCO DE PAULA**, portadora do CPF nº 702.072.599-68 e RG nº 4.389.635-0 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, RETROATIVO a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2D1EFBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 109/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **ELIANE XAVIER PAES**, portadora do CPF nº 802.400.549-20 e RG nº 4.255.798-6 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA GERAL DE FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E4E8BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Art. nº 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 183. (…).
Parágrafo único. Nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, sobre o valor venal apurado conforme disposições desta lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E98590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 107/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, conforme Lei Municipal nº 4667/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 228.865,07 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3153	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (421)	228.865,07
		TOTAL CRÉDITO	**228.865,07**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:174107E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4667, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 228.865,07 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3153	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (421)	228.865,07
		TOTAL CRÉDITO	**228.865,07**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:525D9400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 56/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ELIANE BILINSKI SCHAEFER	**2011/2016**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**10/02/2017 A 10/05/2017**
VALDECI REGINA ALIOT DA COSTA	**2011/2016**	**NUTRICIONISTA**	**17/02/2017 A 17/05/2017**
SOELENE ANGÉLICA ARRUDA	**2002/2007**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEN**	**01/02/2017 A 01/05/2017**
MAZILDA FOROSTESKI	**2012/2017**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**16/02/2017 A 16/05/2017**

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8025CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 57/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LICIA SONIA WILLUWEIT GAERTNER	**INSTRUTORA TRABALHOS ARTESANAIS**	**2016/2017**
ROSELI DE LIMA	**ZELADORA**	**2016/2017**
VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	**AGENTE SERVIÇOS GERAIS**	**2016/2017**

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A587EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 58/2017

PORTARIA Nº 58/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo **FUNÇÃO GRATIFICADA,** conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, **a partir de fevereiro de 2017.**

Fevereiro

Alessandra Wolf Jordão	50%	Auxiliar Administrativo
Artur Marcos Pavan	100%	Agente Administrativo
Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter	30%	Professora
Creuza Maria Sales Iltner	30 %	Assistente Administrativo II
Cristiane Rossa Wilhelms	50%	Auxiliar Administrativo
Eliane Xavier Paes	100%	Assistente Administrativo I
Everton Luís da Silva	50%	Advogado
Gilmar Jarentchuck	100%	Agente Comunitário de Saúde
João Anderson de França Ribeiro	100%	Motorista
Maristela Baiak	100%	Agente Administrativo

Marlene Chavarski	50%	Auxiliar Administrativo
Paulo Marcelo Sheid	100%	Almoxarife
Paulo Pschwosne	100%	Servente
Ricardo Henrique Camargo Oliskoswwski	50%	Advogado
Terezinha Joaco de Paula	100%	Assistente Administrativo I
Valdecir Zatorski	100%	Motorista
Vanderlei Piala Moskviak	100%	Fiscal de Tributos
Wilmar Alexandre Domingues Biebercach	100%	Agente Administrativo

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.
União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BFA77497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 55/2017

PORTARIA Nº 55/2017
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designa a Senhora **ELIANE XAVIER PAES, portadora do CPF nº 802.400.549-20 e RG nº 4.255.798-6 SSP/PR** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para responder pela Diretoria da Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal, e concede FUNÇÃO GRATIFICADA DE 100% (cem por cento), conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir de 1 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E012E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 54/2017

PORTARIA Nº 54/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Senhora TEREZINHA JOÁCO DE PAULA, portadora do CPF nº 702.072.599-68 e RG nº 4.389.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para responder pela Diretoria da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, e concede FUNÇÃO GRATIFICADA DE 100% (cem por cento), conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A37EAC8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PARA A UNIUV CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV.
Data da assinatura: 22/2/2017
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ: 84.861.210/0001-64
Valor global contratado: R$ 32.510,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e dez reais)
Vigência: 01/3/2017 a 28/2/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A6632ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006 /2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convocar
2. Os candidatos contidos nos **Anexo I e Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados nos Anexos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.
3. O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I - PROFESSOR
Dia 02 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
61ª	KAMILE GUERRA ALVES PINHEIRO	531107 / RO
62	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	64350560 / PR
63	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	91213206 / PR
64	STEPHANIE PACHECO PEREIRA	69743749 / PR
65	CLAUDINEIA DE ARAUJO	66184129 / PR
66	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	85559400 / PR
67	SIMONE APARECIDA SANTOS	69434070 / PR
68	DIRCIONE ZANELA SIMAO	42485365 / PR
69	ITAMARA COSTA	32806337X / SP
70	VANESSA RAIANNA GELBCKE	102002075 / PR
71	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560 / PR
72	STEFHANY HRYCIW	93039009 / PR
73	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	79763497 / PR
74	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	107672311 / PR
75	ALZIRA CASTRO	54055587 / PR
76	CAROLINA CHOINSKI	89182174 / PR
77	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	85947109 / PR
78	CAMILA ISABELA DA SILVA	93092627 / PR
79	KALUF MAEDER COELHO	125608990 / PR
80	THAYNARA SCHELITING FREITAS	72534425 / PR
81	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	104119441 / PR
82	VERA LUCIA DE BOMFIM COSTA	33897928 / PR
83	RITA DE CASSIA BERNARDES BRAMBILA	90761021 / PR
84	SIMONE CRISTINA GOINSKI	84836575 / PR
85	FRANCIANNE CRISTINA DE AGUIAR	85302396 / PR
86	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	101164195 / PR
87	NOEMI MOREIRA SILVA	63140716 / PR
88	BARBARA LHAYZ DE PAULA ARBUGERI	124698553 / PR
89	JULIANA CRISTINA HENCKER	5043067163 / RS
90	PRISCILLA FAGUNDES	101535827 / PR

ANEXO II – PROFESSOR
Dia 03 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

Classificação	Nome do Candidato	RG
91	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	16773689 / PR
92	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	54336250 / PR
93	JANETE APARECIDA STRAIOTO	32517048 / PR
94	ROBERTA RACHID	142544814 / PR
95	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	110625995 / PR
96	FERNANDA SEBBEN	134204478 / PR
97	DEBORA REIS SCHNEKEMBERG	98759220 / PR
98	ELIETE FRANCA	68612934 / PR
99	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	109410470 / PR
100	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	42920061 / PR
101	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	73328578 / PR
102	SIDINEY BATISTA DOS SANTOS	78673125 / PR
103	SILVIA BUGENSKI	63427993 / PR
104	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	134278528 / PR
105	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	73294410 / PR
106	KETTULYN ADELIR R. DO NASCIMENTO BORGES	89893470 / PR
107	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	142878160 / PR
108	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	78909234 / PR
109	GRACIELE LEHNEN BIJEGA	82732560 / PR
110	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	46918240 / PR
111	CAMILA REGINA DE FARIA	97438749 / PR
112	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	519837 / MS
113	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	71384098 / PR
114	PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	84309036 / PR
115	QUEILA MARIA IZIDORIO CAMARGO DE MATOS	110274637 / PR
116	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277 / PR
117	CINTIA BRAGA DUARTE	129090007 / RJ
118	HELEN ECKILE FERREIRA DOS SANTOS LUIZ	101956458 / PR
119	RAULSEMIRA SANTOS DE BARROS LOYOLA DE LIMA	0539104349 / PR
120	ALINE REGINA JORDAO KRAVETZ	101215288 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C831C267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 05/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º05/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **14 de Fevereiro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

LICITANTES CREDENCIADOS
LICITANTE 01 – OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53, RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR, Representado por WALTER DA VEIGA, portador do RG nº 1.1337.440-6 SSP/Pr e CPF nº 142.194.929-68.
LICITANTE 02 – NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, RUA GETÚLIO VARGAS, 2067, CENTRO, GUARAPUAVA, Representado por EDSON LUIZ PRIMAK, portador do RG nº 759.124-1 SSP/Pr e CPF nº 213.894.899-49.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Classificação por Fornecedor						
Pregão 05/2017						
193-7 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP			**CNPJ: 84.949.668/0001-70**			**14.735,00**
Representante: 38409-7 Edson Luiz Primak					**Telefone: (42)36223231**	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
Lote 001 - Lote 001					**Total**	14.735,00
42	13241 FRALDA GERIATRA TAMANHO G - PCT C/ MINIMO 15	UNI	200	DESCARPACK	26,50	5.300,00
47	12847 LEITE EM PO FORMULA INFANTIL	LAT	122	DANONE	33,00	4.026,00
48	13244 LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0	UNI	122	DANONE	32,00	3.904,00
60	13235 PROTETOR FACIAL FATOR MIN. 50 FPS CREME - FRA	UNI	30	COSMODERMA	38,50	1.155,00
71	12124 TRICLOSANO 0,5 % SABONETE LIQUIDO 100 ML	UNI	25	VIC PHARMA	14,00	350,00
Fornecedor: 37546-2 OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER				**CNPJ: 10.303.973/0001-53**		
Representante: 37887-9 WALTER DA VEIGA				**Telefone: (42) 3652-1259**		
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**29.110,49**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	10475 ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XAROPE C/ 120 ML	UNI	32	CIMED	8,01	256,32
2	10476 ACEBROFILINA 50 MG/5ML XAROPE C/ 120 ML	UNI	30	CIMED	8,52	255,60
3	12117 ACETILCISTEÍNA 100 MG 16 ENVELOPES	UNI	18	EUROFARMA	12,24	220,32
4	10480 ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FR X	UNI	20	LEGRAND	12,33	246,60
5	10481 ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML ADULTO FR X 120 ML	UNI	27	LEGRAND	14,44	389,88
6	12118 ACICLOVIR 50 MG CREME C/20GR	UNI	45	TEUTO	9,96	448,20
7	13246 ACIDO FÓLICO + FERRO AMINOÁCIDO QUELADO + CIA	UNI	15	ELOFAR	31,95	479,25
8	12147 ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOÁCIDO QUELATO + CIAN	UNI	25	ELOFAR	18,52	463,00
9	12829 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	UNI	46	ABBOTT	34,15	1.570,90
10	12830 ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO	UNI	36	NESTLÉ	28,30	1.018,80
11	3186 ANLODIPINO 10 MG COMP. (G) 30 CP	UNI	22	CIMED	13,85	304,70
12	10487 BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE	UNI	30	ELOFAR	18,04	541,20
13	5381 BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA C	UNI	14	LEGRAND	6,30	88,20
14	5382 BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA L	UNI	25	GEOLAB	9,96	249,00
15	13248 CETOCONAZOL 20MG/G +BETAMETAZONA 0,64 MG/G +	UNI	32	CIMED	11,16	357,12
16	13249 CETOROLATO DE TROMETAMINA (5 MG/ML) COLIRIO G	UNI	18	LEGRAND	14,99	269,82
17	12832 CIANOCOLAMINA (b12) 5000 MG + CLOR PIRIDOXINA	UNI	20	MERCK	33,76	675,20
18	12852 CLORETO SÓDIO + CLORETO POTASSIO + CITRATO SÓ	UNI	18	NATULAB	6,30	113,40
19	3213 CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 10 MG 30 CP	UNI	20	CIMED	11,28	225,60
20	3215 CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 5 MG 30 CP	UNI	40	CIMED	10,36	414,40
21	5396 CLORIDRATO DE NAFAZOLINA+SULFATO DE ZINCO COL	UNI	40	LEGRAND	4,78	191,20
22	10521 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30 CP	UNI	20	NOVAQUIMICA	27,93	558,60
23	13250 CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10 MG - CREME C/ 20	UNI	19	PRATIDONADUZZI	10,28	195,32
24	13251 CLOTRIMAZOL 10 MG - CREME C/ 20 GR	UNI	19	TEUTO	5,17	98,23
25	13252 CLOTRIMAZOL 10 MG/ML - LIQ. C/ 20 ML	UNI	20	LEGRAND	14,73	294,60
26	13253 COBAMAMIDA(1MG) +CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA(	UNI	19	ABBOTT	10,20	193,80
27	13254 COBAMAMIDA(1MG/5ML) +CLORIDRATO DE CIPROEPTAD	UNI	19	ABBOTT	11,52	218,88
28	13255 DEFLAZACORT 6 MG - C/ 20 COMP	UNI	19	EMS	18,72	355,68
29	13239 DEXAMETASONA 4MG+ VITAMINAS B1, B6, B12 IN	UNI	40	MERCK	24,93	997,20
30	13237 DEXAMETASONA 0,5MG + CLEMASTINA 1MG - C/ 20 C	UNI	19	EMS	18,73	355,87
31	13238 DEXAMETASONA 1 MG + CLEMASTINA 1 MG - CREME 2	UNI	18	EMS	14,74	265,32
32	12142 DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 3,5 MG/ML COL	UNI	30	TEUTO	3,15	94,50
33	13256 DICLOFENACO SÓDICO 1 MG/ML COLIRIO - LIQ 5 ML	UNI	10	ALLERGAN	9,88	98,80
34	2464 DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMP	UNI	50	VITAMED	1,80	90,00
35	5417 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +CETOCONAZOL +SU	UNI	10	TEUTO	9,40	94,00
36	13240 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETA	UNI	20	BUNKER	9,16	183,20
37	5420 ENXAGUANTE BUCAL LIQ 500ML	UNI	10	JOHNSON & JOHNSON	12,10	121,00
38	10548 EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA C/ 20 CP	UNI	20	NATULAB	10,90	218,00
39	3237 FINASTERIDA 1 MG COMP. (G) 30 CP	UNI	10	GERMED	26,50	265,00
40	10550 FINASTERIDA 5 MG C/ 30 CP	UNI	10	GERMED	43,84	438,40
41	10552 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 C/ 60 CP	UNI	19	BIOSINTÉTICA	85,87	1.631,53

43	13242 FRALDA GERIATRA TAMANHO M - PCT C/ MINIMO 15	UNI	150	EUROFRAL	30,78	4.617,00
44	10554 FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML FR. C/ 120 M	UNI	19	NEO QUIMICA	15,84	300,96
45	3242 GENFIBROZILA 600 MG (G) - C/24 COMP	UNI	18	LEGRAND	32,92	592,56
46	3246 ITRACONAZOL 100 MG 4 COMP.	UNI	40	NEO QUIMICA	15,54	621,60
49	10563 MAL. DEXCLORFENIRAMINA+ SULF. PSEUDOEFEDRINA.	UNI	40	NEO QUIMICA	7,84	313,60
50	5440 MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (G) 0,25 - GOTAS C	UNI	20	BIOSINTÉTICA	4,94	98,80
51	10567 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/ 30 CP	UNI	20	SANDOZ	13,40	268,00
52	10568 NAPROXENO 500 MG C/ 20 CP	UNI	20	TEUTO	7,89	157,80
53	13257 PARACETAMOL (500 MG) + CODEÍNA (30 MG) - C/24	UNI	30	ACTAVIS	22,82	684,60
54	3268 PERMETRINA 1% LOÇÃO- C/ 60 ML	UNI	22	IFAL	8,28	182,16
55	13234 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VI	UNI	26	MEAD JOHNSON	30,97	805,22
56	5448 POLIVITAMINAS+POLIMINERAIS - C/ 60 COMP.	UNI	22	EMS	16,36	359,92
57	5449 POLIVITAMINAS+POLIMINERAIS LIQ - C/240 ML	UNI	23	EMS	18,73	430,79
58	12136 POLIVITAMÍNICO INFANTIL - FRASCO 120 ML'	UNI	25	ACHE	11,12	278,00
59	13233 PROPIANATO DE CLOBETAZOL 0,5 MG - CREME 20 G	UNI	24	TEUTO	7,64	183,36
61	12132 PROTETOR SOLAR FATOR MIN. 50 FPS - LOÇÃO FRAS	UNI	30	KLEY HERTZ	20,56	616,80
62	10579 RAMIPRIL 2,5 MG C/ 30 CP	UNI	22	BIOSINTÉTICA	23,76	522,72
63	10583 SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG C/ 12 CAPSULAS	UNI	22	LEGRAND	16,72	367,84
64	13236 SALICILATO DE METILA 52,5MG/GR +CANFORA 44,4+	UNI	20	NEO QUIMICA	7,55	151,00
65	12129 SILIMARINA 100 MG -30COMP	UNI	12	NEO QUIMICA	30,00	360,00
66	13243 SULFATO DE TURBALINA 0,3 MG/ML+ GUAIFENESINA	UNI	40	LEGRAND	9,52	380,80
67	12126 TIAMINA 300 MG - 20 COMP	UNI	12	TEUTO	12,68	152,16
68	13261 TILOXICAM 20 MG - C/ 10 COMP.	UNI	24	MEDQUIMICA	12,72	305,28
69	13262 TINIDAZOL30 MG/GR +NITRATO DE MICONAZOL20 MG/	UNI	24	EMS	13,87	332,88
70	12125 TIOCONAZOL100MG/5GR+TINIDAZOL 150MG/GR CREME	UNI	24	EMS	20,00	480,00
Total Global do Certame						**43.845,49**

Homologa-se para a proponente NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70 vencedora do lote 01 itens 042, 047, 048, 060 e 071 com o valor total de **R$ 14.735,00 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais).**

E para a Proponente OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53 vencedora dos demais itens do lote 01 com o valor total de **R$ 29.110,49 (vinte nove mil cento e dez reais e quarenta e nove** centavos).

Totalizando um valor global do certame de **R$ 43.845,49 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FD6919CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO OXIGENIO HOSPITALAR**, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município**.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º06/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **15 de Fevereiro de 2017 às 00h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 – TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 78.546.306/0001-35, situada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, CEP 85.055-010 Guarapuava – Pr. Neste Ato representado por UDSON LUIZ BRAGA, portador do RG nº 1.547.327-4 SSP/Pr e CPF nº 237.334.979-53.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Fornecedor: 1944-5 TECGAS-COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 78.546.306/0001-35				**Fone: (42)3624-3313**		
Lote 001 - Aquisição de Cilindros e Cargas de Oxigênio						50.300,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UN	3	LINDE	1.000,00	3.000,00
2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	UN	2	LINDE	1.950,00	5.250,00
3	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	UN	75	LINDE	70,00	28.050,00
4	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	UN	75	LINDE	165,00	4.470,00
5	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M3	UN	170	LINDE	90,00	4.500,00
6	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	UN	50	LINDE	112,00	5.600,00
VALOR TOTAL :50						50.300,00

Homologa-se para a proponente **TECGAS-COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 78.546.306/0001-35**, vencedora do lote 01 itens 01 a 06 com o valor total de **R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FE483CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	22/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, TELÊMACO BORBA	13, 14, 15, 16, 17, 22/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÃ, OURINHOS, CORN. PROCÓPIO	01, 03, 05, 07, 13, 14, 15, 16, 17/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	ASSÍS-SP, JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO	06, 07, 08, 10/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14, 15, 16, 17/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANA PAULA BÚFALO BENIGNO MARTINS	SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO NRE SOBRE O PERÍODO INTEGRAL DA ESC. MUN. SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	R$ 70,00
APARECIDA RODRIGUES PASCHOAL	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO NRE SOBRE O PERÍODO INTEGRAL DA ESC. MUN. SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	R$ 30,00
LUIZ RENATO TONET	AGENTE ADM	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO NRE SOBRE O PERÍODO INTEGRAL DA ESC. MUN. SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	R$ 30,00
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/2017	REUNIÃO NRE SOBRE O PERÍODO INTEGRAL DA ESC. MUN. SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7BC6DFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 89/2017 de 04/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANE TABORDA MENDES	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ADRIELI DOS SANTOS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ADRIELI MASCARELLO TERRES	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ALESSANDRA BATISTA BUENO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ANA MARIA FRANCELINO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ANA MARIA OPOLIS GOLL	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
ANDREA MICUSKA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ANGELA BATISTA SCHUSTER	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%

BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
CAROLINE MURBACK BORA	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
CRELY UKAN ZELA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
DIENY ROCHA GRANDE	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
EDNILSON SANTOS NETTO	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
ELIANA DIAS DE SOUZA	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ELIANE DE JESUS FERREIRA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ELIANE PEDROSO GONCALVES	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
EVELYN APARECIDA DA SILVA	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
FABIELI TORRES KLINGBEIL	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
FRANCIELE MARIA PINTO SASS	07.02.2014 a 07.02.2017	5%	10%
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI	15.02.2014 a 15.02.2017	5%	40%
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
IZABELE SCHUSTER	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JAILMA BARBOSA MENDES	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JESSICA PINTO HEYMOWSKI	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	40%
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	03.02.2014 a 03.02.2017	5%	5%
JOSIANE TON RAMOS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JOSIELE DIAS MENDES	17.02.2014 a 17.02.2017	5%	5%
JOZELIA MARIA PORTES	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
JULIANA WEINHARDT PADILHA	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
KATIA REGINA DALMAZ	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
KELLY PRESTES SANTOS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LARISSA CARNEIRO RIBAS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	18.02.2014 a 18.02.2017	5%	25%
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	10%
LUCELIA AFONSO DA SILVA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
MARIA INES DA MAIA HORNING	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
MARLY TEREZINHA KUKLA	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
MILENE DOS SANTOS BUENO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
MONICA SCHUSTER BILL	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
REGINA MARIA BRUNATO	19.02.2014 a 19.02.2017	5%	30%
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	14.02.2014 a 14.02.2017	5%	10%
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	30%
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
SINCLEIA VOGT	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
SUELLEN SCHMIDT STABACK	01.02.2014 a 01.02.2017	5%	10%
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	01.05.2014 a 01.05.2017	5%	10%
THAIS LOISE MAURER	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
VIVIANE WILL DE PAULA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%
WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	10.02.2014 a 10.02.2017	5%	10%
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	21.02.2014 a 21.02.2017	5%	35%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF5E4C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA – ITEM PRINCIPAL	CAMPEÃO	SACO	4425	19,49	86.243,25
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM RESERVADO	CAMPEÃO	SACO	1475	19,49	28.747,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EMERSON JOSÉ NEGRÃO DE ALBUQUERQUE
ABQ Materiais para Construção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8EE2B85

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DL 002/2017 SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017-SOP
Processo Administrativo nº. 002/2017-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**		
Endereço:	Av. Presidente Kennedy, 2999 – Água Verde – CEP: 80610-010		
CNPJ/MF	**21.810.869/0001-71**	***I.E.***	
Cidade:	Curitiba	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:	**DATA EMISSÃO:**	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:**	**PROCESSO Nº:**
Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	10/02/2017	**Inciso II, Artigo 24**	**002/2017-SOP**
RESUMO DO OBJETO:		**VALOR TOTAL:**	
Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.		**7.000,00**	
		COND.EXECUÇÃO:	
		IMEDIATO.	
		PAGAMENTO:	
		50% quando da homologação da base de dados cadastrais e 50% quando da conclusão dos trabalhos.	
TERMO CONTRATUAL:	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:**	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**	
( ) S/INSTRUMENTO	( ) CADASTRADO	12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas	
(X) CONTRATO	(x)NÃO CADASTRADO	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Fonte: 01001;6001	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:			
A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, conforme art. 40 da Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:			
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com o Município.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:			
Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo.	De acordo.	De acordo.	

Data: 10/02/2017	Data: 10/02/2017	Data: 10/02/2017
Marcos Parra Mendonça Presidente- CPF: 790.539.479-49	**Tiago Fogaça** Membro- CPF: 217.998.168-69	**Rodrigo Catarino Godinho** Membro- CPF: 055.889.149-70
ANÁLISE DA PROCURADIA JURÍDICA:		
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.		
Este o nosso parecer, "sub censura".		
Data: 10/02/2017		
Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi Procuradora Jurídica		

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:8C2922B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1290 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1290/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 654.174,69 (Seiscentos cinquenta e quatro mil cento setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	3801	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	289.250,00
383	3350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	297,76
384	3350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	85.575,20
385	3352	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	105.488,40
386	3353	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	91.890,00
387	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	37.897,64
388	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	20.000,00
389	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	23.775,69

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 654.174,69 (Seiscentos cinquenta e quatro mil cento setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3801	**R$ 289.250,00**
3350	**R$ 85.872,96**
3352	**R$ 105.488,40**
3353	**R$ 91.890,00**
3497	**R$ 81.673,33**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:B04FA421

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 087 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 087/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1290/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 654.174,69 (Seiscentos cinquenta e quatro mil cento setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	3801	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	289.250,00
383	3350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	297,76

384	3350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	85.575,20
385	3352	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	105.488,40
386	3353	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	91.890,00
387	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	37.897,64
388	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	20.000,00
389	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	23.775,69

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 654.174,69 (Seiscentos cinquenta e quatro mil cento setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3801	**R$ 289.250,00**
3350	**R$ 85.872,96**
3352	**R$ 105.488,40**
3353	**R$ 91.890,00**
3497	**R$ 81.673,33**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:69B09994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 110

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.500/2016, resolve

DESIGNAR:

I – os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de Bens Móveis Inservíveis, com o objetivo de doação dos bens constantes do Anexo I, haja visto que já houveram duas tentativas de leilão e que conforme os Decretos nº 3.599 e 4044/2016, ficaram considerados desertos:
THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, Matrícula 93.838;
PAULO CESAR DE SOUZA, Matrícula 11.656;
JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 3236.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PROCESSO 30.500/2016

Seq.	Esp./tipo	Marca	Modelo	Prefixo	Ano	Placa	Combustível	Chassi	Renavan
1	PICK – UP	GM	CORSA ST	CO-06	2001	AGE-6143	GASOLINA	9BGST80N02C120096	772.638.160
2	AUTOMÓVEL	GM	CORSA	CO-07	2001	AGE-6145	GASOLINA	9BGST80N02C138487	772.639.221
3	AUTOMÓVEL	GM	CELTA	CT-02	2005	AMX-3134	GASOLINA	9BGRZ48X05G229428	859.438.937
4	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.0	GM-28	2006	AOC-9542	GASOLINA	9BWDB05W27T018118	896.006.026
5	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0	G-11	2004	ALY-1467	GASOLNA	9BWCA05X84T111826	832.411.108
6	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0	G-17	2007	APF-6242	GASOLINA	9BWCA05W98P033644	933.575.602
7	UTILITÁRIO	VW	KOMBI	K-32	1992	BKO-8479	GASOLINA	9BWZZZ23ZNP016130	605.656.053
8	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-34	2002	AKG1084	GASOLINA	9BWGBO7X32P011067	781.923.638
9	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-35	2006	AOC-1159	FLEX	9BWGF07X37P002350	895.457.369
10	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-36	2006	AOC-1160	FLEX	9BWGF07X07P002340	895.434.784
11	AUTOMÓVEL	VW	SANTANA	ST-01	2002	AKH-6285	GASOLINA	9BWAE03X42P012263	784.318.905
12	CAMIONETA	FORD	PAMPA	P-4	1997	AGV-9728	GASOLINA	9BFZZZ554VB962063	669.675.156
13	AMBULÂNCIA	IVECO	DAUILY 3510	A-44	2002	JZP-4146	DIESEL	93ZC3570128306621	806.202.610
14	AMBULÂNCIA	RENAULT	KANGOO	A-36	2000	AKM-6156	GASOLINA	8A1FC0025YL142936	791.183.831
15	MICRO-ONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	MO-06	2002	AKC-0871	DIESEL	93PB03A2M2C006063	775.413852
16	MICRO-ONIBUS	M. BENZ	SPRINTER M312D	SP-01	2001	AJC-4249	GASOLINA	8AC6902301A554324	774.911.140
17	BASCULANTE	MBB	LK 1313	B-08	1984	AKG-6874	DIESEL	34502112627919	521.383.226
18	COLETOR	M.BENZ	LK 1313	L-08	1987	ABN-5751	DIESEL	9BM345021HB745139	521.806.208

19	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125	DMT-06	2003	AKZ8756	GASOLINA	9C2JB20103R007736	806.214.740
20	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 TITIAN	MT-12	1995	AFW-6494	GASOLINA	9C2JC2501SRSA4145	648.303.454
21	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0	G-13	2006	ANK-5351	GASOLINA	9VWCA05W46T089236	874.773.687
22	AUTOMÓVEL	GM	CORSA MILENIUM	CO-08	2002	AKG-7079	GASOLINA	9BGSC68Z02B170219	783.012.900

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E20F5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 221

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.195.600,00 (sete milhões cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.644, de 17 de fevereiro de 2.017:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.195.600,00 (sete milhões cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
			ANULAÇÃO		
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	720.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	70.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	30.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	1.600,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	60.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	10.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	700.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	25.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	30.000,00
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	50.000,00
07.02.04.121.0015.2962	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	100.000,00
07.02.04.121.0015.2962	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	80.000,00
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	6.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	2.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	98.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.30	000	Material de Consumo	30.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-
08.10.04.126.0011.2290	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.30	000	Material de Consumo	25.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	10.000,00	-
09.07.04.121.0015.2962	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00	-
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	831.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	6.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	2.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	17.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	98.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	30.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	4.000.000,00
19.01.04.121.0011.2290	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	300.000,00
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	65.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	1.600,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	55.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.30	000	Material de Consumo	10.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-
21.01.04.131.0012.2955	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	-
SUBTOTAL				**7.195.600,00**	**7.195.600,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
06	Secretaria Municipal de Governo
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
21	Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:24CAF958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 222

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.645, de 17 de fevereiro de 2.017:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	200.000,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	-
20.01.06.181.0210.1740	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	20.000,00
20.01.06.181.0202.1741	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	20.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
20.01.04.122.0011.2936	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
SUBTOTAL				**270.000,00**	**270.000,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
08	Secretaria Municipal de Administração				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:24BD0B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 1061 RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1061 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede recomposição de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e inativos, abrangidos pela Lei Municipal nº. 482, de 19 novembro de 1990, e Lei Municipal nº. 507, de 26 de setembro de 1991.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 507/1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal nº. 747, de 8 de dezembro de 2005, e regidos pela Lei Municipal nº. 740, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 747/2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei

Art. 3.° Fica reajustado em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) aos empregados públicos profissionais do magistério conforme Lei Municipal n.º 848, de 9 de julho de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 848/2009, Anexo I e Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores, conforme Anexo II desta Lei

Art. 4.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal n.º 873/2009, art. 6º, parágrafos 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela C, Anexo I, desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA A

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REAJUSTE SALARIAL 6.50% - MÊS DE JANEIRO/2017

NÍVEL	CAT.”A”	CAT.”B”	CAT.”C”	CAT.”D”	CAT.”E”	CAT.”F”
01	864,44	907,67	953,06	1.000,72	1.050,76	1.103,30
02	1.080,55	1.134,58	1.191,31	1.250,88	1.313,43	1.379,11
03	1.350,70	1.418,24	1.489,16	1.563,62	1.641,81	1.723,90
04	1.688,37	1.772,79	1.861,43	1.954,51	2.052,24	2.154,86
05	2.110,45	2.215,98	2.326,78	2.443,12	2.565,28	2.693,55
06	3.165,65	3.323,94	3.490,14	3.664,65	3.847,89	4.040,29
07	4.121,97	4.328,07	4.544,48	4.771,71	5.010,30	5.260,82

TABELA B
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PSF – 6,50%

CARGOS	SALÁRIOS
AGENTES DE SAÚDE	R$ 861,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 877,86
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 877,86
DENTISTA	R$ 4.395,74
ENFERMEIRO	R$ 3.736,38
MÉDICO	R$ 9.890,42

TABELA C
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL – CONSELHO TUTELAR – 6,50%

CARGO	SALÁRIO
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 911,32

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR – JORNADA: 20 HORAS

2017 – 7,64%

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	1.149,55	1.195,54	1.241,52	1.287,50	1.333,48	1.379,46	1.425,45	1.471,43	1.517,41	1.563,39	1.609,37	1.655,36	1.701,34	1.747,32	1.793,30
B-SUP	1.436,93	1.494,41	1.551,89	1.609,37	1.666,84	1.724,32	1.781,80	1.839,27	1.896,75	1.954,23	2.011,71	2.069,18	2.126,66	2.184,14	2.241,61
C-PÓS	1.551,88	1.613,96	1.676,03	1.738,11	1.800,18	1.862,26	1.924,34	1.986,41	2.048,49	2.110,56	2.172,64	2.234,71	2.296,79	2.358,86	2.420,94
PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2017 (40H): R$ 2.298,80															

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7’	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	2.299,11	2.391,08	2.483,04	2.575,01	2.666,97	2.758,94	2.850,90	2.942,86	3.034,83	3.126,79	3.218,76	3.310,72	3.402,69	3.494,65	3.586,62
EB-SUP	2.873,88	2.988,84	3.103,79	3.218,75	3.333,70	3.448,66	3.563,62	3.678,57	3.793,53	3.908,48	4.023,44	4.138,39	4.253,35	4.368,30	4.483,26
EC-PÓS	3.103,79	3.227,95	3.352,10	3.476,25	3.600,40	3.724,55	3.848,70	3.972,86	4.097,01	4.221,16	4.345,31	4.469,46	4593,61	4.717,76	4.841,92

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2017 (40H): R$ 2.298,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9E908A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 005 CONTRATO 069-2013 CEINEE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005

CONTRATO N° 069/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 SSP/PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, empresa estabelecida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Tocantins, nº 255, Centro, CEP: 85.501-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2013, formalizado em 28 de março de 2013, com vigência até a data de 27 de março de 2017, terá sua vigência prorrogada até 27 de março de 2018 e alteração no valor das bolsas auxílio, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e conseqüentemente na base de aplicação da taxa de administração, conforme segue:

Item	Qtde estimada de vagas	Descrição	Valor Unitário da Bolsa Auxílio	Valor Unitário da Bolsa Auxílio atualizado	Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses)	Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses) atualizado	Taxa de administração máxima sobre a bolsa auxílio	Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses)	Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses) Atualizado
01	18	Estágio de Nível Superior - 6h	R$ 579,36	R$ 610,08	R$ 125.141,76	R$ 131.777,28	3,5%	R$ 4.379,96	R$ 4.612,20
02	05	Estágio de Nível Pós Médio - 4h	R$ 461,12	R$ 485,57	R$ 27.667,20	R$ 29.134,20		R$ 968,35	R$ 1.019,70
03	05	Estágio de Nível Médio - 4h	R$ 413,83	R$ 435,78	R$ 24.829,80	R$ 26.146,80		R$ 869,05	R$ 915,14
Valor total:					**R$ 177.638,76**	**R$ 187.058,28**		**R$ 6.217,36**	**R$ 6.547,04**
Valor Global do Contrato:									**R$ 183.856,12**
Valor Global do Contrato atualizado:									**R$ 193.605,32**

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal
Contratante

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA DE WITT
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
CEINEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C0654D6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO RESTOS APAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	623,71	0,00
Convenio Parque Ecologico Iguaçú	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,96	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	(119.193,85)	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	20.057,72	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	127.109,34	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,38	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,41	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059,50	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	52.666,06	0,00
Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	171.549,71	0,00
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,79	0,00
Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	68,26	0,00
Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	38,29	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	74.297,02	0,00
Atenção Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	183.377,43	0,00
PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	0,00	0,00	0,00	0,00	16.421,77	0,00
Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	9.197,62	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	85.174,00	0,00
Construção Academia	0,00	0,00	0,00	0,00	56.143,12	0,00
Convenio VIGIASUS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.032,27	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	8.585,68	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	57.567,72	0,00
Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	458.940,54	0,00
Alienação Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	13.674,37	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	8.211,10	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,69	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.875,90)	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.595,18	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.832,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.180,23	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.678,23	0,00	265.762,46	582.984,22	0,00
Convenio Parque Ecologico Iguaçú	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	119.944,69	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	7.117,20	0,00	5.681,87	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	7.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	28.040,02	0,00	3.869,32	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	2.279,27	0,00	3.488,74	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,10	130.018,81	2.586,96	61.330,39	0,00	0,00
PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	46.194,34	11.080,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Basica	0,00	0,00	0,00	15.973,06	0,00	0,00
Construção Academia	0,00	3.065,45	0,00	94.434,55	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.722,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	1.976,51	0,00	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	58.496,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.194,44	242.056,16	181.028,36	472.016,90	582.984,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.194,44	242.056,16	181.028,36	472.016,90	1.875.164,45	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35411A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/07/2017

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1º de fevereiro de 2017".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº 233/07/2017, de 22 de fevereiro 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução nº 233/07/2017, de 22 de fevereiro de 2017, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução nº 233/07/2017, de 22 de fevereiro de 2017, considerado especialmente o contido no artigo 1º, § 1º e § 3º, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Resolução nº 233/07/2017, de 22 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 22 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 233/07/2017, de 22/02/2017, E DA PORTARIA No 006/07/2017.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	5.195,79	5.429,66	5.673,99	5.929,32	6.196,14	6.474,97	6.766,34	7.070,83	7.389,02	7.721,52
II (PG)	5.715,37	5.972,63	6.241,39	6.522,26	6.815,76	7.122,47	7.442,98	7.777,91	8.127,92	8.493,67
III (ME)	6.286,91	6.569,89	6.865,53	7.174,48	7.497,33	7.834,71	8.187,28	8.555,70	8.940,71	9.343,04
IV (DO)	6.915,60	7.226,88	7.552,09	7.891,93	8.247,07	8.618,18	9.006,00	9.411,27	9.834,78	10.277,35
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	8.068,99	8.432,09	8.811,54	9.208,06	9.622,42	10.055,43	10.507,92	10.980,78	11.474,92	11.991,29
II (PG)	8.875,89	9.275,30	9.692,69	10.128,86	10.584,66	11.060,97	11.558,72	12.078,86	12.622,41	13.190,42
III (ME)	9.763,48	10.202,83	10.661,96	11.141,75	11.643,13	12.167,07	12.714,59	13.286,74	13.884,65	14.509,46
IV (DO)	10.739,83	11.223,12	11.728,16	12.255,93	12.807,44	13.383,78	13.986,05	14.615,42	15.273,11	15.960,40
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
1,10	1,06	1,05								
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.708,98	3.875,85	4.050,26	4.232,53	4.422,99	4.622,03	4.830,02	5.047,37	5.274,50	5.511,85
II (PG)	4.079,88	4.263,44	4.455,29	4.655,78	4.865,29	5.084,23	5.313,02	5.552,10	5.801,95	6.063,04
III (ME)	4.487,87	4.689,78	4.900,82	5.121,36	5.351,82	5.592,65	5.844,32	6.107,31	6.382,14	6.669,34
IV (DO)	4.936,65	5.158,76	5.390,90	5.633,49	5.887,00	6.151,92	6.428,75	6.718,05	7.020,36	7.336,27
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	5.759,88	6.019,08	6.289,94	6.572,98	6.868,77	7.177,86	7.500,87	7.838,41	8.191,13	8.559,74
II (PG)	6.335,87	6.620,99	6.918,93	7.230,28	7.555,65	7.895,65	8.250,95	8.622,25	9.010,25	9.415,71
III (ME)	6.969,46	7.283,09	7.610,82	7.953,31	8.311,21	8.685,21	9.076,05	9.484,47	9.911,27	10.357,28
IV (DO)	7.666,41	8.011,39	8.371,91	8.748,64	9.142,33	9.553,74	9.983,65	10.432,92	10.902,40	11.393,01
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.678,78	2.799,28	2.925,25	3.056,88	3.194,44	3.338,19	3.488,41	3.645,39	3.809,43	3.980,85
II (ESC)	2.839,50	2.967,23	3.100,76	3.240,29	3.386,11	3.538,48	3.697,71	3.864,11	4.038,00	4.219,71
III (PG)	3.123,45	3.263,96	3.410,84	3.564,32	3.724,72	3.892,33	4.067,49	4.250,52	4.441,80	4.641,68
IV (ME)	3.435,80	3.590,35	3.751,92	3.920,76	4.097,19	4.281,56	4.474,23	4.675,57	4.885,98	5.105,84
V (DO)	3.779,38	3.949,39	4.127,11	4.312,83	4.506,91	4.709,72	4.921,66	5.143,13	5.374,57	5.616,43

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.159,99	4.347,19	4.542,82	4.747,24	4.960,87	5.184,11	5.417,39	5.661,18	5.915,93	6.182,15
II (ESC)	4.409,59	4.608,02	4.815,39	5.032,08	5.258,52	5.495,15	5.742,44	6.000,85	6.270,88	6.553,07
III (PG)	4.850,55	5.068,83	5.296,92	5.535,29	5.784,37	6.044,67	6.316,68	6.600,93	6.897,97	7.208,38
IV (ME)	5.335,61	5.575,71	5.826,62	6.088,81	6.362,81	6.649,14	6.948,35	7.261,02	7.587,77	7.929,22
V (DO)	5.869,17	6.133,28	6.409,28	6.697,70	6.999,09	7.314,05	7.643,18	7.987,13	8.346,55	8.722,14

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.678,78	2.799,28	2.925,25	3.056,88	3.194,44	3.338,19	3.488,41	3.645,39	3.809,43	3.980,85
II (ESC)	2.839,50	2.967,23	3.100,76	3.240,29	3.386,11	3.538,48	3.697,71	3.864,11	4.038,00	4.219,71
III (PG)	3.123,45	3.263,96	3.410,84	3.564,32	3.724,72	3.892,33	4.067,49	4.250,52	4.441,80	4.641,68
IV (ME)	3.435,80	3.590,35	3.751,92	3.920,76	4.097,19	4.281,56	4.474,23	4.675,57	4.885,98	5.105,84
V (DO)	3.779,38	3.949,39	4.127,11	4.312,83	4.506,91	4.709,72	4.921,66	5.143,13	5.374,57	5.616,43
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.159,99	4.347,19	4.542,82	4.747,24	4.960,87	5.184,11	5.417,39	5.661,18	5.915,93	6.182,15
II (ESC)	4.409,59	4.608,02	4.815,39	5.032,08	5.258,52	5.495,15	5.742,44	6.000,85	6.270,88	6.553,07
III (PG)	4.850,55	5.068,83	5.296,92	5.535,29	5.784,37	6.044,67	6.316,68	6.600,93	6.897,97	7.208,38
IV (ME)	5.335,61	5.575,71	5.826,62	6.088,81	6.362,81	6.649,14	6.948,35	7.261,02	7.587,77	7.929,22
V (DO)	5.869,17	6.133,28	6.409,28	6.697,70	6.999,09	7.314,05	7.643,18	7.987,13	8.346,55	8.722,14

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.656,74	1.731,46	1.809,38	1.890,80	1.975,89	2.064,80	2.157,72	2.254,82	2.356,28	2.462,32
II (ESC)	1.756,14	1.835,35	1.917,94	2.004,25	2.094,44	2.188,69	2.287,18	2.390,11	2.497,66	2.610,06
III (PG)	1.931,76	2.018,89	2.109,74	2.204,68	2.303,89	2.407,56	2.515,90	2.629,12	2.747,43	2.871,06
IV (ME)	2.124,93	2.220,78	2.320,71	2.425,14	2.534,27	2.648,32	2.767,49	2.892,03	3.022,17	3.158,17
V (DO)	2.337,43	2.442,85	2.552,78	2.667,66	2.787,70	2.913,15	3.044,24	3.181,23	3.324,39	3.473,98
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	2.573,12	2.688,91	2.809,91	2.936,36	3.068,49	3.206,58	3.350,87	3.501,66	3.659,24	3.823,90
II (ESC)	2.727,51	2.850,25	2.978,51	3.112,54	3.252,60	3.398,97	3.551,92	3.711,76	3.878,79	4.053,34
III (PG)	3.000,26	3.135,27	3.276,36	3.423,79	3.577,86	3.738,87	3.907,12	4.082,94	4.266,67	4.458,67
IV (ME)	3.300,28	3.448,80	3.603,99	3.766,17	3.935,65	4.112,76	4.297,83	4.491,23	4.693,34	4.904,54
V (DO)	3.630,31	3.793,68	3.964,39	4.142,79	4.329,22	4.524,03	4.727,61	4.940,35	5.162,67	5.394,99

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.211,27	1.265,82	1.322,78	1.382,31	1.444,51	1.509,51	1.577,44	1.648,42	1.722,60	1.800,12
II (EMC)	1.271,84	1.329,11	1.388,92	1.451,42	1.516,73	1.584,99	1.656,31	1.730,85	1.808,73	1.890,13
III (ESC)	1.283,95	1.341,77	1.402,15	1.465,24	1.531,18	1.600,08	1.672,09	1.747,33	1.825,96	1.908,13
IV (PG)	1.412,34	1.475,94	1.542,36	1.611,77	1.684,30	1.760,09	1.839,29	1.922,06	2.008,56	2.098,94
V (ME)	1.553,58	1.623,54	1.696,60	1.772,94	1.852,73	1.936,10	2.023,22	2.114,27	2.209,41	2.308,84
VI (DO)	1.708,94	1.785,89	1.866,26	1.950,24	2.038,00	2.129,71	2.225,55	2.325,70	2.430,35	2.539,72
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	1.881,13	1.965,78	2.054,24	2.146,68	2.243,28	2.344,23	2.449,72	2.559,95	2.675,15	2.795,53
II (EMC)	1.975,18	2.064,07	2.156,95	2.254,01	2.355,44	2.461,44	2.572,20	2.687,95	2.808,91	2.935,31
III (ESC)	1.993,99	2.083,72	2.177,49	2.275,48	2.377,87	2.484,88	2.596,70	2.713,55	2.835,66	2.963,26
IV (PG)	2.193,39	2.292,10	2.395,24	2.503,03	2.615,66	2.733,37	2.856,37	2.984,91	3.119,23	3.259,59
V (ME)	2.412,73	2.521,31	2.634,76	2.753,33	2.877,23	3.006,70	3.142,01	3.283,40	3.431,15	3.585,55
VI (DO)	2.654,01	2.773,44	2.898,24	3.028,66	3.164,95	3.307,37	3.456,21	3.611,74	3.774,26	3.944,11

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 233/07/2017, de 22/02/2017, E DA PORTARIA Nº 006/07/2017.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.158,29
FG-2	992,82

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:912B9F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2017

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, e considerando ainda, que não houve pedidos de impugnação quanto à classificação provisória publicada por meio do Edital 001/2017, divulga a classificação definitiva dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula no ano letivo de 2017, conforme abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
02	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
03	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
04	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
05	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
06	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
07	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
08	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
09	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
10	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
11	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
12	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
13	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
14	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
15	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
16	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
17	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
18	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978
19	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
20	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
21	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
22	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
23	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
24	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
25	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
26	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
27	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960
28	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974
29	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975

ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação geral, contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEIDE CASTILHO OKADA	23/04/1990	05/02/1957
02	ANA MARIA VENGRUS HELBE	23/04/1990	01/07/1963
03	ROSANGELA OTENIO PORCINELLI	23/04/1990	06/06/1967
04	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964
05	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973
06	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974
07	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960
08	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965
09	MARIA LUCIA DA S. LEITE	24/07/1995	27/06/1971
10	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974
11	LANA REGINA F. DELA BELLA	08/02/1996	25/03/1968
12	ROSELI HELBEL DE SOUZA	16/02/2000	04/10/1957
13	ANA LUCIA RAMALHO MANZZANO	16/02/2000	04/12/1960
14	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965
15	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966
16	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968
17	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970
18	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975
19	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975
20	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976
21	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976
22	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978
23	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979
24	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980
25	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976
26	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970
27	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988
28	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970
29	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971
30	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973
31	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976
32	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976
33	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979
34	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981
35	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983
36	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983
37	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990
38	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960

39	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964
40	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974
41	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975

EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil.

	NOME	DATA NOMEAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	20/09/1980
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982
07	EDNA DE L. C. MALUTA	01/03/2013	28/11/1959
08	MADALENA C. DELLA COLETA	01/02/2013	19/02/1967
09	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978
10	JOELMA A. S. DE OLIVEIRA	01/03/2013	05/10/1986
11	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985
12	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978
13	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994
14	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981
15	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983
16	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994
17	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969
18	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994

Santa Amélia, 22 de fevereiro de 2017.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:82FCD31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **JOAO BATISTA DALPONTE**, sito à Linha Luana, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 223.457.289-49, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 8.579,70 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

JOAO BATISTA DALPONTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS		KG	120,00	9,66	1.159,20
1	2	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.		KG	150,00	12,59	1.888,50
1	3	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.		KG	120,00	16,30	1.956,00
1	4	BROA (PÃO DE MILHO)		KG	200,00	10,26	2.052,00
1	5	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.		UN	60,00	25,40	1.524,00
TOTAL							8.579,70

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 17 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:63CBD3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **JOSE VALDIR ALVES**, sito à Linha Bastiani, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 627.468.209-00, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 4.884,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme abaixo descrito:

JOSE VALDIR ALVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO CAIPIRA		DZ	50,00	5,12	256,00
1	2	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS		KG	30,00	9,66	289,80
1	3	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	350,00	4,09	1.431,50
1	4	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.		KG	50,00	12,59	629,50
1	5	DOCE DE LEITE		UN	50,00	9,82	491,00
1	6	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA CASEIRO.		KG	100,00	7,71	771,00
1	7	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.		UN	40,00	25,40	1.016,00
TOTAL							4.884,80

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 17 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:37ED1353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **DIMAS MATEUS ALVES**, sito à Linha Bastiane, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 061.203.379-11, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 5.425,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

DIMAS MATEUS ALVES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	1.250,00	4,34	5.425,00
TOTAL							5.425,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BF8C21BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **ROGERIO INACIO BRAUN**, sito à Linha Alto Para , Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 370.819.189-72, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 3.496,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos),** conforme abaixo descrito:

ROGERIO INACIO BRAUN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.		KG	200,00	2,09	418,00
1	2	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	80,00	4,89	391,20
1	3	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG		KG	40,00	2,29	91,60
1	4	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOES DE 400 GR		KG	50,00	4,54	227,00
1	5	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.		KG	200,00	1,89	378,00
1	6	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	150,00	4,75	712,50
1	7	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE		KG	100,00	2,19	219,00
1	8	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.		KG	45,00	23,53	1.058,85
TOTAL							3.496,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:221350FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **ROGERIO INACIO BRAUN**, sito à Linha Alto Para , Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 370.819.189-72, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 3.496,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos),** conforme abaixo descrito:

ROGERIO INACIO BRAUN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.		KG	200,00	2,09	418,00
1	2	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	80,00	4,89	391,20
1	3	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG		KG	40,00	2,29	91,60
1	4	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOES DE 400 GR		KG	50,00	4,54	227,00
1	5	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.		KG	200,00	1,89	378,00
1	6	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	150,00	4,75	712,50
1	7	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE		KG	100,00	2,19	219,00
1	8	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.		KG	45,00	23,53	1.058,85
TOTAL							3.496,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95398FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **ODAIR JACO BRAUN**, sito à Linha Alto Pará, - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 076.557.099-80, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 4.003,75 (Quatro Mil e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

ODAIR JACO BRAUN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	250,00	2,53	632,50
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		KG	55,00	12,45	684,75
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		KG	70,00	12,45	871,50
1	4	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	100,00	9,00	900,00
1	5	BRÓCOLIS COMUM BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES. EMBALAGEM DE 400 GR.		KG	50,00	5,74	287,00
1	6	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.		KG	200,00	3,14	628,00
TOTAL							4.003,75

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1ADE7571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **AGOSTINHO DALPONTE**, sito à Linha Santa Catarina, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 488.123.239-8 e RG sob n° 3241980, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 3.318,00 (Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais),** conforme abaixo descrito:

AGOSTINHO DALPONTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PONCÃ/MEXIRICA PONCÃ		KG	700,00	4,74	3.318,00
TOTAL							3.318,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 17 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:91C6984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 59/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/2017 A 07/03/2017
ADÃO JAKUBIU	2015/2016	MOTORISTA (FUSA)	16/03/2017 A 14/04/2017
ALAÍDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2017 A 30/03/2017
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	2015/2016	ENFERMEIRA PLANTONISTA	01/02/2017 A 02/03/2017
BERNADETE PFLANZER	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE	10/01/2017 A 08/02/2017

		DA FAMÍLIA	
CARLOS ALBERTO COLETTO	2015/2016	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/02/2017 A 07/03/2017
CLAUDETE CONSTANTE	2016/2017	AGENTE EM VIGILÃNCIA SANITÁRIA	01/03/2017 A 30/03/2017
CLEYTON YAN KLEIN	2015/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/02/2017 A 14/03/2017
CRISTIANE APARECIDA WENGEN	2015/2016	PSICÓLOGA	20/02/2017 A 21/03/2017
CRISTIANE SCHMID	2015/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	13/02/2017 A 14/03/2017
EZILNEIDE ANA DIESEL LENCZUK	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2017 A 31/03/2017
GLENIR BRUNHILDE DAMMANN MARTINS	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/2016 A 03/01/2017
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2015/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	01/09/2015 A 01/09/2016
IARA RUTH MALSCHITZKY	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/2017 A 14/03/2017
IRACI HORN	2016/2017	ZELADORA	26/12/2016 A 24/01/2017
IRACI NATUS	2015/2016	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	02/01/2017 A 31/01/2017
JOSÉ SÉRGIO DE MOURA	2015/2016	ENFERMEIRO	01/02/2017 A 02/03/2017
KÁTIA COTOSKY	2015/2016	DIGITADORA	22/02/2017 A 23/03/2017
LÚCIA MAIDL GIACOMINI	2015/2016	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	01/02/2017 A 02/03/2017
MARCOS KOWALSKI	2016/2017	AGENTE DE SAÚDE EM ALCOOLISMO	13/01/2016 A 11/02/2017
MARISA THOMAS SCHWARTZ	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2017 A 13/04/2017
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/02/2017 A 03/03/2017
RITA DE CÁSSIA MANSANI	2015/2016	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	13/02/2017 A 14/03/2017
SUELI LOPES NEPOMUCENO	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2017 A 04/04/2017
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2017 A 31/03/2017
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2016/2017	FARMACÊUTICA	20/01/2017 A 18/02/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BBC150A4

